UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 49

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.491

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 30 de Julho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Saúde confirma a primeira morte pela varíola dos macacos no País

Foi confirmada ontem pelo Ministério da Saúde, a primeira morte relacionada à varíola dos macacos no Brasil. Em nota, a pasta informou que a vítima era um homem, de 41 anos de idade, que já tratava outras doenças, incluindo um câncer, o que ocasionou o agravamento do seu quadro de saúde. Até a tarde desta quinta-feira, o Brasil já contabilizava 978 casos confirmados da varíola dos macacos. Especialistas a classificam como uma doença viral rara, transmitida pelo contato próximo com uma pessoa infectada e com lesões de pele. Página A3

SÉRGIO MORO FAZ VISITAS EM UMUARAMA – Pré-candidato a senador pelo Paraná, o ex-juiz federal Sérgio Moro percorreu cidades da região ontem e fez algumas visitas em Umuarama. Na UniAlfa (foto) ele fez palestra e concedeu entrevista ao Ilustrado onde falou dos seus planos. Página A3

SAÚDE

Vacinas contra varíola dos macacos devem chegar em setembro

Página A6

POLÍTICA

Advogados de direita pedem reunião com presidente do TSE

Página A2

VEÍCULOS

Marco Brasil pede ajuda às pessoas com deficiências

Página A3

COMEMORAÇÃO

Público voltou aos eventos no aniversário de Icaraíma

Com uma extensa programação, a cidade de Icaraíma comemorou 62 anos de emancipação política neste mês. O ponto alto foi no fim da semana passada. O prefeito Marcos Alex, na foto com a primeira dama Susana Graciano agradeceu a participação popular e o apoio dos parceiros nas festas.

Páginas A5

Coluna Ilustradas

Ciro diz que, se perdera eleição, não irá mais concorrer à Presidência:'Chega'

Candidato à Presidência pelo PDT, o ex-ministro Ciro Gomes afirmou nesta sexta-feira, 29, que, caso não vença a eleição, esta será sua última campanha. Na mais recente pesquisa Datafolha, divulgada na quinta-feira, 28, ele aparece com com 8% das intenções de voto.

"Esta é a razão pela qual eu, pela quarta vez, tento ser presidente do Brasil. Claro que, desta vez, chega [...] porque, se eu não ganho agora, vou botar minha viola no saco, porque eu virei o bicho falante, o chato, o destemperado", disse ao falar sobre o modelo econômico brasileiro, durante participação na 74 ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em Brasília.

MPF aponta riscos e pede Comunidades' do WhatsApp só em 2023

O Ministério Público Federal em São Paulo expediu recomendação para que o Whatsapp só implemente a funcionalidade 'Comunidades' - que vai permitir que uma mensagem chegue a milhares de usuários - no Brasil no início de 2023. Além disso, o MPF pede que a plataforma se abstenha, até o mesmo prazo, de adotar 'qualquer outra medida que represente retrocesso' para a sua atual política de enfrentamento à desinformação.

A Procuradoria deu 20 dias para que o Whatsapp se manifeste sobre recomendação. Em caso de negativa, o órgão pode acionar a Justiça para fazer valer as providências.

A plataforma já havia se comprometido publicamente, em abril, a adiar o lançamento das 'comunidades' até o segundo turno das eleições 2022. No entanto, o MPF alerta que tal compromisso não impede que a funcionalidade seja lançada logo após o pleito, sendo 'importante reconhecer que fluxos organizados de desinformação sobre as instituições e os processos democráticos brasileiros podem ter efeitos especialmente graves para a integridade cívica do país'.

O Whatsapp

"Recebemos a recomendação do Ministério Público Federal sobre a data de lançamento de Comunidades no Brasil e valorizamos o contínuo diálogo e cooperação com as autoridades brasileiras. O WhatsApp seguirá avaliando de maneira cuidadosa e criteriosa o melhor momento para o lançamento dessa funcionalidade e apresentará sua resposta dentro do prazo estabelecido pela autoridade."

Fecomércio assina manifesto da Fiesp em defesa da democracia

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomércioSP) anunciou nesta sexta-feira, 29, que vai assinar o documento em defesa da democracia elaborado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

"Como representante de alguns dos setores empresariais mais importantes para a economia do País, a entidade entende que os preceitos democráticos são inegociáveis, tais como o Estado Democrático de Direito e a lisura do processo eleitoral", diz trecho da nota da FecomércioSP.

A FecomércioSP representa 1,8 milhão de empresários, que respondem por quase 10% do Produto Interno Bruto (PIB) e geram 10 milhões de empregos.

A entidade se junta a outras organizações que também endossam o manifesto preparado pela Fiesp. Na quinta-feira, 28, as principais centrais sindicais do País decidiram aderir por unanimidade ao documento. Antes, na terça-feira, 26, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) também anunciou que assinará a carta.

Caixa realiza R$ 1,5 bilhão em operações do Pronampe

A Caixa informou nesta sexta-feira, 29, que realizou, até esta quinta-feira (28), R$ 1,5 bilhão em operações de crédito pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Nesta nova etapa, foram firmados mais de 15 mil contratos com micro e pequenas empresas. O diferencial deste ano é que, pela primeira vez, o programa inclui o Microempreendedor Individual (MEI).

A Caixa diz que poderá operacionalizar até R$ 19,8 bilhões do programa. O banco tem, ainda, em seu cadastro 121 mil clientes pré-aprovados, com potencial de contratação de R$ 11,5 bilhões. O programa é destinado às empresas com receita bruta anual de até R$ 4,8 milhões no ano de referência 2021. O prazo total da operação é de 48 meses, sendo 11 de carência e 37 parcelas de amortização. A taxa de juros é Selic + 6% ao ano.

O valor máximo da operação é de R$ 150 mil por empresa e, nesse limite, não serão considerados os valores contratados em outros anos. O empréstimo pode ser utilizado para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento.

Errata/ CORREÇÃO

A direção do jornal Umuarama Ilustrado comunica que, devido a um erro de digitação e revisão, o número da edição de ontem, sexta-feira dia 29 de julho de 2022 saiu errado. Constou no cabeçalho da capa o número 12.489, quando o correto seria 12.490. Fica feita a correção.

REVOLTA

Aras diz que parlamentares usam sistema Justiça para 'tirar algum proveito'

São Paulo (AE) - O procurador-geral da República Augusto Aras divulgou nesta sexta-feira, 29, mais um vídeo antigo, agora criticando o que chamou de 'uso do sistema de justiça para fins políticos', atribuindo a parlamentares o que classifica como 'fenômeno' e defendendo que 'está na hora de se apurar abusos'. "Abuso de direito de petição é um ato ilícito. Abuso do direito de representação é um ato ilícito. Quem promove uma representação, quem abre um inquérito, quem faz uma notícia-crime sem lastro legal, por interesses escusos, comete crime de denunciação caluniosa. Se for autoridade comete crime de abuso de autoridade", afirmou.

"Nós não temos feito nenhuma medida contra esses parlamentares em respeito à imunidade parlamentar, mas não é demais deixar claro que há um abuso. Porque esse abuso pode representar uma violação ética. O próprio parlamento pode apurar os abusos éticos do parlamentar e isso tem sido usado rotineiramente e tem sido debatido em vários aspectos", seguiu. Ao PGR é atribuído alinhamento ao Palácio do Planalto.

O PGR diz que parlamentares 'fazem representações sobre o mesmo fato para provocar matérias de jornal', sustentando que o sistema de justiça 'vem sendo utilizado indevidamente por alguns para tirar proveito'. "Existem parlamentares por exemplo que obtém até 10 exposições na mídia com um procedimento", disse.

A gravação foi publicada por Aras em seu canal no Youtube nesta sexta-feira, 29, mas foi produzida no último dia 12, em reunião com correspondentes da imprensa estrangeira. Na última semana, o PGR postou mais dois vídeos com a mesma estratégia: um em que defendeu as urnas eletrônicas, depois de três dias dos novos ataques do presidente Jair Bolsonaro às urnas eletrônicas; e outro em que diz estar 'atento' a 'eventuais movimentos espontâneos ou não da sociedade no que toca a possibilidade de violência'.

Na abertura do mais recente vídeo publicado, Aras cita a 'criminalização da política', expressão que não é nova no discurso do PGR. Na sabatina pela qual passou para sua recondução a mais dois anos na chefia do Ministério Público Eleitoral, a tônica de Aras foi a de que sua atuação procurou não 'criminalizar a política'. No vídeo, Aras aborda uma 'forma' de tal 'criminalização', que ele diz ter sido usada entre outubro de 2021 e abril desse ano e que chamou de 'cruel'.

"Nesta tentativa de usar o sistema de justiça para a política temos um fenômeno na nossa gestão que é novo. É o fenômeno de parlamentares fazerem representações sobre o mesmo fato para provocar matérias de jornal sobre o mesmo fato, o que nos obriga a reunir essas mesmas representações sobre os mesmos fatos", afirmou.

Segundo o procurador-geral da República tal movimentação 'lamentavelmente' acaba tomando tempo de procuradores, de servidores e da instituição. Aras disse ainda que o Supremo Tribunal Federal 'passou a ser vitima de representações e noticias-crimes que não tem nenhum lastro legal'.

Advogados de Direita pedem reunião com presidente do TSE

São Paulo (AE) - Um grupo com mais de 1,6 mil advogados pediu uma reunião com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Edson Fachin, para debater o processo eleitoral Ligados ao Movimento Advogados de Direita Brasil (ADBR), eles estão insatisfeitos com o encontro que o ministro teve na terça-feira, 26, com o Grupo Prerrogativas, formado por advogados que têm apoiado a candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e pedem "isonomia" por parte da Justiça Eleitoral.

O grupo também participa de uma carta que fala sobre "defesa do Brasil e das liberdades do povo" e em apoio ao presidente Jair Bolsonaro (PL). O texto recebeu mais de 200 mil assinaturas na plataforma change.org no primeiro dia de divulgação. O abaixo-assinado foi publicado na quinta-feira e divulgado em grupos de apoiadores da reeleição de Bolsonaro em reação à carta em defesa da democracia organizada na Faculdade de Direito da USP.

"Qualquer pessoa deve ter o seu direito de se expressar livremente sem qualquer tipo de limites. A liberdade de expressão é o que permite o diálogo entre pontos de vista diferentes, antagônicos", afirma o texto, que também critica inquéritos do Supremo Tribunal Federal (STF) e a imprensa.

O movimento divulga também um canal no YouTube e um grupo no Telegram nos quais são compartilhadas imagens de campanha de Bolsonaro e outros materiais com ataques a políticos de esquerda O grupo se diz suprapartidário, mas assina a carta com um lema similar ao usado pelo atual presidente: "Deus seja louvado. Brasil acima de tudo."

IBGE: País vê recorde de 39,3 milhões de trabalhadores na informalidade no 2º tri

Principal motor do crescimento da ocupação ao longo dos trimestres de retomada da economia, as vagas consideradas informais perderam espaço na geração de empregos no segundo trimestre, mostram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada nesta sexta-feira, 29, pelo Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE). O total de trabalhadores informais, de 39,286 milhões, foi recorde desde que o IBGE começou a agregar essas informações, no quarto trimestre de 2015, mas o crescimento desacelerou.

Na comparação com o primeiro trimestre, 1,084 milhão de trabalhadores passaram a atuar na informalidade. Como o crescimento total de ocupados foi de 2,994 milhões de vagas, na mesma base de comparação, os trabalhos informais responderam por 32,6% da expansão em um trimestre. Na comparação com um ano antes, são 3,524 milhões a mais de ocupações tidas como informais.

Informal

Segundo Adriana Beringuy, coordenadora de Pesquisas Domiciliares do IBGE, ao longo da retomada após a economia ser atingida em cheio pela pandemia de covid-19, as vagas informais chegaram a responder por "quase 80%" da expansão total da ocupação.

"Embora a informalidade continue em expansão, o fato de termos as vagas com carteira de trabalho aumentando e, nesse segundo trimestre, uma contribuição bastante específica do setor publico, faz com que, relativamente, a informalidade perca um pouco de espaço no processo da expansão da população ocupada", afirmou Beringuy.

Tanto que, apesar do recorde em termos de contingente, a taxa de informalidade ficou em 40,0% do total da população ocupada no segundo trimestre, abaixo dos 40,1% dos três primeiros meses deste ano, e igual à verificada no segundo trimestre de 2021.

Autônomos

Entre os informais, mais uma vez, o destaque foram os trabalhadores por conta própria - normalmente, esses empregados trabalham na informalidade. No segundo trimestre, 25,714 pessoas ocupavam vagas do tipo no País. Na comparação com o primeiro trimestre, o número de ocupados por conta própria cresceu em 431 mil pessoas, avanço de 1,7%. Na comparação com o segundo trimestre de 2021, são 1,071 milhão de trabalhadores por conta própria a mais, alta de 4,3%.

Carteira assinada

O total de trabalhadores com carteira assinada ficou em 35,782 milhões de pessoas no segundo trimestre, conforme a Pnad Contínua agora divulgada pelo IBGE.

A variação da população ocupada nessas condições aponta para a criação de 908 mil vagas no setor privado com carteira em um trimestre, avanço de 2,6% ante o primeiro trimestre. Na comparação com um ano antes, são 3,685 milhões de trabalhadores com carteira assinada a mais, alta de 11,5%.

Os dados são diferentes, tanto em termos de metodologia quanto de período de referência, das informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), registro administrativo de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência. Em junho, o Caged registrou a geração de 277.944 vagas com carteira assinada, conforme os dados divulgados na quinta-feira, 28. Com isso, o primeiro semestre terminou com um saldo líquido de 1,3 milhão de postos de trabalho formal, nos registros do Caged.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

POLÍTICA

Em Umuarama, Moro diz que quer ser senador para concluir projeto de combate à corrupção

Umuarama - O ex-juiz federal e ex-ministro da Justiça do Governo Bolsonaro, Sérgio Moro, esteve ontem em Umuarama.

Em entrevista ao Jornal Umuarama Ilustrado, ele reafirmou que quer ser senador pelo Paraná para concluir o projeto de combate a corrupção e fazer uma oposição racional, em referência à polarização na disputa pela presidência da República entre o atual presidente Jair Bolsonaro e o ex-presidente condenado pela operação Lava Jato, Luís Inácio Lula da Silva.

A candidatura de Moro ainda precisa ser confirmada na convenção estadual do União Brasil, partido ao qual está filiado.

Na UniAlfa, o ex-ministro e outras autoridades foram recepcionados pelo diretor Marcos Rodrigues

Oposição

"O senado precisa de vozes fortes e independentes. É isso que eu vou fazer. Pelo meu histórico, não me vendo por cargo e também não me vendo por verba. Devo figurar na oposição, mas em uma oposição que não é irracional. Se tiver bons projetos para o País, é claro que a gente aprova, mas provavelmente, por exemplo, se eventualmente for eleito o ex-presidente Lula, eu certamente estarei na oposição", afirmou em entrevista.

Sérgio Moro em entrevista ontem ao lado do prefeito Hermes Pimentel

Pré-candidato ao Senado, Sérgio Moro, com a pré-candidata à deputada estadual Ana Novaes

Bandeiras

Sérgio Moro ainda enfatizou que tem a "sensação que tem uma missão que precisa ser terminada, que é levar minhas bandeiras, que estão no meu DNA, que são o combate à corrupção, integridade na política e segurança pública para Brasília", afirmou Moro.

Eleição

O ex-juiz ainda enfatizou que a sociedade tem que prestar atenção principalmente em quem vai eleger em outubro próximo para ocupar as vagas no Senado, na Câmara dos Deputados e também nas assembleias legislativas. "Tem que prestar atenção para além da presidência da República, tem que escolher bem o Senado, deputado federal, deputado estadual e governo do Estado", afirmou Sérgio Moro.

Agenda

Em Umuarama, o ex-juiz federal chegou por volta das 13h30 e cumpriu agenda no Hospital Uopeccan, na UniAlfa onde foi recepcionado pelo diretor Marcos Rodrigues, professores e alunos e depois esteve na Unipar. O prefeito Hermes Pimentel, pré-candidatos a deputado e outras lideranças participaram da recepção.

Na UniAlfa conversou com professores e estudantes da instituição e enfatizou que vestiu a toga por 22 anos, e que por suas mãos passaram casos como do extinto Banco do Paraná – Banestado, que já envolvia corrupção e outros onde julgou a atuação de nomes de peso no tráfico de drogas, como de Fernandinho Beira-Mar. Mas foi com a operação Lava Jato que o nome de Sérgio Moro ganhou projeção mundial com enfoque no combate a corrupção.

Em reunião com ministro da Defesa, secretário dos EUA enaltece eleições

Brasília (AE) - O ministro da Defesa, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, foi questionado anteontem sobre as eleições de outubro no Brasil pelo secretário de Defesa dos Estados Unidos, general Lloyd Austin, durante reunião bilateral na Conferência de Ministros de Defesa das Américas (CMDA). O enviado do governo Joe Biden reiterou que os EUA confiam nas instituições brasileiras e no sistema eleitoral.

O novo recado ao governo brasileiro segue a linha das manifestações da gestão Biden, que já declarou formalmente reconhecer o êxito das urnas eletrônicas que têm sido alvo de seguidos ataques do presidente Jair Bolsonaro (PL).

Desta vez, a mensagem foi para o ministro que comanda as Forças Armadas, que têm sido usadas no discurso de Bolsonaro para pôr em dúvida a atuação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e também do sistema de votação.

Anteonteontem, o ministro Paulo Sérgio deu garantias de compromisso com a democracia, reiterando o que havia afirmado a Austin na reunião pessoal. "O compromisso dos nossos países com a democracia e com a liberdade é outro importante aspecto que deve, permanentemente, nortear as conversações no âmbito da CMDA", afirmou o ministro da Defesa, um dia depois da audiência com Austin, no encerramento da 15.ª edição da conferência.

O secretário de Defesa, um general aposentado escolhido por Biden, cobrou responsabilidade dos militares brasileiros, em declaração dada a jornalistas americanos que acompanharam sua comitiva.

"Gostaria apenas de ressaltar que é especialmente vital que os militares desempenhem seus papéis com responsabilidade durante as eleições", disse Austin, conforme a agência Reuters.

A reunião entre os dois ministros durou cerca de uma hora. Fontes diplomáticas dos Estados Unidos que testemunharam o diálogo reservado afirmam que a pauta foi ampla, por causa do leque de cooperação militar entre os países, e não poderia se resumir às eleições. A conversa paralela passou por saúde, treinamento e operações conjuntas.

Forças Armadas

O secretário Austin disse que confia nas Forças Armadas do Brasil e que eleições livres e transparentes são o fundamento da democracia. Ele disse acreditar que o Brasil promoverá, como no passado, eleição "limpas e justas". Durante a conferência, Austin cobrou de ministros da Defesa presentes "devoção à democracia" e o "firme controle civil" sobre das Forças Armadas

Conforme auxiliares da Defesa, Paulo Sérgio explicou ao secretário de Biden que as Forças Armadas passaram a questionar a segurança das urnas eletrônicas, a sugerir mudanças de procedimentos e indicaram uma equipe de fiscalização das eleições a convite do TSE. Ele sustentou que a postura dos militares é de contribuir com a segurança e com o "aperfeiçoamento" do pleito.

Deputado Marco Brasil pede isenção de impostos nos veículos para pessoas com deficiência

O deputado federal Marco Brasil (PP/PR) enviou ofício a todos os governadores alertando que as regras que dão isenção ou redução de impostos em veículos para Pessoas com Deficiência estão defasadas. "Elas estão defasadas e precisam urgentemente de adaptação", disse.

Conforme o deputado, pela lei, cada estado tem autonomia para regulamentar as decisões do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Atualmente, o teto para isenção total de ICMS é de R$ 70 mil e isenção parcial até novo limite de R$ 100 mil. Se as tabelas dos estados seguirem a Fipe, muitas pessoas perderão os direitos.

Deputado Marco Brasil faz proposta em favor das pessoas com deficiência

Marco Brasil argumenta que os estados não estão levando em conta que as atuais regras não acompanham os padrões atuais da indústria automotiva relativos à potência dos motores e aos critérios de economia e sustentabilidade. "Isso torna quase impossível a aquisição de veículos pelas pessoas portadoras de deficiência".

Ele cita o exemplo do Paraná onde a isenção do IPVA acontece somente na compra de carros com o máximo de 155 cc de potência. Veículos mais espaçosos, com câmbio automático, que facilitam a acessibilidade estão fora das regras. "E a maioria dos estados utiliza como parâmetro para a aquisição dos veículos o preço e a potência determinada pelo número de cavalos. Hoje os carros com baixa cilindragem têm mais potência, inviabilizando a compra."

Para o deputado, é um contrassenso não permitir que pessoas com deficiência tenham acesso, por exemplo, a carros elétricos ou híbridos. "São veículos potentes, econômicos e seguros, perfeitos para atender necessidades especiais."

O parlamentar defende que os benefícios sejam estendidos considerando todas as marcas e modelos comercializados no mercado nacional. Ele sugere que governos concedam descontos nos tributos que incidem sobre os veículos (IPVA, ICMS, IPI, IOF) para as pessoas com deficiência independentemente da potência ou preço.

"É mais do que dever do poder público dar condições a todas as pessoas e garantir por lei o acesso a veículos a todos os condutores que precisam de tratamento especial, sem distinção de marca e modelo à venda no território nacional."

Para Marco Brasil é um absurdo que os governantes desconsiderem as pessoas com deficiência e só pensem em fazer cálculos para as contas públicas olhando apenas os números frios dos impostos.

Recado

Recado do consagrado treinador de futebol José Mourinho: "Estude muito, torne-se médico, engenheiro ou professor. São deles que o mundo precisa. Não idolatre jogadores de futebol, alguns deles são puro lixo."
Há controvérsias.
A atitude boa ou ruim é da pessoa e não da profissão.

Do Marvadão

Resumo: um presidente com caneta e máquina na mão se virando nos 30% contra um ex-presidente se virando nos 40% do recall.
- Celso Ribeiro.

Entrevista na *Ilustrada FM*

O pré-candidato a deputado estadual Cid Clay Gabarrão concedeu, ontem, entrevista ao jornalista Ilídio Coelho Sobrinho na rádio Ilustrada FM.

Ele disse:

"Uma das causas da criminalidade é o problema social. O problema social é grave. Tem casa que você chega e a panela tá batendo, não tem comida. A situação vira um "prato cheio" para crianças serem aliciadas por traficantes. Nos crimes violentos eu não tenho dó, mas estes por necessidade é de doer".
De Nilson Rodrigues da Silva, delegado-chefe da 16ª SDP de Campo Mourão.

Pendencias

O Tribunal Regional Eleitoral já está de posse da lista com os nomes de 1.726 pessoas que tiveram contas rejeitadas nos últimos 8 anos.
A relação será checada para avaliar pedidos de registro de candidaturas na eleição de outubro.
A turma da lista está inelegível e tem nomes importantes da política paranaense.

O bisneto

André Octávio Kubitscheck quer iniciar na política como deputado federal.
André é filho de Paulo Octávio e Anna Christina Kubitschek.
Sua avó é Márcia Kubitschek, filha do saudoso ex-presidente Juscelino.
O pai de André, Paulo Otávio, já foi deputado federal, senador e vice-governador do Distrito Federal.
A avó Márcia foi deputada constituinte.
O bisavô, Juscelino, foi quase tudo no Brasil.
Tem DNA político o rapaz.

Bateu, levou

O ex-deputado Jean Wyllys, que se filiou no PT, postou uma malcriação ao opinar sobre a candidatura de Rosângela Moro à deputada federal por São Paulo.
No Twitter, escreveu.
- "O único legado que você representa é o da hipocrisia".
O troco de dona Rosângela veio a galope, e elegante:
- "Oi, Jean. Tudo bem? Obrigada por escrever para mim. Infelizmente, você não conseguiu nem honrar seu mandato. Lamento. Mas acho que hipocrisia é apoiar político e partido corruptos. Corrupção esta que causa a miséria também, né? Sei que você sabe disso".

É só grito

Os países ricos não cumpriram uma promessa antiga de entregar 100 bilhões de dólares para ajudar os países mais pobres a lidar com as mudanças climáticas.
A informação é da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.
Será por isso que deixaram de berrar que a Amazônia está pegando fogo?
Deram calote na conta da preservação do meio ambiente...

Álbum de família

A juíza de Direito Fernanda Melo de Campos Gurgel Panseri Ferreira, da 2ª vara de Santo Amaro, rejeitou pedido de um homem que queria obrigar a ex-mulher a excluir fotos com ele do Facebook.
O homem está em novo relacionamento e as fotos no perfil da ex estão incomodando a atual companheira.
Vai ficar assim...
É cada demanda que aparece...

Emprego

O Paraná vai muito bem, obrigado, no quesito geração de emprego.
Fechou o primeiro semestre com saldo positivo de 90 mil empregos criados.
Mas o Brasil não fica muito atrás e surpreende o mundo em crise.
A taxa de desemprego no país recuou para 9,3% no trimestre encerrado em junho, segundo dados divulgados nesta sexta-feira (29) pelo IBGE.
Com isso, a população empregada chegou a 98,3 milhões de pessoas, o maior nível da série histórica da pesquisa, em 2012.
É a primeira vez que o desemprego se mantém em um dígito desde 2014, quando o número de desempregado superou os 15 milhões de trabalhadores.

Papo rápido

- Galbraith dizia que a política não é a arte do possível...
- E ainda acrescentava que a política consiste em escolher entre o desastroso e o intragável...

Macedão

Macedão saiu da toca para dar pitaco sobre o festival de números das inúmeras e dispares enquetes servidas ao distinto e distraído público:
- Considerado, eu só acredito em pesquisa depois da eleição e com o voto contado. Ponto final...

Das redes

No tempo do meu avô, a mulher para se casar não podia ter beijado outro homem.
No tempo do meu pai, a mulher tinha que ser virgem.
Hoje, se for mulher já está bom demais...

Metafísico

O que é pior; as porradas da vida ou os tapinhas nas costas

Curso oferecido em Umuarama qualifica trabalhadores em serviços de panificação

Umuarama - Mais uma opção de qualificação profissional gratuita oferecida pela Prefeitura de Umuarama foi concluída nesta sexta-feira, 29, com o encerramento do curso de serviços de panificação adquirido pelo município, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).
O treinamento, iniciado em maio deste ano, teve 72 horas de aulas práticas com o objetivo de preparar mão de obra para o mercado de trabalho, numa área que tem apresentado crescente demanda nos últimos meses, e também qualificar os participantes para o empreendedorismo.
"O aprendizado é valido tanto para quem procura emprego quanto para quem deseja realizar o sonho de ter o próprio negócio", destacou o secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.
As aulas possibilitaram o desenvolvimento das técnicas de preparo de massas e recheios para diferentes tipos de pães e bolachas.
"Com esses conhecimentos, o trabalhador terá mais chance de sucesso ao procurar emprego em supermercados, panificadoras e lanchonetes, setores em expansão na cidade", reforçou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, que entregou os certificados ao lado do gerente-executivo do Senac, Tiago Titericz.

Participantes do curso e autoridades no evento de formação

Os participantes foram treinados para o preparo de pães, bolachas e bolos, produtos e alimentos de panificação e confeitaria, utilização de farináceos, fermento químico, biológico e bicarbonato, preparo de pães doces e salgados, bolachas e bolos e os cuidados necessários com alimentos – conservação e deterioração, tipos de embalagem para pães, bolos e bolachas.
O conteúdo incluiu ainda noções de qualidade no atendimento ao cliente, higiene e bem-estar no trabalho, apresentação pessoal, etiqueta pessoal e profissional, saúde e segurança no trabalho, boas práticas na manipulação de alimentos, controle de perigos, contaminação alimentar, estrutura física, controle de pragas e saúde do manipulador, comportamento no trabalho, higienização, tratamento do lixo, fornecedores, pré-preparo e preparo de alimentos, porcionamento e utilização de sobras.
Dos 15 alunos que iniciaram o curso, 12 seguiram até a conclusão e receberam os certificados nesta sexta-feira, no Senac/Umuarama. Na última aula eles prepararam um café da manhã especial com variedade de pães e guloseimas. Uma cesta especial foi montada para presentear o prefeito Hermes Pimentel, que apoia a realização de cursos e treinamentos para profissionalizar os trabalhadores. "Alguns formandos já estão trabalhando no setor de panificação e outros serão encaminhados através da Agência", completou Reginaldo Barros.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Após dois anos de pandemia, o público voltou aos eventos em Icaraíma

Feirão do aniversário atraiu muitos consumidores

Vice-prefeito Devair participou do show do cantor Dell Cavalini

EM JULHO

Icaraíma comemorou 62 anos com programação extensa e grandes públicos

Icaraíma – O município de Icaraíma comemorou 62 anos de emancipação política em grande estilo neste mês de julho. A programação festiva trouxe de volta a presença do público aos eventos. As atividades começaram no dia 9 com o Arraial em Vila Rica do Ivaí. Em paralelo ocorreu a Copa de Férias de Futebol de Salão Masculino com times da casa, onde sagrou-se campeão a equipe da Academia que derrotou Os Amigos por 4 x 2 na grande final.

Na sexta feira (22), em continuidade com a programação, foi celebrada a missa campal em Ação de Graças pelos padres Zezinho e Willians. Após a celebração, entrou no palco a dupla do sertanejo católico, Álvaro e Daniel.

No sábado (23), a Sala do Empreendedor de Icaraíma e Secretaria de Industria e Comércio, com o apoio da Prefeitura Municipal realizaram o Feirão de Aniversário, com a participação de mais de 25 lojistas que expuseram seus produtos a preços mais baixos.

No sábado à noite, ocorreu o Culto Evangelístico, organizado pela ASSIEV (Associação das Igrejas Evangélicas de Icaraíma) na presidência do Pastor Jairo Elin Gollmann. Encerrando o culto o público pode orar e cantar com a cantora Mara Lima.

A apresentação da fanfarra foi um dos destaques na programação

Mais de 200 ciclistas participaram do passeio pelas capelas do município

Desafio das capelas

O Domingo (24) amanheceu com as bicicletas em frente à Igreja Matriz para a largada do Desafio das Capelas que é organizado pelo MTB Icaraíma em parceria com a prefeitura e patrocinadores. Após as bênçãos do Padre Zezinho, mais de 230 ciclistas participaram do desafio, pedalando 112 km e passando por todas as capelas do município.

Fanfarra

No domingo (24) à noite, o brilho tomou conta do público com a apresentação da Fanfarra Municipal que estava paralisada por 2 anos em função da pandemia. O Resgate era um sonho dos jovens que participam do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo sob a coordenação da Inês Fernandes. A apresentação da Fanfarra antecedeu o show do cantor Dell Cavalini. Foi um momento único de execução de músicas sob o comando do Maestro Jefte Rodrigo. Depois, Dell Cavalini fez uma apresentação para a família icaraímense.

Hasteamento da Bandeira

Como de costume, no dia do aniversário (25/07), ocorreu na praça central, o Hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal com a execução dos hinos. Estiveram presentes o Prefeito Marcos Alex e outras autoridades representandos os segmentos da sociedade.

Domingo tem futebol e exposição

E para finalizar a programação de festividades do Aniversário do Município de Icaraíma, ocorre nesse domingo (31) o torneio de Futebol Feminino com a participação de diversas equipes das cidades da região que será disputado no ginásio de esportes a partir das 08 horas. As 10 horas acontece a exposição de automóveis rebaixados e antigos no SIRI.

Prefeito agradece

"O compromisso da nossa administração é com o desenvolvimento econômico e social da nossa cidade. Lutamos muito durante esses dois anos de pandemia, buscando recursos para mantermos o nosso trabalho em dia, executado projeto e obras e buscando soluções, as vezes impossíveis para mantermos o desenvolvimento da nossa cidade. Mas também é nosso dever promover entretenimento aos nossos munícipes e nada melhor do que comemorar com alegria através das festividades promovidas. Agradeço todos os envolvidos, os patrocinadores e organizadores e toda a minha equipe que esteve envolvida nesses eventos. Mas não posso deixar de fazer um agradecimento especial a todos os vereadores: o Pelé da Ilha, nosso presidente da Câmara, o Aldesinho, o Beleza, o Moura Gomes, o Luciano Sitta, o Professor Agnaldo, a Dirlene Maria, o Gilmar Girão e o Leandrinho da Vila Rica que muito nos ajudam a promover o bem estar a toda a nossa população. E por fim agradeço ao meu vice prefeito, o Devair Fabris que durante esses anos todos está do nosso lado sempre e finalizo agradecendo ao nosso Deus maior por mais esta oportunidade. Parabéns Icaraíma", disse o prefeito Marcos Alex.

A equipe Academia foi a campeã no futsal

Prefeito Marcos Alex e a primeira dama Susana com a cantora Mara Lima que fez grande show na festa

Participantes do culto em Ação de Graças com o prefeito Marcos Alex e outras lideranças

Missa pelo aniversário foi celebrada por dois padres

SAÚDE

Ministério da Saúde confirma primeira morte por varíola dos macacos no Brasil

O Ministério da Saúde confirmou nesta sexta-feira, 29, a primeira morte por varíola dos macacos registrada no Brasil. Trata-se de um paciente do sexo masculino, de 41 anos, com "imunidade baixa" e "comorbidades, incluindo câncer (linfoma)", que levaram ao agravamento do quadro, de acordo com a pasta.

"Ficou hospitalizado em hospital público em Belo Horizonte, sendo depois direcionado ao CTI (Centro de Terapia Intensiva). A causa de óbito foi choque séptico (infecção generalizada), agravado pela monkeypox", informou o ministério, em nota.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais informou que o paciente residente de Belo Horizonte evoluiu a óbito na quinta-feira, 28. Os outros casos confirmados da Unidade Federativa - homens entre 22 e 48 anos - estão "em boas condições clínicas", assegurou.

Na quinta-feira, segundo balanço do ministério, o País acumulava 1.066 casos confirmados da doença. Os Estados com maior número de notificações são São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS), casos graves, anteriormente, ocorreram mais entre crianças, jovens adultos e crianças e adultos jovens, e indivíduos imunocomprometidos, e estiveram relacionados à extensão da exposição ao vírus, estado de saúde do paciente e natureza das complicações". A monkeypox é geralmente uma "doença autolimitada", com sintomas que duram de 2 a 4 semanas

A taxa de letalidade, de acordo com o órgão de saúde internacional, variou historicamente de 0% a 11%. "Nos últimos tempos, a taxa de mortalidade de casos foi de cerca de 3 a 6%", pontua.

Mais vulneráveis

A transmissão do vírus coloca em risco esses grupos considerados mais vulneráveis. Desta forma, medidas preventivas e de conscientização devem ser reforçadas para reduzir a proliferação da doença.

"Aqueles pacientes imunossuprimidos que têm déficit imunológico, ou seja, pessoas com aids, com câncer, que fazem quimioterapia ou que tenham uma imunodeficiência desde o nascimento, estão mais suscetíveis a apresentarem casos graves da doença", afirma Marcelo Otsuka, vice-presidente do Departamento de Infectologia da Sociedade de Pediatria de São Paulo (SPSP).

Notificações

Em uma semana, o Brasil registrou um crescimento de 65% nas notificações de varíola dos macacos. Na quarta-feira, 27, os registros chegaram a 978 casos confirmados, conforme dados do Ministério da Saúde. Há uma semana, eram 592. São Paulo é o Estado com mais registros (744), seguido do Rio (117) e de Minas Gerais (44).

Crianças

Na capital paulista, foi confirmado o registro até o momento de três casos da varíola dos macacos em crianças no município. São as primeiras notificações no público infantil. Conforme informou a Secretaria Municipal da Saúde, todas estão em monitoramento, sem sinais de agravamento.

Além dos imunossuprimidos, crianças, idosos e gestantes também são considerados grupos mais vulneráveis para a doença. "As crianças abaixo de cinco anos ainda estão com seu sistema imunológico em formação. Teoricamente, são crianças com maior risco de evolução para doença mais grave, como podemos ver até com a catapora, que é uma doença parecida com a varíola dos macacos. É preciso reforçar que crianças pequenas e idosos têm risco, pelo próprio sistema imunológico para evoluir para forma mais grave da doença", alerta Lorena de Castro Diniz, coordenadora do Departamento Científico de Imunização da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI).

Gravidez

Segundo ela, durante a gravidez, o sistema imunológico fica adormecido para não rejeitar o feto. Com isso, a gestante também fica mais suscetível a adquirir doenças infectocontagiosas e para a varíola dos macacos o risco não é diferente.

Emergência

No último sábado, 23, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou que a doença é uma emergência de saúde pública, de caráter global. A entidade levou em consideração o cenário "extraordinário" da doença, que já chegou a mais de 70 países.

Primeiras vacinas contra varíola dos macacos devem chegar em setembro

As primeiras doses da vacina contra a varíola dos macacos (monkeypox, em inglês) destinadas ao Brasil deverão chegar em setembro, informaram n fim da tarde de ontem o secretário-executivo do Ministério da Saúde, Daniel Pereira, e o secretário de Vigilância em Saúde da pasta, Arnaldo Medeiros. Cerca de 20 mil doses desembarcarão no país em setembro; e 30 mil, em outubro.

Apenas profissionais de saúde que manipulam as amostras recolhidas de pacientes e pessoas que tiveram contato direto com doentes serão vacinados. O esquema de vacinação será feito em duas doses, com intervalo de 30 dias entre elas.

A aquisição será feita por meio de convênio com a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) porque a empresa dinamarquesa produtora da vacina não-replicante não tem escritório no Brasil nem pretende abrir representação no país. "Existe um pedido da Opas para a aquisição de 100 mil doses de vacinas para as Américas. Dessas 100 mil doses, 50 mil serão adquiridas pelo Ministério da Saúde", detalhou Medeiros.

Os secretários do Ministério da Saúde concederam, nesta tarde, entrevista coletiva para explicarem as ações da pasta, no dia da inauguração do Centro de Operação de Emergência (COE), que coordenará os trabalhos de monitoramento e de combate à doença.

Segundo o secretário de Vigilância Sanitária, o ministério informou que não haverá campanha de vacinação em massa porque não existe recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Embora, neste primeiro momento, o Brasil compre as doses de uma empresa dinamarquesa, Medeiros não descartou a possibilidade de que, no futuro, o Ministério da Saúde compre doses do Instituto Butantan ou do Laboratório de Manguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz, caso essas unidades produzam algum imunizante não-replicável contra a varíola dos macacos e caso haja necessidade.

Estigmatização

O Ministério da Saúde manteve as orientações para quem tem suspeita de estar infectado. Quem tiver sintomas deverá procurar um médico, informar os contatos próximos e isolar-se o mais rápido possível. Embora a maior parte dos casos registrados até agora seja registrado em homens que tiveram relações sexuais com outros homens, o secretário de Vigilância em Saúde alertou que qualquer pessoa pode contrair o vírus.

"O dado epidemiológico que nós temos é que, em quase 20 mil casos no mundo, mais de 95% dos casos confirmados são de homens que fazem sexo com outros homens, mas isso não é estigmatização porque a principal forma de transmissão se dá por meio de contato [direto com a pele da pessoa infectada]. É fundamental não fazer a estigmatização, até porque a principal forma de transmissão é o contato pele com pele".

Pérola: carro roubado é encontrado com quase 450 kg de maconha

A Polícia Militar apreendeu 440 quilos de maconha que estavam no interior de um VW Novo Voyage roubado. O flagra foi na madrugada desta sexta-feira (29), na estrada Jaguarete, na área rural de Pérola. Ninguém, foi preso.

Segundo a PM, no começo da madrugada a equipe estava em patrulhamento, quando suspeitou de um veículo e na tentativa de abordá-lo o condutor empreendeu fuga só parando depois de colidir em uma cerca já em uma área rural. De acordo com a Polícia Militar, o motorista acabou fugindo em meio a mata.

Quando os policiais vistoriaram o carro, encontraram a droga e ao checar o chassi do Voyage, descobriram que ele havia sido roubado em Araucária, na Região Metropolitana de Curitiba, no último dia 22 de março. A droga e o veículo foram entregues na delegacia da Polícia Civil.

Caso de cárcere privado de 17 anos era conhecido de autoridades há dois anos

Conselho Tutelar, Polícia Civil, Ministério Público e Justiça tinham conhecimento da situação de família em cárcere privado, na zona oeste do Rio de Janeiro, há pelo menos dois anos.

No entanto, apenas ontem (28), policiais militares liberaram a mulher e seus dois filhos adolescentes da situação de privação de liberdade em sua própria casa, no bairro de Guaratiba.

O suspeito de mantê-los presos em casa, há 17 anos, é o próprio marido da mulher e pai das vítimas, que foi preso em flagrante, depois que a Polícia Militar foi ao local checar uma denúncia anônima.

Segundo uma conselheira do Conselheiro Tutelar ouvida pela Agência Brasil, o órgão ficou sabendo da situação há dois anos e, logo em seguida, fez um registro de ocorrência numa delegacia, comunicou ao Ministério Público (MPRJ) e apresentou uma representação junto à Vara da Infância e da Juventude.

Segundo o MPRJ, o Conselho Tutelar informou à Promotoria da Infância e Juventude que já havia tomado as medidas pertinentes e informado o caso às polícias militar e civil. Além disso, o Conselho Tutelar teria informado ao MPRJ que toda rede de proteção do município estava ciente e que o conselho tinha pedido à Justiça ações de proteção às vítimas.

"Não houve nenhuma informação posterior enviada ao Ministério Público no sentido de que a violência não fora estancada, motivo pelo qual está sendo apurada a atuação posterior do Conselho do Tutelar e da rede de proteção", informou nota.

A Polícia Civil até o momento, não se posicionou. O juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital, esclarece que, no ano de 2020, o Conselho Tutelar de Guaratiba encaminhou ao cartório do juizado, notícia de fato com sugestão de busca e apreensão de adolescente. "Foi imediatamente informado ao Conselho Tutelar que a demanda teria de ser apresentada no plantão judiciário, porque o Judiciário fluminense estava funcionando, à época, em regime extraordinário, diante da pandemia da covid-19. Portanto, o Conselho Tutelar foi devidamente informado sobre a competência para decidir sobre a busca e apreensão", diz em nota.

Sujos e amarrados

Segundo a Polícia Militar, a mãe e os dois filhos estavam amarrados, sujos e subnutridos. Eles foram socorridos por uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e levados ao Hospital Municipal Rocha Faria.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que os três apresentam quadro de desidratação e desnutrição grave, porém, já foram estabilizados e estão recebendo todos os cuidados clínicos necessários, além do acompanhamento dos serviços social e de saúde mental.

Ainda de acordo com a secretaria, a Clínica da Família Alkindar Soares Pereira Filho também tinha conhecimento da situação e encaminhou o caso ao Conselho Tutelar.

"A equipe de saúde da unidade tem, desde então, monitorado o caso, porém, não tem poder de polícia para agir, além do encaminhamento legal. Várias tentativas foram feitas pelos profissionais da unidade de acompanhar a família e levar assistência de saúde neste domicílio, mas o morador não permitiu a entrada da equipe de saúde no imóvel", informou a secretaria, por meio de nota.

Mulher é morta a tiros dentro de residência em Tapira

Uma mulher de 37 anos foi encontrada morta dentro de sua residência em Tapira, na madrugada desta quinta-feira (28), segundo a Polícia Militar.

De acordo com a PM, vizinhos acionaram a polícia após ouvir disparos. No local os policiais chegaram junto com uma médica plantonista da Unidade de Pronto Atendimento e encontraram apenas a vítima, já sem vida. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil de Cidade Gaúcha, sede da comarca.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Estreia marcada

O SBT bateu o martelo e anunciou que no dia 06 de agosto, próximo sábado vai estrear a oitava temporada do "Bake Off Brasil – Mão na Massa". Com apresentação de Nadja Haddad, a atração já chega com um novo ingrediente que vai dar o que falar: o renomado chef italiano Giuseppe Gerundino entra para o time de jurados e, ao lado de Beca Milano, será responsável por avaliar os preparos e decidir quem se sairá melhor a cada episódio. "É uma honra ser jurado do 'Bake Off'! Sou de uma típica família italiana que valoriza cada ingrediente culinário. E pode apostar, vou ser muito exigente com os sabores", declara ele.

Longe dos holofotes

A atriz Camila Morgado, a mesma que interpreta a Irma, na novela "Pantanal", sempre deixou sua vida pessoal bem longe dos holofotes. E também ela não tem redes sociais. No entanto, dias atrás, ela foi vista em clima de romance ao sair de um restaurante localizado no bairro do Botafogo, no Rio de Janeiro. A artista e seu suposto namorado passearam pelo bairro e depois deixaram o local usando o mesmo carro. Felicidades ao novo casal.

Para matar a saudade

Vem aí a terceira temporada da série original "iCarly" que foi finalizada em 2012. O Paramount+ anunciou a produção que tem estreia prevista para o ano que vem. Os fãs de "iCarly" cresceram junto com Carly, Spencer e Freddie, e agora também se apaixonaram por Harper e Millicent. Na produção, Miranda Cosgrove dá vida à Carly, Jerry Trainor interpreta Spencer, Nathan Kress faz o papel de Freddie, Laci Mosley é a personagem Harper e Jaidyn Triplett interpreta Millicent. É esperar e conferir.

Declaração de amor a filha

Xuxa Meneghel emocionou a web ao publicar vídeo e texto em homenagem a Sasha Meneghel, que fez aniversário de 24 anos. Sasha é fruto do relacionamento de Xuxa com Luciano Szafir. Entre outras palavras amorosas, Xuxa escreveu "Eu te amo, meu orgulho".

Casa nova

Visivelmente cansados e preocupados com as tentativas de invasão da mansão onde moram em Montecito, na Califórnia, O Príncipe Harry e Meghan Markle estão preparando a mudança para uma nova propriedade que o casal já teria encontrado, mas o assunto tem sido mantido em sigilo para que não se repita o problema de segurança pessoal que eles estão enfrentando. A casa onde moram atualmente está à venda e é avaliada em US$ 14 milhões.

A tão esperada festa

Viviane Araújo e o marido, Guilherme Militão comandaram o tão esperado Chá de Bebê do Joaquim, que chegará em breve. O tema foi "Charraiá do Joaquim", sendo que a festa foi uma livre inspiração nas tradicionais festas juninas e focada no tema principal, ou seja, a doce espera pelo primeiro filho do casal. Vários famosos compareceram e prestigiaram Viviane Araújo neste momento tão especial de sua vida.

Atriz grávida?

Segundo boateiros internacionais, a atriz mexicana Maite Perroni está grávida de Andrés Tovar. Maite Perroni é ex-integrante do grupo RBD e as especulações começaram quando ela apareceu em um vídeo mostrando barriga saliente compatível com uma gestação, apesar de ela ter tentado esconder com o casaco. Atualmente, Maite pode ser vista na Netflix estrelando a série "Rebelde".

Chamou a atenção

Dias atrás, Marina Ruy Barbosa foi conferir o show de Marisa Monte e sua presença chamou muito a atenção, como não poderia deixar de ser. Usando figurino descolado, composto por calça prateada e sapato com saltos altos, arrematados por um casaco básico, a estrela posou para os fotógrafos esbanjando sorriso contagiante.

Fora da série

A cantora americana Olivia Rodrigo explicou que não voltará para a série "High School Musical: The Musical: The Series". Na produção da Disney+ ela interpreta a personagem Nini Salazar-Roberts. Há quem diga que a ausência de Olivia será temporária.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Estética e Cosmética integra ação especial alusiva ao Dia dos Avós

Evento aconteceu na Praça Hênio Romagnolli e beneficiou cerca de 50 pessoas da comunidade externa

Dia 26 de julho é comemorado o Dia dos Avós. Assim, o Conselho da Mulher Empresária e Executiva da Aciu promoveu um evento especial para homenageá-los.
A ação aconteceu na Praça Hênio Romagnolli (Centro Cívico) e a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama participou com atividades dos cursos de Educação Física, Enfermagem e Estética e Cosmética.
Acadêmicos do 3º ano do curso de Estética e Cosmética, sob a supervisão da responsável técnica Géssica Chagas, ofereceram massagem na cadeira Quick com hidratação das mãos e atenderam cerca de 50 pessoas.

Falando ainda dos Duques de Sussex

Existem especulações que o Príncipe Harry, sua mulher Meghan Markle e os filhos não teriam sido convidados para passarem o verão no Castelo de Balmoral, na Escócia, ao lado da Rainha Elizabeth II e outros familiares. E mais, o casal teria se sentido constrangido com o tratamento dispensado a eles durante as comemorações do Jubileu de Platina, ocorrido em junho passado. As intrigas relacionadas aos Duques de Sussex e demais membros da família real britânica estão longe de acabar.

Horóscopo

Áries
Evite se colocar numa posição delicada em relação ao ser amado, pois você poderá não conseguir corresponder à ânsia afetiva que partir do outro lado.

Touro
Poderá vislumbrar o que a maioria demora mais que o habitual, com vistas a expandir e a dinamizar seus rendimentos. O tempo pede mais cautela e menos ação sem pensar.

Gêmeos
Um pouco mais de calma seria bem-vindo, mas nesses dias pode não estar disposto a esperar, querendo resolver e realizar tudo que estiver sob seu comando.

Câncer
O que vai valer a pena agora é sair da acomodação mostrando-se e crescendo com esse processo de participação e extroversão. Aproveite a companhia dos amigos.

Leão
Pode sentir um vazio no peito que não sabe de onde vem, o que vai contaminar seus sentimentos e seus pensamentos. Cuidado para isso não gerar uma depressão.

Virgem
Você poderá emitir opiniões com muita clareza, sendo capaz de explicar muito bem todas as questões que lhe ocuparem a mente. Além disso, pode ser que sinta vontade de se instruir.

Libra
Estará mais lento e cauteloso quanto a mudanças, deixando que os dias corram num diapasão conhecido e confortável. Não vai querer saber de alterações nesse setor.

Escorpião
Vai ser difícil não se aborrecer, pois as pessoas que o cercam podem não acompanhar a velocidade de seu raciocínio, o que vai gerar um ruído na comunicação.

Sagitário
Será um dia muito bom para o trabalho e os negócios, portanto, mãos à obra e trate de explorar as boas oportunidades que surgirem pela frente, sem receio de apostar e ousar.

Capricórnio
É um período particularmente bom para investir em sua carreira profissional, já que estará disposto a reciclar e aprender o que está faltando para se sentir seguro e confiante.

Aquário
A sua energia durante o dia será ativa e buscará sua expressão em tudo aquilo que vier a empreender, deixando sua marca naquilo que efetivar. Conseguirá expressar suas ideias.

Peixes
Não vai querer saber de compromisso e muito menos de gente cobrando sua presença. Poderá estar solto, leve e ao mesmo tempo bastante divertido. Aproveite bem esta semana.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não há exibição.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Joaquim ameaça Davi com uma arma, e Heloísa intervém. Emília pede que Cipriano diga a Jojô que ela o ama. Arminda coroa Margô como a nova rainha da rádio. Davi agradece Heloísa por tê-lo salvado de Joaquim. Lorenzo e Letícia percebem o clima entre Cipriano e Giovanna. Enrico chantageia Joaquim para conseguir um advogado. Violeta discute com Eugênio por conta de Joaquim. Abel ameaça brigar com Úrsula se Joaquim não lhe der dinheiro. Lisiê conta a Tenório sobre o estado de Olívia. Elias revela que Olívia não poderá engravidar. Úrsula atira contra Abel.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Anita relembra de um encontro que teve com Regina no dia em que Clarice morreu. Márcia estranha as atitudes de Ísis com Renan. Rico tenta ajudar Lou na conversa com Olívia e percebe que a moça esconde algo sobre Pat. Lou vai à casa de Renan, mas ele a dispensa. Isis está escondida no quarto do coreógrafo e os dois se beijam. Dentro de uma van, Ítalo e Rico monitoram Pat e Moa que vão no local indicado na carta anônima. Yeva, uma mulher misteriosa, chega para encontrar Pat e Moa e os questiona sobre a fórmula. Moa e Pat aproveitam uma distração da mulher no restaurante e a cercam com a ajuda das cadeiras do local. Yeva consegue fugir, mas Pat, Moa, Ítalo e Rico alcançam a mulher. O grupo se choca quando um tiro atinge Yeva antes que a mulher diga o nome de que mandou procurá-los

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Maria Bruaca erra o tiro disparado contra Tenório. Guta se despede da mãe, que entra na chalana sem destino. Tenório comunica a Marcelo que buscará Zuleica e seus irmãos para morar na fazenda. Eugênio ajuda Maria Bruaca. José Leôncio evita um confronto entre Jove e José Lucas. Jove se afasta da tapera, diante da decisão de Juma de não querer ser mais sua mulher. Irma se preocupa com Jove. José Leôncio revela a Filó que estará ao lado dos filhos, sem tomar partido de nenhum deles. Jove deixa claro para José Leôncio que algo pode acontecer se José Lucas cruzar o seu caminho.

Filmes – 30/07/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Independence Day
(Independence Day) 14h10, na Globo, EUA, 1996. Direção de Roland Emmerich. Com Jeff Goldblum, Bill Pullman, Will Smith, Randy Quaid, Mary Mcdonnell, Robert Loggia. A terra é invadida por alienígenas, naves gigantes pairam sobre cidades importantes, destruindo monumentos e matando milhões de pessoas. Numa tentativa desesperada, um piloto de caça, um expert em computação, um veterano de guerra e o próprio presidente se unem numa batalha decisiva. Oscar de efeitos especiais.

Show Dogs: O Agente Canino
(Show Dogs) 15h00, na Record, EUA, 2018. Direção de Raja Gosnell. Com Will Arnett, Ludacris, Gabriel Iglesias, Stanley Tucci, Natasha Lyonne, Jordin Sparks Thomas. Um agente do FBI e Max, um cão Rottweiler da polícia de Nova York, precisam realizar um trabalho disfarçados num prestigiado Show de Cachorros quando uma rede ilegal de comerciantes de animais é descoberta.

S.W.A.T.: Comando Especial 2
(S.W.A.T.: Firefight) 23h15, na Record, EUA, 2011. Direção de Benny Boom. Com Gabriel Macht, Robert Patrick, Carly Pope, Giancarlo Esposito, Kristanna Loken, Matt Bushell. Agente da S.W.A.T. tem de lidar com um criminoso vingativo após uma ação malsucedida em Detroit, onde ministra um treinamento de policiais.

Footloose - Ritmo Contagiante
(Footloose) 00h20, na Globo, EUA, 2011. Direção de Craig Brewer. Com Kenny Wormald, Julianne Hough, Dennis Quaid, Andie Macdowell, Miles Teller,Ray Mckinnon. Ren Maccormack se mudou há pouco tempo para uma cidade do interior. Apaixonado pela dança, ele enfrenta problemas com o reverendo Shawn Moore, que considera a arte um grave pecado. Tudo se complica quando Ren se apaixona pela filha do severo pastor. Refilmagem de um grande sucesso do cinema.

Bravura Indômita
(True Grit) 02h50, na Globo, EUA, 2010. Direção de Ethan Coen /Joel Coen. Após a morte do seu pai, assassinado a sangue frio por Tom Shaney, a jovem Mattie Ross, de apenas 14 anos, parte em busca de vingança. Ela contrata os serviços do ex-xerife Reuben Cogburn e viaja por territórios indígenas para encontrar o assassino antes de Leboeuf, um patrulheiro texano que também quer capturar o bandido. Refilmagem do clássico western homônimo.

Histórias Cruzadas
(The Help) 04h20, na Globo, EUA, 2011. Direção de Tate Taylor. Com Jessica Chastain, Viola Davis, Bryce Dallas Howard, Ahna O'Reilly, Octavia Spencer, Emma Stone. Nos anos 1960, a jovem Skeeter retorna para sua cidade de origem, no interior do estado do Mississipi, determinada a se tornar uma escritora. Ela começa a entrevistar as mulheres negras da região, que deixam suas vidas para trabalhar na criação dos filhos da elite branca. Com a ajuda de Aibileen Clark, a empregada da sua melhor amiga, Skeeter irá enfrentar muitas críticas para revelar a dura realidade da sua época. Vencedor do Oscar de melhor atriz coadjuvante.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

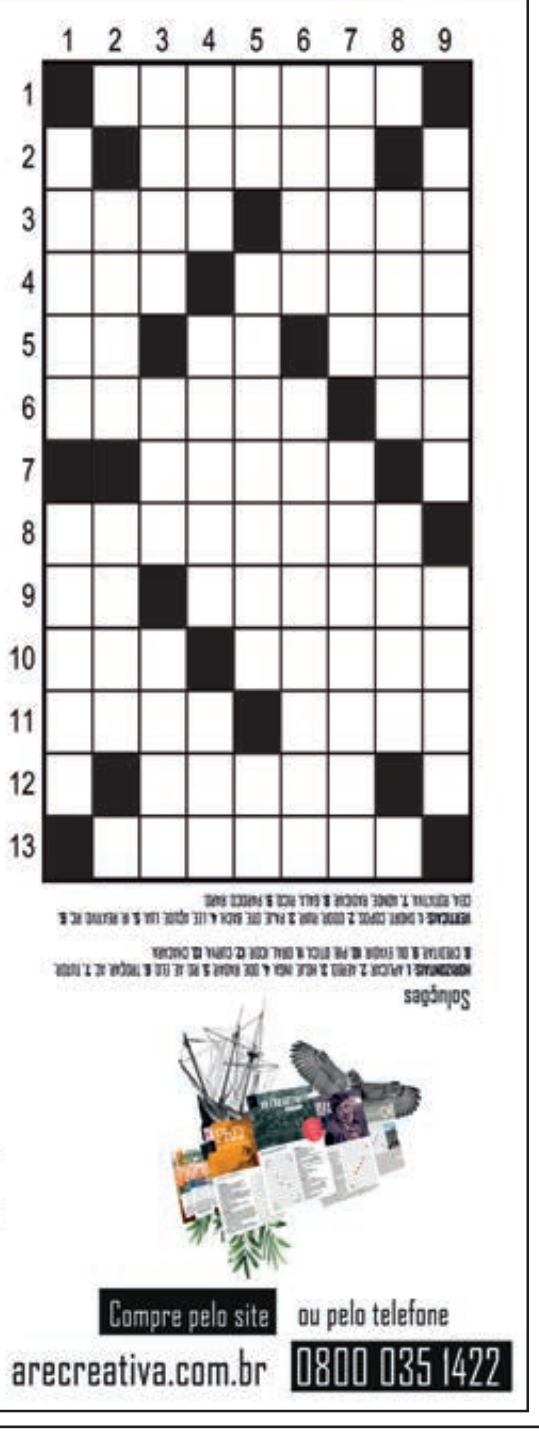

HORIZONTAIS
1. Investir (capitais)
2. Relativo à aviação
3. O dia presente / Planta geralmente de margem de rios, de madeira avermelhada e casca adstringente
4. Poesia clássica / Um guia na neblina
5. O erre grego / As duas primeiras vogais / Pequena argola
6. Fazer pouco de / Antes de Cristo
7. O substituto do pai
8. Lançar uma importância no ativo
9. Uma alternativa / Escapar, pôr-se a salvo
10. Produto Interno Bruto / Vende óculos e binóculos
11. Dito de viva voz / A parte aquosa do sangue
12. Trajeto sinuoso
13. Casa de campo

VERTICAIS
1. (Ingl.) Tipo de calção curto, esportivo / Guarda da mão na espada
2. Cheiro bom / Desabar repentinamente
3. Feiticeiro, curandeiro indígena / Sufixo diminutivo / O compositor alemão Johann Sebastian (1685-1750)
4. A cantora paulistana Rita, de "Lança-Perfume" / Barragem, dique / O astro prateado
5. O verbo mais curto / Apto a exercer uma ação contrária / Registro Civil
6. Refeição da noite / A máquina A máquina tipográfica de grandes revistas e diáriostipográfica de grandes revistas e diários
7. Para que lugar / Estabelecer de maneira definitiva num lugar
8. Luxo, grande pompa / Que possui muitos bens
9. Cura de almas / Único ou quase

Soluções

EM CASA

Corinthians defende tabu de 10 anos contra o Botafogo para seguir entre melhores

São Paulo (AE) - A derrota para o Atlético-GO pela Copa do Brasil soou como um importante sinal de alerta ao Corinthians em momento derradeiro da temporada. A sequência de jogos do time alvinegro tem potencial para deixar o clube nas nuvens ou mergulhado em uma crise. Para evitar que o desempenho nos mata-matas mine tudo o que foi construído, Vítor Pereira terá de injetar ânimo no elenco para o jogo com o Botafogo neste sábado, na Neo Química Arena, às 19h, pelo Brasileirão.

O Corinthians criou uma atmosfera bastante favorável no Campeonato Brasileiro desde a estreia. Diante do mesmo Botafogo, a vitória por 3 a 1 no Rio embalou o trabalho de Vítor Pereira. Mesmo na vice-liderança do torneio, com 35 pontos - apenas quatro a menos que o rival Palmeiras -, o conjunto paulista evita se colocar como um dos favoritos. O futebol pragmático tem sido a força do Corinthians e é o ensejo que permite ao time sonhar com a taça.

Melhor mandante do Brasileirão, defendendo invencibilidade (seis vitórias e três empates), o Corinthians fará sua décima partida em casa no Brasileirão e novamente contará com o empurrão da torcida para somar pontos. Claudicante na competição, o Botafogo vive outra realidade longe de seus domínios. É o terceiro melhor visitante (quatro vitórias, dois empates e quatro derrotas) e conta com mais fôlego, por ter descansado no meio de semana.

O Corinthians não perde para o Botafogo há dez anos como mandante. A última derrota foi no Brasileirão de 2012, em que o time paulista saiu derrotado por 3 a 1, no Pacaembu. Desde então, houve outros sete duelos, com quatro vitórias corintianas e três igualdades.

GUEDES OU YURI?

Após o duelo com o Atlético-GO, o técnico Vítor Pereira se mostrou extremamente descontente com o futebol apresentado por seus comandados. Dois atletas foram destacados negativamente pelo português. Os atacantes Yuri Alberto e Róger Guedes não cumpriram suas funções defensivas e receberam um ultimato.

"A opção por jogar com Róger (Guedes) e Yuri (Alberto) foi minha, só eu tenho que assumir a responsabilidade, mas não me parece que a gente consiga defender os corredores dessa forma. Para mim, claramente, não dá, não dá. Dessa forma, não dá", concluiu o treinador expondo as falhas nas marcações nas laterais.

Vítor Pereira pode ter de lidar com situações antagônicas ao jogar como mandante ou visitante. Contra o Coritiba, em casa, a dupla funcionou bem ao lado de Willian. Em Goiânia, a postura dos atletas gerou irritação. O recado providenciará mudanças na escalação titular ou na postura de Yuri Alberto e Róger Guedes.

O duelo com o Flamengo pela Copa Libertadores, na próxima terça-feira, também pode ser responsável por alterações no time titular. Uma delas já é certa. Raul Gustavo tem um edema na coxa direita e será desfalque na zaga. Vítor Pereira pode abrir mão de alguns atletas para tê-los 100% contra o rival rubro-negro.

Jogos de Hoje

Ceará X Palmeiras
Goiás X Coritiba
Corinthians X Botafogo
Flamengo X Atlético GO

Domingo

Inter X Atlético MG
Athletico PR X São Paulo
América X Avaí
Cuiaba X Fortaleza
Bragantino X Juventude

Segunda-feira

Santos X Fluminense

Corinthians joga para esquecer derrota do meio de semana

Palmeiras faz trocas e inscreve Endrick, Merentiel e López na Libertadores

São Paulo (AE) - O Palmeiras usou as três trocas permitidas pela Conmebol na lista de inscritos da Libertadores e registrou a grande promessa Endrick entre os nomes disponíveis para a disputa das quartas de final contra o Atlético-MG. Além do jovem atacante de 16 anos, o clube inscreveu os atacantes Merentiel e López, ambos ainda vivendo as primeiras semanas no time alviverde.

Os jogadores retirados da lista foram o atacante Daniel e o zagueiro Serafim, ambos do time sub-20, além do atacante Deyverson, que deixou o Palmeiras em junho e atualmente está sem clube. O próximo compromisso pela Libertadores está marcado para as 21 horas de quarta-feira, em Belo Horizonte, onde a equipe de Abel Ferreira irá encarar o Atlético-MG pela rodada de ida das quartas.

Inscrito no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF e agora na Libertadores, Endrick vem gerando muita expectativa na torcida palmeirense, mas não pode atuar no momento porque está lesionado Ele se recupera de entorse no tornozelo, provocada por um pisão em um jogo contra o Atlético-MG, pelo Campeonato Brasil sub-20. Também trata de um trauma sofrido num treinamento.

O atacante assinou seu primeiro contrato profissional na semana passada, logo após completar 16 anos. O documento tem vigência de três temporadas, que é o limite máximo permitido por lei, com multa rescisória de aproximadamente 60 milhões de euros (R$ 317 milhões na cotação atual).

BRASILEIRÃO

Antes de pensar no Atlético-MG, o Palmeiras tem um compromisso contra o Ceará, pela 20ª rodada do Brasileirão, a partir das 16h30 de sábado, na Arena Castelão. Uma das principais novidades da partida é o retorno de Piquerez, que foi liberado pelo departamento médico após ser desfalque por dois jogos, em razão de dores musculares, e pode voltar a ser titular depois de ser bem substituído pelo jovem Vanderlan.

"Estou feliz demais por estar de novo à disposição do time e do treinador e feliz também pelo Vanderlan, que ficou jogando enquanto eu estava machucado e fez ótimas partidas. Nosso objetivo é arrancar bem neste segundo turno. Será um jogo muito difícil fora de casa, mas estamos preparados para lutar e ganhar os três pontos", comentou o uruguaio.

O Palmeiras pode ir a campo com Weverton; Marcos Rocha, Gustavo Gómez, Murilo e Piquerez (Vanderlan); Danilo, Zé Rafael e Raphael Veiga; Gustavo Scarpa, Dudu e José López.

STJD recusa pedido do Athletico-PR por punições mais duras a Gabigol e Arrascaeta

Rio (AE) - A notícia de infração do Athletico-PR que pedia punições mais duras para Gabigol e Arrascaeta, em razão dos lances das quartas de final da Copa do Brasil, foi arquivado após decisão da Procuradoria da Justiça Desportiva nesta sexta-feira. Na avaliação do órgão, os cartões amarelos recebidos pelos dois jogadores não permitem afirmar "que o lance tenha escapado da arbitragem".

O Athletico considera que o árbitro Luiz Flávio de Oliveira, atualmente afastado pela CBF por causa da atuação na partida em questão, foi condescendente. O clube reclama de um chute dado por Gabigol em Fernandinho e de um carrinho por trás de Arrascaeta em Erick. "É para expulsar 30 dias seguidos! Não quebrou o pé do Erick por milagre", comentou o técnico Felipão depois da partida.

Para fazer a denúncia, o departamento jurídico athleticano se baseou no artigo 58-B do Código Brasileiros de Justiça Desportiva, que trata de "denúncias baseadas em prova de vídeo por notório equívoco da aplicação da decisão do árbitro". A intenção era enquadrar o lance de Gabigol no artigo 254-A, por agressão, e o de Arrascaeta no artigo 254, por praticar jogada violenta.

"Também nestes autos não está presente nenhuma das hipóteses autorizadoras elencadas no Parágrafo Único do Art. 58-B do CBJD, eis que ainda que discutível a gravidade das infrações, não há dúvida de que não escaparam da atenção da equipe de arbitragem e nem se tratam de caso de notório equívoco na aplicação das decisões disciplinares. Neste sentido, o pleito merece ser indeferido e consequentemente arquivada a presente Notícia de Infração", respondeu a Procuradoria.

RECLAMAÇÕES DO FLAMENGO E AFASTAMENTO DE ÁRBITROS.

A atuação não gerou indignação apenas do Athletico. O Flamengo reclama de um suposto pênalti de Fernandinho sobre Léo Pereira, e da expulsão de David Luiz já no fim da partida. Na súmula, o juiz justificou o cartão vermelho porque o zagueiro fez "um movimento de tapa no ar com a palma da mão aberta, em minha direção", além de ofendê-lo.

Depois de toda a polêmica, a CBF anunciou que incluiu os árbitros Luiz Flávio de Oliveira e Wagner Reway, responsável pelo VAR no jogo de quarta-feira, no Programa de Assistência ao Desempenho do Árbitro (PADA) - o que, na prática, significa que eles ficarão afastados de jogos do Brasileirão e da Copa do Brasil por tempo indeterminado.

Perto do perigo, Goiás e Coritiba buscam vida nova no 2º turno do Brasileirão

Goiânia (AE) - Goiás e Coritiba terminaram o primeiro turno do Campeonato Brasileiro com apenas 22 pontos. Neste sábado, os dois times se enfrentam, às 16h30, na Serrinha, em Goiânia (GO), na abertura do segundo turno - a 20ª rodada - com um objetivo claro: somar pontos no começo do turno para se distanciar do pelotão debaixo da tabela.

No momento os rivais estão apenas dois pontos distantes da zona de rebaixamento. O Goiás está em 14º, uma posição atrás do adversário, por ter uma vitória a menos: 5 a 6.

Para buscar o objetivo, o Goiás terá que quebrar a sequência de três jogos sem vitória. Em casa, disputou nove jogos e de 27 pontos disputados conquistou apenas 13. O Coritiba vem de triunfo sobre o Cuiabá na rodada passada e busca sua primeira vitória fora de casa. O time paranaense tem dois empates e sete derrotas fora de seus domínios, com o baixo aproveitamento de 7,4%.

No Goiás, o técnico Jair Ventura terá três desfalques. Por força contratual, o volante Matheus Sales, que pertence ao Coritiba, fica fora. O meia Luan Dias está suspenso pelo terceiro cartão amarelo. Mesmo caso do volante Fellipe Bastos, que entrou no segundo tempo do jogo contra o São Paulo.

Em contrapartida, o zagueiro Reynaldo, recuperado de uma pequena lesão muscular na parte posterior da coxa, pode retornar. Renato Júnior, atacante que cumpriu suspensão na última rodada, fica à disposição.

Segundo Dadá Belmonte, a meta agora é manter distância para o Z-4 e vencer os concorrentes diretos. "Conseguimos ficar fora da zona de rebaixamento, vamos trabalhar no segundo turno para vencer os jogos que perdemos fora de casa contra adversários diretos. Vamos sempre buscar os três pontos para não ficar perto da zona incômoda", alerta o atacante.

No Coritiba, o meia uruguaio Jesús Trindade e o atacante paraguaio Hernán Pérez, recém-contratados, viajaram com a delegação e devem ficar como opções no banco de reservas. O time paranaense terá o retorno de suspensão do volante Willian Farias O meia Thonny Anderson está fora após ter sido expulso na última partida, contra o Cuiabá.

O volante Bruno Gomes, elogiado na estreia contra o Cuiabá, deve ganhar uma vaga entre os titulares. Bernardo ou Val devem deixar o time caso isso aconteça. Além de vencer a primeira fora, o Coritiba tenta melhorar o sistema defensivo, porque tem a segunda defesa mais vazada da competição: 30 gols em 19 partidas

"O meu foco foi sempre ter uma defesa forte, sem levar gols. Temos feito ao menos um gol por jogo, mas precisamos melhorar o sistema defensivo", avisou o técnico Gustavo Morínigo, em entrevista coletiva.

Publicações legais

Edital: 010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ

O presidente Clodoaldo Beraldo Antunes e Wilson José Leandro Stefani secretário de assuntos municipais do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal De Ivaté -Paraná para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2022 na Escola Municipal Professor Walter Bergman – Avenida Minas Gerais, 1856 – Ivaté às 17 h em primeira convocação e às 17:30 h em segunda convocação, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1- Negociação com Prefeito
2- Mobilização
3- Greve
4- Informes

Clodoaldo Beraldo Antunes
Presidente APP Sindicato

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 147/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/Pr. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 12/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 29 de julho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 234/2022
Data: 28.07.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com a Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
675 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 10.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
846 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 110.000,00
TOTAL 120.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 235/2022
Data: 29.07.2022
Ementa: regulamenta o funcionamento e documentação necessária para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento de Associações, Estandes e Clubes de Tiro Esportivo Outdoor, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 20, inciso XXI, alínea "a" e artigo 84, inciso I, letra "o", da Lei Orgânica do Município de Guaíra;
Considerando o disposto nos artigos 30, 96, 97 e 100, da Lei Complementar nº 03/2008;
Considerando o disposto nos artigos 295, 296 e 297 da Lei Complementar 01/2008 do Município;
Considerando a importância da atividade econômica e esportiva, e ainda, o valor social do trabalho;
Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;
Considerando a necessidade de preservação da circunvizinhança que habita o entorno dos imóveis onde podem ser exercidas atividades como a de Estandes e Clubes de Tiro Esportivo, que ficam expostas a níveis de ruídos que podem colocar em risco a saúde psicológica da comunidade;
Considerando as disposições da ABNT NBR 10151 que dispõe sobre a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade;
Considerando as disposições contidas na Portaria nº 56 - COLOG de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados;
Considerando o memorando online sob o nº 1783/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento e documentação necessária para aquisição de Alvará de Localização e Funcionamento de Estandes e Clubes de Tiro Esportivo Outdoor, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Art. 2º Os Estandes e Clubes de Tiro Esportivo Outdoor deverão cumprir o estabelecido no Plano Diretor e Código Urbanístico vigente quanto aos horários de funcionamento e mitigação da poluição sonora.
Parágrafo único. Na ocorrência de eventos especiais, o estabelecimento deverá protocolizar requerimento de autorização específica junto ao Município de Guaíra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data programada, para análise e providências.
Art. 3º São Associações, Estandes ou Clubes de Tiro Outdoor os que são projetados para disparos de arma de fogo sobre a exposição de elementos como vento, poeira e chuva, entre outras condições climáticas, podendo ser parcialmente fechados com instalação de coberturas, muro de retenção, para balas e outras barreiras.
Art. 4º Para a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento de Estandes e Clubes de Tiro Outdoor, é necessário, além do cumprimento das exigências contidas na legislação específica, a apresentação dos seguintes documentos:
I - Estudo simplificado de impacto de vizinhança, devendo conter, necessariamente, análise dos ruídos emitidos e seu alcance, nos moldes da legislação pertinente, em especial da Resolução do CONAMA Nº 001, na NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas e sua respectiva aprovação nos órgãos ambientais competentes;
II - Plano de controle e monitoramento das emissões sonoras, que poderá ser parte integrante do estudo previsto no inciso I deste artigo;
III - Plano de Segurança de Produtos Controlados pelo Exército - PCE, para os estabelecimentos que armazenem as armas e munições em suas dependências;
IV - Licença Ambiental expedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, ou laudo de dispensa desta se for o caso;
V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
VI - Contrato Social, com as alterações, se houver;
VII - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG) dos sócios;
VIII - Comprovante de Residência;
IX - Tratando-se de Associação:
a) Estatuto Social Atualizado;
b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG) do Presidente, Vice-Presidente, Membros da Diretoria, Tesouraria e Conselho Fiscal;
c) Ata averbada da assembleia geral de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal vigente;
X - Contrato Público de Locação com autorização do proprietário para uso do imóvel para atividade de tiro;
XI - Matrícula atualizada do imóvel;
XII - Certidão Negativa de Débitos (CND) do imóvel;
XIII - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB);
XIV - Certificado de Vistoria e Autorização de Capacidade expedida pelo Departamento de Polícia Civil;
XV - Apresentação de responsável técnico habilitado;
XVI - Cópia do Credenciamento realizado pelo Comando do Exército e/ou Polícia Federal;
XVII - Licença para funcionamento emitida pela Polícia Civil do Paraná;
XVIII - Plano de Segurança Operacional de Estande de Tiro;
XIX - Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
XX - Visto de Conclusão de Obra.
Parágrafo único. A Diretoria de Fiscalização poderá exigir a documentação complementar que julgar necessária, para o adequado licenciamento e autorização da atividade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna público que que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT renovação de Licença de Operação - RLO, para Depósito e Comercio de Agrotóxicos, localizado na Estrada Municipal para Mirante do Piquiri, Distrito de Paulistânia, Município – Alto Piquiri – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 163/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Materiais e EPI'S para Vigilância em Saúde..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 33.309,00 (trinta e três mil, trezentos e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 01 de agosto de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 236/2022
Data: 29.07.2022
Ementa: regulamenta a Lei Municipal nº 2.235/2022, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal do Primeiro Emprego - PROMPEG, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 84, I, "o", da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.235 de 23 de junho de 2022, e, considerando o memorando online sob o nº 858/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal do Primeiro Emprego – PROMPEG no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º O Programa tem por finalidade a inserção junto ao mercado de trabalho dos jovens trabalhadores que se enquadrarem nos seguintes critérios de seleção:
I – Ser residente em Guaíra;
II – Ter idade entre 16 a 24 anos de idade completos;
III – Ter cumprido suas obrigações civis, militares e eleitorais.
Art. 3º As vagas serão abertas junto à Diretoria Especial do Trabalho – DISINE e para inscrição o jovem trabalhador deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Carteira de identidade;
II – CPF;
III - Título de Eleitor;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
V - Comprovante de Residência;
VI – Declaração de que não tenha tido relação formal de emprego;
VII – Caso estejam cursando ensino médio, superior ou educação técnica, apresentar declaração de matrícula atualizada, e, caso já tenha concluído o curso, apresentar certificado de conclusão de curso.
Art. 4º As empresas interessadas, instaladas no território do Município de Guaíra, deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE ou no site oficial do Município de Guaíra, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
II – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
III – Declaração de Participante no Programa PROMPEG;
IV – Declaração de informação da quantidade de trabalhadores observado o previsto para cada segmento neste Decreto.
§ 1º Serão atendidas empresas nos ramos industrial, comercial e de serviços.
§ 2º O tempo de contrato de experiência do jovem trabalhador com a empresa não contará para fins de adesão ao programa.
Art. 5º O prazo para inscrição das empresas participantes deste Programa será determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE.
§ 1º A Comissão nomeada realizará a seleção das empresas em até 30 (trinta) dias após o período de inscrições.
§ 2º O edital de seleção das empresas será publicado em Diário Oficial.
§ 3º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego a conferência e assinatura dos certificados das empresas participantes do Programa.
Art. 6º A quantidade de jovens trabalhadores será determinada conforme o tipo de empresa, sendo:
I - MEI – Microempreendedor Individual, terá direito a contratação de 01 (um) trabalhador;
II - ME – Microempresa, terá direito a contratação de 05 (cinco) trabalhadores;
III - EPP – Empresa de Pequeno Porte, terá direito a contratação de 05 (cinco) trabalhadores;
IV - LTDA – Empresa de Sociedade Limitada, terá direito a contratação de 05 (cinco) trabalhadores;
V – S/A – Empresa de Sociedade Anônima, terá direito a contratação de 05 (cinco) trabalhadores.
Art. 7º Quando do ato de cadastramento, cada empresa deverá identificar os possíveis benefícios que a mesma poderá disponibilizar ao contratado (a), dentre eles:
I – Plano de Saúde;
II – Plano Odontológico;
III – Vale transporte;
IV – Transporte feito pela empresa;
V – Outros.
Art. 8º Quando do preenchimento do total de vagas ofertadas, será realizada uma lista de espera dos jovens trabalhadores, por ordem de protocolo, até o surgimento de outras vagas, conforme disponibilidade do Município.
Art. 9º As empresas cadastradas no Programa serão beneficiadas com créditos para fins de abatimento em tributos municipais.
§ 1º O benefício será concedido à empresa se mantido a contratação do jovem trabalhador pelo prazo de 12 (doze) meses completos, com pagamento do salário mínimo vigente, na seguinte proporção:
I – Na contratação por tempo integral o crédito será equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensalmente.
II - Na contratação por meio período o crédito será equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensalmente.
§ 2º O benefício será concedido à empresa se mantida a contratação do jovem trabalhador portador de deficiência pelo prazo de 12 (doze) meses completos, com pagamento do salário mínimo vigente, na seguinte proporção:
I – Na contratação por tempo integral o crédito será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensalmente.
II - Na contratação por meio período o crédito será equivalente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensalmente.
§ 3º O benefício fiscal não será cumulativo com outros benefícios fiscais já concedidos e vigentes.
Art. 10. Findo o prazo de contratação, a empresa passará a ter direito sobre o crédito, podendo requerê-lo dentro do prazo de 01 (um) ano para utilizá-lo no exercício seguinte.
§ 1º O crédito será cumulativo no caso de filiais.
§ 2º No caso de desligamento do jovem trabalhador, a pedido, ou demitido por justa causa, antes de completados os 12 (doze) meses, a empresa disporá de 60 (sessenta) dias para substituí-lo, sem perder o direito à contagem de tempo de trabalho do jovem desligado para fins de crédito.
§ 3º Os créditos adquiridos pela empresa beneficiada não poderão ultrapassar o total dos tributos devidos ao Município.
Art. 11. Para requerimento do Benefício Fiscal a empresa deverá apresentar os seguintes documentos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE:
I – Requerimento identificando em quais tributos serão abatidos os créditos;
II – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III – Termo de aprovação da comissão de seleção;
IV – Cópia da documentação, prevista no art. 4º, recebida no ato do cadastro da empresa;
V – Cadastro do Trabalhador realizado junto a Diretoria Especial do Trabalho – DISINE.
VI – Cópia da última alteração contratual da empresa;
VII – Cópia da Guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE, encaminhará o Requerimento de Benefício Fiscal devidamente instruído, via processo digital, à Diretoria de Fiscalização para a devida análise Fiscal.
Art. 12. A comissão para seleção das empresas participantes do PROMPEG será constituída pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;
II – Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ;
III – Diretor da Diretoria Especial do Trabalho – DISINE;
IV – Representante da Procuradoria Jurídica – PROJUR.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 237/2022
Data: 29.07.2022
Ementa: exonera Francisco Do Amaral Fontes do cargo de Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar FRANCISCO DO AMARAL FONTES, portador da CI/RG nº 22.905.903-X SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde, símbolo CC-02, com desligamento no dia 1º de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 086/2021 de 19.01.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 238/2022
Data: 29.07.2022
Ementa: nomeia Francisco Do Amaral Fontes ao cargo Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear FRANCISCO DO AMARAL FONTES, portador da CI/RG nº 22.905.903-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-01, a partir de 02 de agosto de 2022, com atribuições descritas no artigo 86 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de agosto de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 342/2022
Data: 29.07.2022
Ementa: designa servidor com incumbência de cumprir o estabelecido na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, onde o Ministério do Trabalho e Previdência solicita o envio dos dados cadastrais dos motoristas de táxi, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 que dispõe sobre o estabelecimento de diferencial de competitividade para os biocombustíveis e sobre medidas para atenuar os efeitos do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;
Considerando o ofício do Ministério do Trabalho e Previdência que solicita os dados cadastrais dos motoristas de táxi, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o memorando online sob o nº 1856/2022
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o seguinte Servidor Público Municipal para atuar em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná:
Nome Cargo Matrícula nº
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan Fiscal de Atividades Urbanas 29443-1
Art. 2º Compete ao servidor designado a incumbência de cumprir o estabelecido na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, onde o Ministério do Trabalho e Previdência solicita o envio dos dados cadastrais dos motoristas de táxi, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 338/2022
Data: 28.07.2022
Ementa: transfere de lotação os servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 666/2021 e 1.811/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais a seguir mencionados:
Nome/Cargo RG nº Da Para A partir de Cacio Rogerio Ortelan
/Operador de Máquina Pesada 7.335.499-4 - SESPII/PR Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos Diretoria de Obras - Efetivos 01/08/2022
João Mariano Filho /Motorista de Veículos 5.833.204-6 - SESPII/PR Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos 01/08/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir da data de 1º de agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2022
Data: 28.07.2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.787/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Vladia Neves Klein Filipini /Secretário de Escola 8.136.644-6 - SESPII/PR 2010/2015 01/08/2022 a 31/10/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1º de agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2022
Data: 28.07.2022
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.828/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical à servidora pública municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
Nome/Cargo RG nº Matrículas nºs Do Nível Para o Nível A partir de
Sara de Fatima Varolo dos Santos /Professor 5.087.298-0 - SESPII/PR 26506-02 e 26506-03 B C 01/08/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2022
Data: 29.07.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.478/2017, 2.804/2021 e 1.815/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Claudia Aparecida Sanches 6.190.709-2 - SESPII/PR 2021/2022 15/08/2022 a 13/09/2022
Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva 7.176.670-5 - SESPII/PR 2021/2022 02/08/2022 a 09/08/2022
Marcelo Celestrino 8.634.714-8 - SESPII/PR 2019/2019 15/08/2022 a 29/08/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2022
Data: 28.07.2022
Ementa: demite servidor público municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e
Considerando o artigo 150, VIII e X da Lei Municipal 1.246/2003;
Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 379/2018 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;
Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida no memorando sob o nº 344/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público municipal JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO, matrícula funcional 14141-01, Carteira de identidade RG nº 6.090.540-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com desligamento no dia 28 de julho de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a retroativa a 28 de julho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Publicado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 364/2022
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 112/2022, a servidora LUCIENE BEZERRA CORDEIRO HERMACKI, portadora da CI/RG nº 9.809.023-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SEVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição 01/06/2019 a 31/05/2020, com fruição em 11/04/2022 a 30/04/2022, conforme Portaria de nº 082/2022, para ser gozadas no período de 01/08/2022 a 18/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 43/2022, para Aquisição de Materiais e EPI'S para Vigilância em Saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ/MF: nº 11.088.993/0001-11, Aquisição de Materiais e EPI'S para Vigilância em Saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 29/07/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para Contratação de vagas em instituição de longa permanência, inclusos hospedagem, assistência integral de acolhimento para pessoas com deficiência do município de Altônia, no valor de 28.000,000 (vinte e oito mil reais). Divididos em parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil Reais). Com a empresa: POUSADA LUZ E VIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.833.652/0001-00, com sede, na Avenida Vitória 4765 – Zona V, no município de Umuarama Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 08.002.082430010.2.050.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
Altônia, 28 de JULHO de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA/PR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA/PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.782.226/0001-81, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altônia/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Maxiliano Maina portado do CPF 01940185980 e do RG , doravante denominada de CONTRATANTE e PRÓPRIO Consultoria de Investimentos LTDA., com sede na Rua Açores, 57, Sala 401, Bairro Passo d'Areia, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.030-340, com CNPJ nº 31.541.066/0001-12, representada neste ato pelo Sr. Leonel Lucca Garcia, aqui denominada de COTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento na lei nº 8.666/93 e alterações, têm justas e contratado o que segue:
DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados: Prestação de serviços técnicos visando a Consultoria de Investimentos do Fundo de Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS. Passando o mesmo a vigorar 01/08/2022 a 31/07/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2022.
Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul/PR.
O Prefeito Municipal de Alex Antônio Cavalcante, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Brasilândia do Sul/Paraná, a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2022, a partir das 13:00 horas, na Casa da Cultura deste Município, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º- Para a organização da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal, sendo:
- Michele Denise Alves Sampaio
- Iremilce Pastorí Tomadão
- Leila Borges Pereira Cavalcante
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 26 de julho de 2022.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
IREMILCE PASTORI TOMADÃO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 484/2022 de 14 de julho de 2022.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da servidora publica Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 5.654.961-7/SSP-PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, padrão GSG, classe V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – FMDEBVPE; Atividade – 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; tendo em vista a necessidade de afastamento para tratamento de saúde por um período de 90 (noventa) dias contados a partir de 11 de julho de 2022 perdurando até a data de 08 de outubro de 2022, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 05 de outubro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 499/2022 de 26 de julho de 2022.
PRORROGA A CONCESSÃO DO AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da servidora publica Sra. CLEONICE GARCIA FERREIRA FREDERICO, portadora do RG nº. 5.747.540-4/SSP-PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, padrão GSG, classe V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – FMDEBVPE; Atividade – 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; tendo em vista a necessidade da continuidade do afastamento para tratamento de saúde por mais um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 26 de julho de 2022, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 25 de agosto de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 009/2022
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando a resolução da SESA 1193/2017, que institui o recurso para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a prorrogação do prazo do convênio entre a SESA e o município no que se refere a obras de reforma do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia.
São Jorge do Patrocínio, 28 de julho de 2022.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 34/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 147/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 33/2022, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM LIVRE DEMANDA DE QUANTIDADE DE CONSULTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
R R DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/07/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 099, DE 29 DE JULHO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.266 de 10 de dezembro de 2021.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 277.300,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (41) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.47.00.00 (133) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 800,00
11.002.00.000.0000.0.000 -
Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.91.97.00.00 (45) Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps R$: 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.33.00.00 (125) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 800,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.00 (362) Material de Consumo R$: 72.000,00
3.3.90.32.00.00 (364) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 4.500,00
3.3.90.36.00.00 (366) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 49.500,00
3.3.90.39.00.00 (368) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 44.500,00
Total R$: 277.300,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 342/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público AILTON PEREIRA, portador da CI/RG nº. 5.956.009-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 06/02/2019 a 05/02/2020, com fruição em 11/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO MARCOS GONÇALVES, portador da CI/RG nº.8.911.947-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 14/06/2019 a 13/06/2020, com fruição em 11/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLAUDIONOR AMARAL, portador da CI/RG nº. 7.819.192-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2021 a 30/03/2022, com fruição em 01/08/2022 a 20/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DARCI ESTEVAM DE CAMARGO, portador da CI/RG nº. 7.851.682-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 07/07/2020 a 06/07/2021, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DÉBORA SECUNDINI, portadora da CI/RG nº. 7.250.900-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/12/2020 a 13/12/2021, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ÉLIDA FERREIRA ACUNA OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº. 10.729.164-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 23/07/2019 a 22/07/2020, com fruição em 11/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública IZABEL RAMOS, portadora da CI/RG nº. 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 02/04/2016 a 01/04/2017, com fruição em 08/08/2022 a 27/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da CI/RG nº4.396.264-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 28/02/2020 a 27/02/2021, com fruição em 11/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador da CI/RG nº.4.978.943-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2020 a 31/04/2021, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MANOEL BRAGA, portador da CI/RG nº.4.810.356-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVUÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2019 a 20/08/2020, com fruição em 01/08/2022 a 20/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARCOS ROBERTO FIORINI, portador da CI/RG nº.7.622.201-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com o período de aquisição de 02/02/2020 a 01/02/2021, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA DALÓLIO DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG nº. 7.927.682-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 11/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EDITAL N.º [illegible]/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021.

CONVOCA o candidato abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais n.º 001/2021 de 22 de outubro de 2021 de referência ao resultado final e decreto 090/2021 de 26 de outubro de 2021 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Do (a) Candidato (a) convocado (a):

Cargo: Vigia

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
09	73	Giani Moreira Pimentel	06/07/1987	58,00

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 O Candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **dia 08 de agosto de 2022, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00.**

	Candidata (a)
01	Giani Moreira Pimentel

2.3 O candidato acima citada deverá comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
1) RG;
2) CPF;
3) Título de Eleitor;
4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
5) Carteira de Trabalho;
6) Cartão PIS ou PASEP;
7) Comprovante de Endereço;
8) Certificado de grau de instrução;
9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em: https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em https://certidao-negativa.org/home;
11) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casamento CPF do cônjuge;
12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
13) Certidão de Nascimento e CPF (SE HOUVER) dos filhos;
13) Carteira de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
14) 02 Foto 3 x 4;
15) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez;
16) Declaração de não acúmulo de cargo;
17) Conta bancária dos Banco Sicredi ou Bradesco;
18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina do trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 29 de Julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 354/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública REGINA CONCEIÇÃO BARTOLOMEU BRAGA, portadora da CI/RG nº. 5.072.674-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 05/05/2019 a 04/04/2020, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ROBERTO GONÇALVES DELFIM, portador da CI/RG nº. 9.999.980-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 14/05/2021 a 13/05/2022, com fruição em 01/08/2022 a 20/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público SILVIO AUGUSTO DA SILVA, portador da CI/RG nº. 17605769, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 22/08/2020 a 21/08/2021, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da CI/RG nº. 12.431.966-8, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, com o período de aquisição de 20/07/2021 a 19/07/2022, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública WÉLITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG nº.9.691.398-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com o período de aquisição de 01/04/2020 a 31/03/2021, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 359/2022
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor VALDECIR ALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade RG: 4.395.894-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de agosto de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2022
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, a Servidora JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA, a título de trabalho em Regime Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 027/2010 de 06 de outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1 º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da servidora JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA, portadora do CI/RG n.º 9.395.507-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir de 01 de agosto de 2022, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento inicial da carreira, observando o nível de habilitação e tempo de serviço em que a mesma se encontra no período aquisitivo.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2022
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI PEREIRA, portadora do CI/RG n.º 8.669.836-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, referente ao quinquênio 2008/2013 do Concurso Público admitida em 01/04/2008, para fruir no período 01/08/2022 a 31/10/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 8.251.752-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URNANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - Revoga as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 101/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2022.
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR DALVA GONÇALVES DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar nº.008, de 30 de maio de 1994;
R E S O L V E:
Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR, que foi investido por DALVA GONÇALVES DIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 5.916.034-6 e CPF nº 390.816.906-98, nomeada através da Portaria nº 067/1996, de 12/03/1996, em virtude da aposentadoria concedida em 11/02/2022 conforme carta de concessão emitida em 26/06/2022, a partir de 01 de agosto de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
e-mail - departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 093/2022.

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedida a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o vencimento da licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Portaria nº 069/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria n.º 069/2020 de 14/08/2020, concedida a Servidora **Eliete Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 02 de agosto de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 26 de Julho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 35/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOÃO PAULO MORO, RG:13.047.527-2/SESP-PR CPF: 105.317.769-05.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.752,09 (Um mil setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/08/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 29 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 44/2022, para Aquisição de Reagentes para análise de cloro livre - Vigiágua.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 04.267.668/0001-50, Aquisição de Reagentes para análise de cloro livre - Vigiágua., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 29/07/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 164/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de Reagentes para análise de cloro livre - Vigiágua..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 44/2022.
Alto Piquiri - PR, 01 de agosto de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FANNY JITOMIRSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
E-mail: [illegible]

PORTARIA Nº 095/2022

Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomeia o Servidor Público Municipal **VALDENIR MARTINS**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 021.126.499-75, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo CC-02, a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 29 de Julho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
e-mail - departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 096/2022.

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedida a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de retorno licença para tratar de assuntos particulares da através do requerimento de 29 de julho de 2022, protocolo sob nº 491/22 de 28/07/2022.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria n.º 168/2021 de 22/11/2021, concedida a Servidora **Letícia Maria Pereira de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 01 de agostode 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de Julho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
E-mail: [illegible]

PORTARIA Nº 097/2022

Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **ALVARO LUIZ DEBONA**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 526.800.889-72, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor do Departamento de Tesouraria, símbolo CC-02, a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 29 de Julho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
E-mail: [illegible]

PORTARIA Nº 098/2022

Nomeia ,o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **NATALINO MARQUES DE AGUIAR**, portador de Registro Geral nº 4.241.384-4 – SSP/PR e cadastro de Pessoa Física nº 467.997.889-91, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor do Departamento de Viação, símbolo CC-02, a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 29 de Julho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
e-mail - departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 094/2022.

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedida a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o vencimento da licença para tratar de assuntos particulares, prevista na Portaria nº 070/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria n.º 070/2020 de 14/08/2020, concedida a Servidora **Rosangela de Oliveira da Silva Conceição**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 15 de agostode 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 27 de Julho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
E-mail: [illegible]

PORTARIA Nº 100/2022

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração de 29 de Julho de 2022, protocolo nº 492/2022 de 29/07/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **ISABELLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA**, portador do cadastro de Pessoa Física nº *110.122.819-90*, Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, no registro nº 90032, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 29 de Julho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2022)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Semestre do exercício de 2022, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I e II) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 924, de 08 de julho de 2021 (Manual de Demonstrativos Fiscais).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2022, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 29 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª Secretária

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª Secretária

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 439, DE 29 DE JULHO DE 2.022
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido nos artigos 65 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR;
CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 01/2022 da Ouvidoria Geral do Município informando o recebimento de denúncia anônima acerca de irregularidades na realização de cursos por servidores com o objetivo de obtenção progressão funcional na carreira, constando da denúncia diversos certificados conclusão de cursos que supostamente teriam sido realizados pelos servidores e sim por outro servidor;
CONSIDERANDO que no curso do Processo Administrativo nº 10/2022 constatou-se indícios de irregularidades que demandam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e de eventuais infrações administrativas, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável cometidas no exercício da função pelos servidores e que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e/ou funcionais cometidas por servidores públicos municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações disciplinares e/ou funcionais em face dos servidores A. A. H., ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1509, lotada na Escola Municipal Vila Formosa; A. B. L. M., ocupante do cargo de professor de educação física, matrícula nº 1642, lotado na Centro de Educação Infantil Campodoro; A. A. S., ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1790, lotada na Escola Municipal Drummond de Andrade; J. C. B., ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1708, lotada na Escola Municipal Drummond de Andrade; S. C. L. S., ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1542, lotada na Escola Municipal Drummond de Andrade; V. C. B. M., ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1513, lotada na Escola Municipal Drummond de Andrade; W. W. R. B., ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1558, lotada na Escola Municipal Drummond de Andrade.
Art. 2º. Designar o servidor JONATHAN LOPES MONTEIRO (matrícula nº 1682) na condição de Presidente, o servidor EDNO TODERO (matrícula 24) na condição de Secretário, e a servidora ANDREIA SANTOS ANGELO (matrícula 1393) na condição de Membro da Comissão Processante, para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de julho de 2.022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1693/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2022, que tem por objeto a (o) Aquisição de computador, monitor, HD externo e bateria para nobreak, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP
R$ 141.680,00 cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: D C STELA – SERRALHERIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.430.633/0001-03.
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de material e serviço de montagem de estrutura pré-fabricada em concreto armado para reservatório de água, através do convênio entre a Itaipu Binacional e o município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 28/12/2022 (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 28 DE JULHO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021
PREGÃO 039/2021
Aos 29 dias do mês de julho de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa AUTO POSTO BECEGATTO LTDA estabelecida à Avenida Paraná, 2001, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.572.755/0001-23, neste ato devidamente representada pelo Sr. Reginaldo Junio Becegatto , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 5.242.010-5 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 695.793.349-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 11 de agosto de 2022 e término em 10 de novembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
AUTO POSTO BECEGATTO LTDA
Contratada
Testemunhas:
Vinícius Vieira Caetano da Silva — RG. 11.039.072-6
Luísa Basso Martins Coelho — RG. 13.514.955-1

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 099/2022

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/03/2022 a 31/07/2022 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de Julho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Competência: 01/03/2022-31/07/2022
Totalização Geral

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
[illegible]	HUMBERTO TEIXEIRA D AVILA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	FRANCISCO HONORIO DA SILVA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MARILDA SILVA PEREZ	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DELCIMARA SIMOES LIMA DA SILVA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	EDNA PEDROSO	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CLAIR APARECIDA GONCALVES DO NASC	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CLAIR APARECIDA GONCALVES DO NASC	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CLEUSA HONORIO DA SILVA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	NEIVA APARECIDA COSTA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	JOSE QUINTINO DE SOUZA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DONIZETE APARECIDO DE NOVAIS	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	WALMIR CARLOS DOS SANTOS	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	WALMIR CARLOS DOS SANTOS	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SOLANGE MARIA MARQUETI	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CLEYTON RENAN MANOEL DOS SANTOS	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ELZA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	LUCELI GOMES DE LIMA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SONIA MARIA FERREIRA MENEZES	N	Em Aberto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SONIA MARIA FERREIRA MENEZES	N	Em Aberto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ISAC ABRAAO GAZOLA	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	JOSE VANDERLEI FERRAZ	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	JOSE VANDERLEI FERRAZ	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ANA PAULA BEZERRA ZANUTTO	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ANA PAULA BEZERRA ZANUTTO	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ALCINEIA PATRICIA BUSCH	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	LUANA BEATRIZ BERNARDO	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	JOYCE BRITO DOS SANTOS	N	Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total Geral de Funcionários 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 084/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e daoutras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
09 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
09.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Ft Fc 1545112643067 Pav. asf., recape, gal. Pluviais e passeio público
000 1257 4.4.90.51 Obras e instalações 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
303 569 3.3.90.40 Serviço de tecnologia da informação e comunicação – PJ 20.000,00
06.02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
303 652 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
08 SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1249 3.3.90.31 Premiação culturais, artísticas, cient., desp. e outras 5.000,00
000 1250 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
08 SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1241 3.3.90.30 Material de consumo 25.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0014-61.
Objeto: é objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM FRANCISCO ALVES - PARANÁ.

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	MANUTENÇÃO DE CELULARES E SMARTPHONES	01	15 (Quinze)	30 (Trinta)	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00
02	OFICINA DE MAQUIAGEM	01	15 (Quinze)	6 (seis)	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

TOTAL R$ 16.900,00
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 27/07/2023 (vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 27 DE JULHO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.253.127/0001-88.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de Aulas de Violão, proveniente do recurso do Bloco PSB/SCFV, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 21 de julho de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Oficinas de aulas de Violão, com 01 (uma) hora de duração cada aula, com uma frequência de 04(quatro) vezes por semana num período de 06 (seis) meses.	Hora/Aula	100	R$66,00	R$6.600,00	PRÓPRIA

Total dos Itens R$ 6.600,00
Francisco Alves - PR, 29 de julho de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.373/2022
DATA: 29/07/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE e E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2022 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO DE ANDRADE e E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, cujo objeto trata se de futuras e eventuais aquisições de 800 cestas básicas, a serem entregues as famílias que participam das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/Pr, na forma da lei etc,..

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, Umuarama-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 18 anos, formulado por SERGIO GOMES DE FARIA, brasileiro, capaz, lavrador, portador da CI RG nº 8482580-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 040.694.139-44 e sua esposa ELIANE PINHEIRO DE PAIVA FARIA, brasileira, capaz, vendedora, portadora da CI RG nº 10052025-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.131.459-21, casados aos 12/04/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Paraná, nº 205, Lovat/Umuarama-PR, autuado sob o nº 245623, em 28/07/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: **Lote nº 14, da Quadra nº 06, Distrito de Lovat, município de Umuarama-PR, com a área de 600,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações: "AO NORTE: Confronta-se com o lote nº 7 numa distância de 15,00 metros rumo NO 70°06'; A SUL: Confronta-se com a Avenida Paraná numa distância de 15,00 metros rumo NO 70°06'; A LESTE: Confronta-se com o lote nº 15 numa distância de 40,00 metros rumo SO 19°54'; A OESTE: Confronta com o lote nº 13 numa distância de 40,00 metros rumo SO 19°54'". O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

Umuarama-Pr, 29 de julho de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO – Comarca de Umuarama

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
	03.009.08.243.1018.6.001.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA**		**179.500,00 / 50.716,20 / 0,00 / 230.216,20**	**36.120,98 / 35.205,14 / 35.989,90**	**87.644,04 / 86.516,20 / 86.216,20**	**142.572,16 / 1.127,84 / 1.427,84**
213	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	130.000,00 / 0,00 / 0,00 / 130.000,00	22.234,41 / 22.234,41 / 22.234,41	61.471,51 / 61.471,51 / 61.471,51	68.528,49 / 0,00 / 0,00
214	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000	28.000,00 / 0,00 / 0,00 / 28.000,00	4.316,07 / 4.316,07 / 4.316,07	12.163,47 / 12.163,47 / 12.163,47	15.836,53 / 0,00 / 0,00
215	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33815	0,00 / 5.716,20 / 0,00 / 5.716,20	5.716,20 / 5.716,20 / 5.716,20	5.716,20 / 5.716,20 / 5.716,20	0,00 / 0,00 / 0,00
216	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	00000	500,00 / 0,00 / 0,00 / 500,00	0,00 / 0,00 / 0,00	0,00 / 0,00 / 0,00	500,00 / 0,00 / 0,00
217	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00000	2.000,00 / 0,00 / 0,00 / 2.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00	0,00 / 0,00 / 0,00	2.000,00 / 0,00 / 0,00
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	5.000,00 / 0,00 / 0,00 / 5.000,00	2.033,18 / 2.033,18 / 2.033,18	4.943,48 / 4.731,48 / 4.731,48	56,52 / 212,00 / 212,00
693	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00826	0,00 / 6.000,00 / 0,00 / 6.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00	0,00 / 0,00 / 0,00	6.000,00 / 0,00 / 0,00
695	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00827	0,00 / 10.000,00 / 0,00 / 10.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00	0,00 / 0,00 / 0,00	10.000,00 / 0,00 / 0,00
219	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	2.000,00 / 0,00 / 0,00 / 2.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00	0,00 / 0,00 / 0,00	2.000,00 / 0,00 / 0,00
220	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.000,00 / 0,00 / 0,00 / 5.000,00	600,00 / 600,00 / 1.384,76	1.729,26 / 1.729,26 / 1.429,26	3.270,74 / 0,00 / 300,00
221	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000	2.000,00 / 0,00 / 0,00 / 2.000,00	1.221,12 / 305,28 / 305,28	1.620,12 / 704,28 / 704,28	379,88 / 915,84 / 915,84
222	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	5.000,00 / 0,00 / 0,00 / 5.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00	0,00 / 0,00 / 0,00	5.000,00 / 0,00 / 0,00

Período de maio a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
223	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	0,00 / 15.000,00 / 0,00 / 15.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00	0,00 / 0,00 / 0,00	15.000,00 / 0,00 / 0,00
694	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00826	0,00 / 14.000,00 / 0,00 / 14.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00	0,00 / 0,00 / 0,00	14.000,00 / 0,00 / 0,00
		Total Geral:		**179.500,00 / 50.716,20 / 0,00 / 230.216,20**	**36.120,98 / 35.205,14 / 35.989,90**	**87.644,04 / 86.516,20 / 86.216,20**	**142.572,16 / 1.127,84 / 1.427,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 051/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOLDAS (ELETRICA, TIG, MIG E OXIGÊNIO/ACETILENO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS EM MAQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 18/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 18/08/2022.
VALOR MÁXIMO: R$ 81.858,33 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais para configurar a aplicabilidade do benefício local, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 131/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2022
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de lixeiras e container, de acordo com o Termo de Referência anexo I do Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2022
CONTRATADA: PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI
CNPJ: 05.700.700/0001-02
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de lixeiras e container, de acordo com o Termo de Referência anexo I do Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 133/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2022
CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA
CNPJ: 05.168.674/0001-13
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de lixeiras e container, de acordo com o Termo de Referência anexo I do Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 245/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Almerita de Medeiros Meireles	14/04/2019 a 13/04/2020	25/07/2022 a 08/08/2022
02	Augusto Jorge Pereira	19/01/2021 a 18/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
03	Cristina de Paula Gabriel	08/05/2020 a 07/05/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
04	Franciele dos Santos Cortes	04/03/2020 a 03/03/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
05	Gracielle Vicentin Barboza	01/03/2020 a 28/02/2021	22/08/2022 a 05/09/2022
06	Lourdes Calisto	14/04/2020 a 13/04/2021	01/08/2022 a 15/08/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.372/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.97.00.00 58 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 60.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 72 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DUPLAS DE LOGRADOUROS, CONTENDO BRAÇADEIRAS E POSTES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Placa Dupla de Logradouro** em chapa de alumínio ou aço, com película refletiva, medindo no mínimo 25 x 50cm, já adesivada com os nomes das ruas e avenidas, vindo ainda acompanhada de: **a)** braçadeira em aço galvanizado com acessórios necessários para sua fixação e; **b)** poste em aço carbono galvanizado, medindo no mínimo 2,5 polegadas por 3,5m, com tampão e trava anti-giro	UNID	Própria	Padrão	300	R$ 310,00	R$ 93.000,00
						VALOR TOTAL	**R$ 93.000,00**

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 246/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Joaquim Daniel Nunes	01/09/2020 a 31/08/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
02	Maria Aparecida da Silva	01/03/2021 a 28/02/2022	03/08/2022 a 01/09/2022
03	Rubens Milani	01/06/2019 a 31/05/2020	01/08/2022 a 30/08/2022

ART. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 247/2022
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º PROMOVER na carreira, por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino devidamente credenciada pela Portaria – MEC n° 1390, de 14/11/2008, publicada no D.O.U. de 17/11/2008, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora CLAUDIA DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, RG. 7.580.321-4, SSP/PR, admitida em 01/06/2012, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional Técnico "GOOT", atualmente na Classe "D", Referência 05, que apresentou Certificado do Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização: EDUCAÇÃO ESPECIAL AUTISMO COM ÊNFASE EM LIBRAS, emitido em 22/03/2022 pela Faculdade Alfa Umuarama, passando para a Classe "E", Referência 05, a partir de 01/08/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nadata de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2021
PREGÃO 039/2021
Aos 29 dias do mês de julho de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA-ME estabelecida à Avenida Minas Gerais, 2051, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.879.929/0001-72, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marcio Aparecido Incenha, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 4.891.362-8 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 735.720.479-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 11 de agosto de 2022 e término em 10 de novembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA-ME
Contratada
Testemunhas:
Vinícius Vieira Caetano da Silva — Luísa Basso Martins Coelho
RG. 11.039.072-6 — RG. 13.514.955-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 140/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS TLDA, CNPJ: 77.396.810/0006-48, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 047/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 047/2022, em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS TLDA, CNPJ: 77.396.810/0006-48, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 327/2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 141/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTE, CPF: 032.740089-74, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 003/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 003/2022 em favor de EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTE, CPF: 032.740.089-74, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2022, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de lavanderia e desinfecção de roupas e enxovais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 12/08/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR,29 de julho de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 012//2022
PROCESSO N°. 145/2022-PMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/ propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 29 de Julho de 2022, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.
Iporã-Pr, em 28 de julho de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.751,42	151.926,57	157.777,87	159.302,57	151.745,45	216.310,60	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	2.001.754,91	0,00
Pessoal Ativo	149.751,42	151.926,57	157.777,87	159.302,57	151.745,45	216.310,60	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	2.001.754,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.897,78	133.784,13	131.670,52	133.004,73	126.856,40	182.006,50	148.011,36	140.656,65	138.543,63	142.062,81	139.032,36	139.864,02	1.687.390,89	0,00
Obrigações Patronais	17.853,64	18.142,44	26.107,35	26.297,84	24.889,05	34.304,10	29.038,70	27.647,64	27.316,87	27.855,66	27.391,70	27.519,03	314.364,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.751,42	151.926,57	157.777,87	159.302,57	151.745,45	216.310,60	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	2.001.754,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.103.282,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.989.504,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	85.113.778,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.001.754,91	2,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.106.826,70	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.851.485,36	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.596.144,03	5,4%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Nota Explicativa: Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Abril, pois não foi entregue o SIM-AM dos demais meses) e do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal (Maio a Junho) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 29/07/2022. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

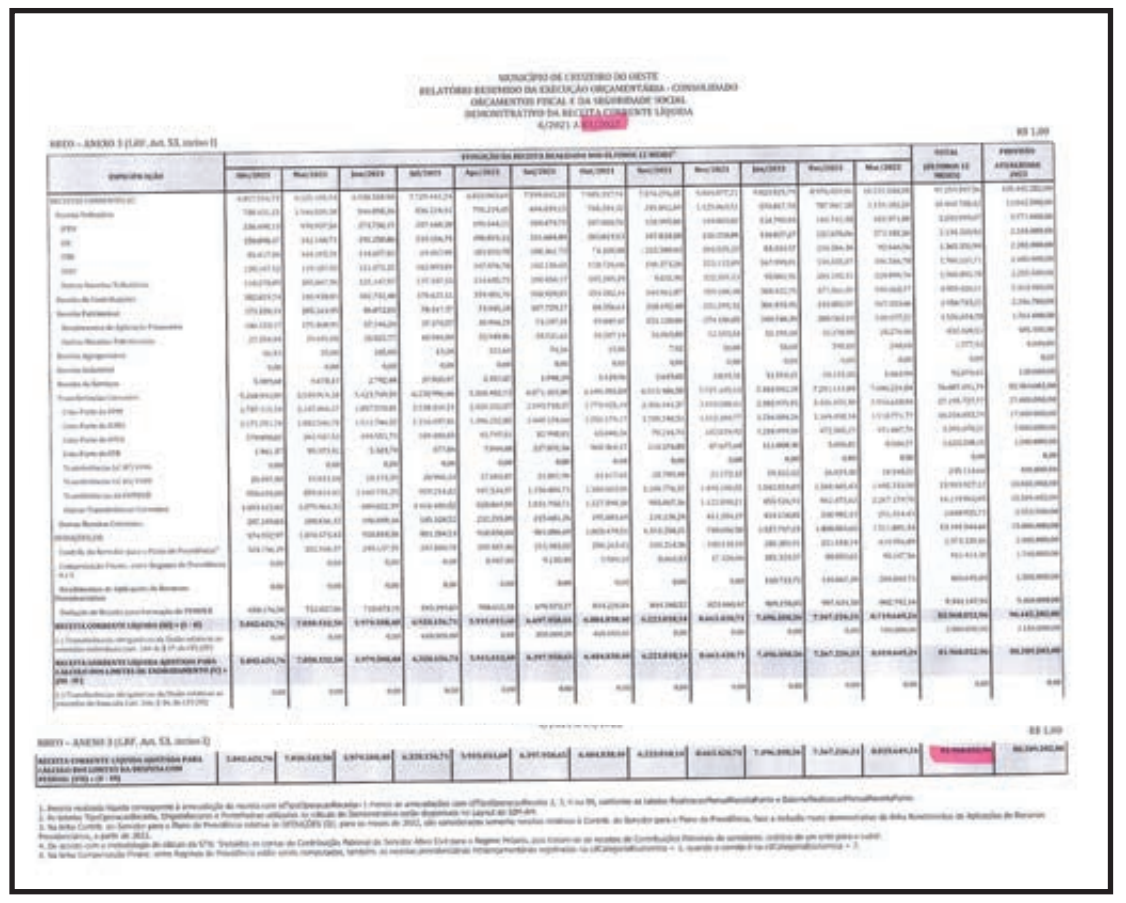

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2021 A 6/2022

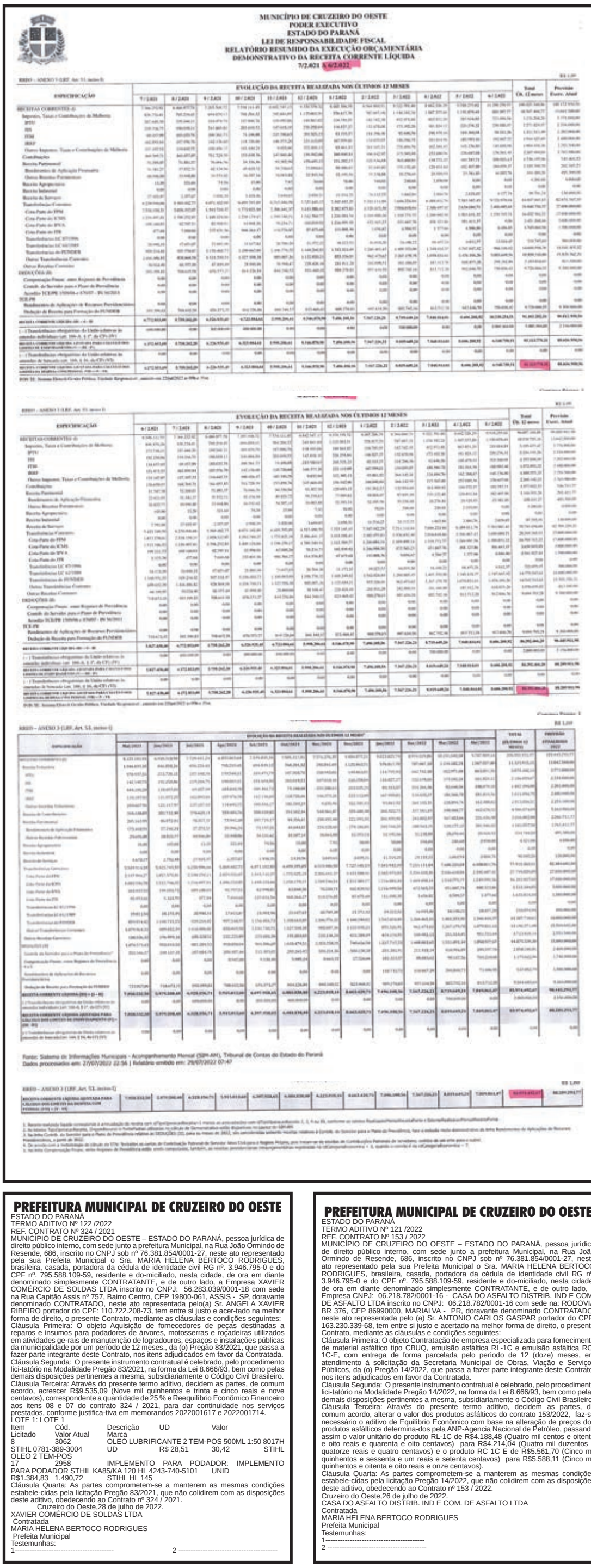

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/07/2022 22:56 | Relatório emitido em: 29/07/2022 07:47

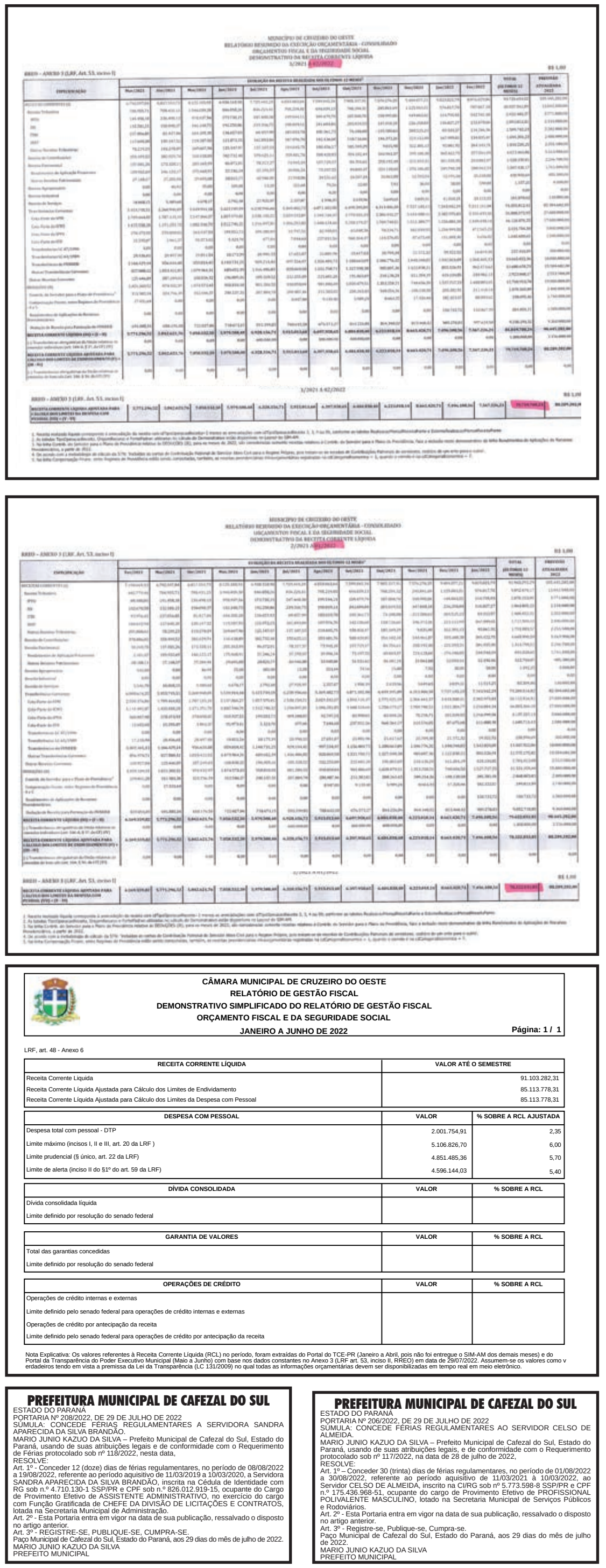

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2021 A 6/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	91.103.282,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.113.778,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.113.778,31

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.001.754,91	2,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.106.826,70	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.851.485,36	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.596.144,03	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Nota Explicativa: Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Abril, pois não foi entregue o SIM-AM dos demais meses) e do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal (Maio a Junho) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 29/07/2022. Assumem-se os valores como v erdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 122 /2022
REF. CONTRATO Nº 324 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA inscrito no CNPJ: 56.283.039/0001-18 com sede na Rua Capitão Assis nº 757, Bairro Centro, CEP 19800-061, ASSIS - SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ANGELA XAVIER RIBEIRO portador do CPF: 110.722.208-73, tem entre si justo e acer-tado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de fornecedores de peças destinadas a reparos e insumos para podadores de árvores, motosserras e roçadeiras utilizados em atividades ge-rais de manutenção de logradouros, espaços e instalações públicas da municipalidade por um período de 12 meses., da (o) Pregão 83/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 83/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$9.535,09 (Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos), correspondente a quantidade de 25 % e Reequilíbrio Econômico Financeiro aos itens 08 e 07 do contrato 324 / 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme justifica-tiva em memorandos 2022001617 e 2022001714.
LOTE 1: LOTE 1
Item Cód. Descrição UD Valor
Licitado Valor Atual Marca
8 3062 OLEO LUBRIFICANTE 2 TEM-POS 500ML 1:50 8017H
STIHL 0781-389-3004 UD R$ 28,51 30,42 STIHL
OLEO 2 TEM-POS
17 2958 IMPLEMENTO PARA PODADOR: IMPLEMENTO PARA PODADOR STHIL KA85/KA 120 HL 4243-740-5101 UNID
R$1.384,83 1.490,72 STIHL HL 145
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 83/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 324 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,28 de julho de 2022.
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 121 /2022
REF. CONTRATO Nº 153 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 06.218.782/0001-16 - CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ: 06.218.782/0001-16 com sede na: RODOVIA BR 376, CEP 86990000, MARIALVA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR portador do CPF: 163.230.339-68, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfáltica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, da (o) Pregão 14/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 14/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor dos produtos asfálticos do contrato 153/2022, faz-se necessário o aditivo de Equilíbrio Econômico com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determina-dos pela ANP-Agencia Nacional de Petróleo, passando assim o valor unitário do produto RL-1C de R$4.188,48 (Quatro mil centos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$4.214,04 (Quatro mil duzentos e quatorze reais e quatro centavos) e o produto RC 1C E de R$5.561,70 (Cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos) para R$5.588,11 (Cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 14/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 153 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,26 de julho de 2022.
CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 118/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares, no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020, a Servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO, inscrita na Cédula de Identidade com RG sob n.º 4.710.130-1 SSP/PR e CPF sob n.º 826.012.919-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 206/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CELSO DE ALMEIDA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 117/2022, na data de 28 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 à 10/03/2022, ao Servidor CELSO DE ALMEIDA, inscrito na CI/RG sob nº 5.773.598-8 SSP/PR e CPF n.º 175.436.968-51, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 27/07/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 142/2022 de 22/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
216 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
220 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 22 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 27/07/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 143/2022 de 22/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
216 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 10.000,00

Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 22 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 29/07/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 144/2022 de 22/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
43 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
308 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
453 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
469 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
539 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
542 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Total Suplementação: 539.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
225 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.187.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
299 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
300 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
493 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
494 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00

Total Redução: 539.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 22 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 207/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SHIRLEI MAIARA MARTINS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 65/2022, no dia 12 de maio de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 04/08/2022 a 02/09/2022, referente ao período aquisitivo de 18/07/2021 à 17/07/2022, à Servidora SHIRLEI MAIARA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob n.º 14.815.359-0 SSP/PR e CPF n.º 094.319.919-00, exercente do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 29/07/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 146/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
468 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
470 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000 Fonte: 1494 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 130.000,00

Total da Receita: 130.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 26 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 29/07/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 147/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.012.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
244 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00

Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.2.047.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
251 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00

Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 27 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 28/07/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 148/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 601.913,30 (seiscentos e um mil novecentos e treze reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.012.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
608 - 4.4.90.51.00.00	03507	OBRAS E INSTALAÇÕES	601.913,30

Total Suplementação: 601.913,30

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 27 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 035/2022

Em análise ao requerimento da senhora **SIMONE OLIVEIRA AVANCI,** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob o nº. 041.366.629-80, realizado em 27/07/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 02/08/2022 e retorno em 05/08/2022, objetivando a participação no Curso – **FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FISCALIÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO PÚBLICO – ICAP – CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.200,00.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 376,81

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 28/07/2022.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Dario Aparecido de Nigro
Vice-Presidente

Valdinei Cardoso dos Santos
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.374/2022
DATA: 29/07/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 045/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 045/2022 em favor da empresa EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA , cujo objeto trata da contratação de empresa para prestar assessoria e assistência técnica na área de viticultura, serviço a ser prestado em favor dos produtores de uva do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 033/2022

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 27/07/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 02/08/2022 e retorno em 05/08/2022, para participação no Curso **AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS RESPONSABILIDADES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – Curitiba – PR**., após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 376,81

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 28/07/2022.

Liomar Mendes Lisboa
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º Secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Jessé Antunes dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2022

Em análise ao requerimento do senhor **AMÉLIO AVANCI NETO** ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 788.143.329-91, realizado em 27/07/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 02/08/2022 e retorno em 05/08/2022, para participação no Curso **AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS RESPONSABILIDADES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – Curitiba – PR**., após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 376,81

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 28/07/2022.

Liomar Mendes Lisboa
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º Secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Jessé Antunes dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
EDITAL Nº 009/2022
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021, da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 003/2021, aberto pelo Edital nº 001/2022, e Edital nº 003/2022, torna pública:
A convocação do candidato aprovado, abaixo nominado, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, até as 17h00m do dia 03/08/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
7º	DIANE DE SOUZA AGUADO AÇALIN	03/04/1995	96

11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR, 29 de Julho de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº 102/2022
Pregão Presencial: 35/2022
Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial que visa a contratação de um veículo SUV, de 07 lugares, na forma em que especifica, tendo, inclusive, realizado a sessão de seleção com posterior adjudicação e homologação.
Logo após a adjudicação e homologação o controlador interno, Sr. Eleandro Alexandre Zemuner, informou que tomou conhecimento de indícios de direcionamento do referido processo, suplicando, portanto, que o processo fosse suspenso para analisar a possibilidade de correção mediante a utilização da prerrogativa da autotutela.
Verificou-se que muito embora na requisição para abertura do procedimento, constante nas páginas nº 04 e 05 do procedimento administrativo não existiu qualquer informação que pudesse indicar direcionamento, no anexo II do Edital algumas expressões deixam nítida a indicação de marca, como por exemplo: "...Sistema Chevrolet My Link, com tela de LCD sensível..., etc.
A Pregoeira, Sra. Kátia Silva Trives, informou que foi equívoco pois ao inserir os dados do veículo a ser adquirido copiou adequadamente no anexo I, porém, ao redigir o anexo II acabou por utilizar os dados de um veículo contido na cotação de preços.
Anunciou, ainda a Pregoeira, que somente percebeu o erro após a informação do controlador interno, tendo acolhido de plano a sugestão de suspensão do procedimento administrativo.
O departamento jurídico, instado a manifestar, anunciou que a forma como está o Edital, muito embora sem qualquer impugnação, promove ação contrária ao princípio da isonomia dos participantes, ferindo até mesma a Constituição Federal em seu artigo 37, XXI.
Esclareceu-se no parecer jurídico que o vício contido no procedimento o macula por completo, orientando a realizar a anulação total do certame.
De tal maneira, acolho o Parecer Jurídico, com força no poder de autotutela DECLARO NULO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022, determinando a imediata publicação e intimação da empresa interessada.
Comunique-se o órgão de controle interno quanto a tomada da presente decisão.
Cafezal do Sul/PR., 29 de Julho de 2.022.
MARIO JUNIOR KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 324/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTD
SEDE: Paranavaí - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Lote 2: caçamba nova/sem uso, com comprimento de 7.000 mm (sete mil milímetros), largura útil de 2.500 mm (dois mil e quinhentos milímetros), altura de 1.000 mm (um mil milímetros), confecioncado em chapas dobradas estampadas sae 1010/1020, sistema de solda mig, chassi montado com dispositivo universal, material tipo quadrado trefilado e sem constura, com um parachoque homologado traseiro e dois um parachoques homologados laterais para ciclistas, com acionamento, dois pistoões de 8 (oito) polegadas no levante, tomada de força acoplada e pneumática, bomba hidraulica, reforço no assoalho tipo espinha, incluso certificado de adequação à legisação de trânsito brasileira, com 12 (doze) meses de garantia, entrega técnica pelo forncedor e instalção em veíulo fornecido pela municipalidade e adesivos conforme modelo fornecido
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reias.)
Vigência do contrato: 365 dias a contar a partir da data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 043/2022
Contrato nº 153/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$23.784,43 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 154/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP.
CNPJ: 32.743.242/0001-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$6.414,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 155/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0003-32.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$10.109,00 (DEZ MIL CENTO E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 156/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$752,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 157/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$42.864,63 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 158/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.479.558/0001-13.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$1.205,00 (UM MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 159/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 16.970.999/0001-31.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 160/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$2.937,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 161/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$12.376,15 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 162/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$4.683,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 163/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELLI.
CNPJ: 06.974.929/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$18.121,00 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 164/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$44.908,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 165/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI.
CNPJ: 32.708.161/0001-20.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$1.410,30 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 166/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$11.092,00 (ONZE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 167/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CNPJ: 28.289.799/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$21.549,00 (VINTE UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 168/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.106.005/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$700,00 (SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 309/2022
b) Licitação Nrº : 156/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa na prestação de Serviços de fabricação e a instalação de conjunto de sinalização em aço galvanizado chapa 18 no Município de Cruzeiro do Oeste
f) Dotação Orçamentaria:
08.002.04.122.0004.2.095.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.275.166/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 29 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 440
De 29/07/2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Angela Aparecida Bonatti Pires	Agente de Saúde	2019/2020	12/08/2022 á 26/08/2022
Cely Regina Ribeiro de Oliveira	Oficial de Administração	2019/2020	23/07/2022 á 11/08/2022
Claudia Catharina Nunes Ebling	Cirurgião Dentista/40	2020/2021	17/08/2022 á 26/08/2022
Elisangela Girotto	Auxiliar Administrativo	2019/2020	12/07/2022 á 10/08/2022
Flavia Casteline Antunes	Fisioterapeuta	2020/2021	10/08/2022 á 24/08/2022
Geraldo Jose de Oliveira	Auxiliar de Serviços Pesados	2021/2022	04/07/2022 á 02/08/2022
Joao Paulo de Abreu	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	18/07/2022 á 16/08/2022
Leiliane Schicovski	Agente de Saúde	2020/2021	18/07/2022 á 01/08/2022
Leonildo Trevizanuto	Motorista	2016/2017	01/08/2022 á 30/08/2022
Marcia de Souza Dartibale	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020 2020/2021	11/07/2022 á 30/07/2022
Marcia Gil Larussa da Silva	Agente de Saúde	2020/2021	19/07/2022 á 17/08/2022
Marinalva Ruiz Azzi	Agente de Endemias	2020/2021	01/08/2022 á 30/08/2022
Niyton Haluo Hamada	Agente de Saúde	2020/2021	18/07/2022 á 01/08/2022
Simone Aparecida Lopes Chiquetti	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	2019/2020	18/07/2022 á 16/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (29/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/07/2022	340.103,00
TOTAL REPASSE		340.103,00
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	29/07/2022	9.742,34
TOTAL REPASSE		9.742,34
PROTEÇÃO BÁSICA SUAS	29/07/2022	4928,55
TOTAL REPASSE		4.928,55
Transf. de Rec. Fundo Nac. Transf. - L.C. no 176/2020 - FNAS	29/07/2022	7.853,53
TOTAL REPASSE		7.853,53
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	29/07/2022	259,93
TOTAL REPASSE		259,93

Alto Paraíso, 29 de Julho 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
Termo de Cooperação Financeira – Casa Abrigo	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Manutenção do PPAS IV	31.000,00	39.593,05	0,00	2.997,58	0,00	2.997,58	0,00	2.997,58	0,00	36.595,47
Programa Crescer em Família	0,00	846,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,22
Programa Liberdade Cidadã	0,00	210,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,84
Programa FIA/SCFV	0,00	269,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,13
Programa FIA/Criança e Adolescente Vítima de Violência	0,00	205,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,88
Manutenção CT/FIA-Delib. 107/2017 - FIA	0,00	12.615,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.615,95
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	**153.600,00**	**176.341,07**	**0,00**	**2.997,58**	**0,00**	**2.997,58**	**0,00**	**2.997,58**	**0,00**	**173.343,49**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

ANDREIA MARIZA FABRE
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 376/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA HELIO JOSE MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ: 36.981.328/0001- 83, Bairro: JARDIM NOVO BERTIOGA, SARANDI PR, CEP: 87118-320, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) HELIO JOSE MARTINS PEREIRA, CPF: 008.815.989-25, E-mail parkzezinho@gmail.com, Telefone (44) 9997- 0200, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguin-tes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Concessão onerosa de uso de espaço público de 1800m², situado no Parque de Exposições Jaime Canet Júnior (antiga ACOPA) à pessoa jurídica para instalação de um parque de diversões durante a realização da "Expo Oeste 70 anos" que ocorrerá de 26 a 28 de agosto de 2022, sendo o espaço destinado à instalação mínima de 15 aparelhos, divididos em atrações para o público: infantil (05); juvenil e adultos (07); radical (03), com gerador próprio para funcionamento.
A empresa deverá ainda, fornecer à administração pública, 5.000 (cinco mil) ingressos cortesia que serão disponibilizados aos alunos da rede pública municipal.
Concessão onerosa de uso de espaço público de 800m², situado no Parque de Exposições Jaime Canet Júnior (antiga ACOPA) à pessoa jurídica para instalação de Praça de Alimentação, sendo o espaço destinado à instalação de 12 a 15 barracas, com gerador próprio para funcionamento.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão Eletrônico 64/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do alterar a clausula:
Onde lê-se:
4.6 -O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta: 998375, Agência 2776, do Banco ITAÚ, de titularidade da pessoa jurídica contratada, inscrita no CNPJ: 36.981.328/0001- 83.
Correto: lê-se:
4.6 -O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta: 22.719-6, Agência 516-9, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 76.381.854/0001-27, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.
Forma de pagamento:
O valor da concessão onerosa deverá ser de no mínimo R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), cujo pagamento deverá acontecer da seguinte forma:
a) 50% no dia 10 de agosto de 2022,
b) 50% restantes no dia 23 de agosto de 2022.
Os pagamentos deverão ocorrer por meio de depósito em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal de Finanças de titularidade do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Cruzeiro do Oeste,27 de julho de 2022.
HELIO JOSE MARTINS PEREIRA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 251/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 250/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/07/2022, abdica, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23129	JULIANA DA SILVA VIGO	078.126.959-80	8º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 392/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SYSMAR INFORMATICA LTDA
SEDE: Maringá - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, a serem utilizados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, sendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Orçamento Anual e Plano Plurianual, Sistema do Portal da Transparência, Sistema de Recursos humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Tesouraria e Hospedagem em Nuvem.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
Data da assinatura do contrato: 27 de julho de 2022
Vigência do contrato: 27 de julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 400/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTD
SEDE: Paranavaí - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
lote 3:caçamba nova/sem uso, com comprimento de 4.500 mm (quatro mil e quinhentos milímetros), largura útil de 2.500 mm (dois mil e quinhentos milímetros), altura de 1.000 mm (um mil milímetros), confeciioncado em chapas dobradas estampadas sae 1010/1020, sistema de solda mig, chassi montado com dispositivo universal, material tipo quadrado trefilado e sem constura, com um parachoque homologado traseiro e dois um parachoques homologados laterais para ciclistas, com acionamento, dois pistoões de 8 (oito) polegadas no levante, tomada de força acoplada e pneumática, bomba hidraulica, reforço no assoalho tipo espinha, incluso certificado de adequação à legisação de trânsito brasileira, com 12 (doze) meses de garantia, entrega técnica pelo forncedor e instalçào em veíulo fornecido pela municipalidade e adesivos conforme modelo fornecido
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reias.)
Vigência do contrato: 365 dias a contar a partir da data da assinatura.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - EXTRATO DO EDITAL 217/2022
O Município de Cruzeiro do Oeste/PR, por meio de seu representante legal, torna pública, através deste extrato, a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos à função de Auxiliar de Inspeção Animal - Bovino, para contratação por prazo determinado (contratação temporária). Inscrições: das 12h (meio-dia) do dia 01/08 até às 12h (meio-dia) do dia 12/08/2022, no site www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo nos sites www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e www.objetivas.com.br e no Mural da recepção do Paço Municipal. Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº 264/2022
b) Licitação Nrº : 70/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de aluguel por dia de caminhão com Caçamba a fim de impedir e combater o alastre do mosquito transmissor da dengue no Município de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria de Saúde.
f) Dotação Orçamentaria:
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.39.00.00. - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.39.00.00. - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) BOTEGA & BOTEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.240.794/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR
Onde se lê: CRUZEIRO DO OESTE, 22 (vinte e dois) DE JULHO DE 2.022.
Leia-se: CRUZEIRO DO OESTE, 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2.022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 250/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23129	JULIANA DA SILVA VIGO	078.126.959-80	8º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 22 (vinte e dois) DE JULHO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 001/2022.
Ref. Oficio nº 028/2022, pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 003/2022, solicita ratificação do ato, PARA Contratação da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, CNPJ Nº 79.342.069/0001-53, conforme prevê o artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no procedimento bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 25 da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo
Maria Helena, 29 de julho de 2022
MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 743/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023, o Sr. EUGÊNIO CARLOS AMARAL SCHWERZ, CPF. nº 467.774.079-87, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 232/2022, do dia 11/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Onde se Lê: PORTARIA 479/2022
Leia-se: PORTARIA 749/2022
P O R T A R I A Nº 479/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Julho de 2022, a servidora ANDREIA JOSE RODRIGUES ALVES, CPF. nº 055.048.399-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
Onde se Lê: PORTARIA 451/2022

Leia-se: PORTARIA 751/2022
P O R T A R I A Nº 451/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 19 de Julho de 2022, a servidora SALETE FRANCISCA DA CRUZ, CPF. nº 226.421.998-00, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 761/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 29 de Julho de 2022, a servidora KELLY KAWANA RIBEIRO, CPF. nº 103.287.019-20, ocupante do cargo de ADVOGADO, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 762/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, CPF. nº 570.502.019-87, ocupante do cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 01/09/2016 a 30/08/2021, a contar do dia 10/08/2022 a 07/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 763/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE PEYERL BRABO, CPF. nº 020.763.639-71, ocupante do cargo de Técnico de Cadastro I, junto a Divisão da Indústria e Comércio, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 26/07/2022 a 09/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 764/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANGELA MARIA BARBOSA, CPF nº 903.973.719-34, ocupante do cargo de Servente na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 25/07/2022 a 22/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 765/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DECIO GABRIEL DE SOUZA, CPF. nº 982.066.309-10, ocupante do cargo de mecânico, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2021 à 09/03/2022, a contar do dia 22/07/2022 à 20/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 766/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TAYNÁ CECCON MARTINS, CPF. nº 065.366.449-48, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10(dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/05/2021 a 09/05/2022, a contar do dia 25/07/2022 a 03/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 767/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor SAMUEL LOPES RODRIGUES, CPF. nº 795.595.499-87, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/04/2021 a 01/04/2022, a contar do dia 21/07/2022 a 19/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 769/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANDREIA DE LIMA SOUZA, CPF. nº 046.527.379-39, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Finanças 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 19/02/2019 a 18/02/2020 a contar do dia 25/07/2022 à 08/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 770/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANDREIA DE LIMA SOUZA, CPF. nº 046.527.379-39, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Finanças 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/2020 a 18/02/2021 a contar do dia 09/08/2022 à 23/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 772/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, ao servidor FÁBIO JUNIOR DA SILVA, CPF. nº 971.275.071-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2020 a 30/09/2021 a contar do dia 01/08/2022 a 30/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081/2022
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 10 de março de 2022, ao servidor LUCAS CABRERA, portador(a) do RG n.º 14.424.544-0 – SSP-PR, cargo temporário de Operário (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/03/2022.
Maria Helena-PR, 21 de julho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 23/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 005/2020.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.322.389-7/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.771.929-34, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa REDUCÓPIA COPIADORA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 23/2020, para o dia 13/12/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 28 DE JULHA DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
CONSIDERANDO, a Portaria nº 044 de 02 de maio de 2022, que concedeu férias ao Servidor, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 28/06/2018 à 27/06/2019,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 058 de 20 de junho de 2022, que concedeu férias ao Servidor, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 à 15/05/2022,
CONSIDERANDO, que no período de 01/08/2022 até a data de 22/08/2022 o servidor ficou à disposição do município, devido ao fato de que o servidor apresentou ao Departamento de Recursos Humano documentação do DETRAN, que rebaixou a Carteira de Motorista de Categoria "D" para Categoria "AB", conforme atestado e Carteira de Habilitação sob nº 00771388380, ora apresentada,
CONSIDERANDO, que na data de 22/07/2022 às 16h19mim Departamento de Recursos Humanos comunicou ao servidor via Whatsapp para apresentar-se ao Departamento, e o mesmo informou estar fora do domínio do município, e se apresentaria no dia 25/07/2022,
CONSIDERANDO, que na data de 25/07/2022 às 13h33mim Departamento de Recursos Humanos voltou a entrar em contato com o servidor via Whatsapp para apresentar-se ao Departamento. O servidor compareceu ao órgão e foi devidamente comunicado que deveria retornar as atividades laborais, exercendo sua função de motorista de acordo com sua carteira de habilitação categoria "AB"
CONSIDERANDO, que o Departamento de Recursos Humanos, recomunicou na data de 28/07/2022 o servidor via telefone e via Whatsapp para retornar as suas atividades funcionais de acordo com a sua Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ou seja reassumido sua atribuição de cargo, conforme Portaria de Nomeação nº 166 de 03 de maio de 2012,
CONSIDERANDO, que o servidor comunicou via telefone, na data de 28/05/2022 às 16h:56min ao Departamento de Recursos Humanos impossibilidade Laboral, mas até a presente data não apresentou documentação para comprovação da informação,
CONSIDERANDO, que após várias tentativas verbais, (telefone e Whatsapp), e o não atendimento e que na data de 29 de julho de 2022, o servidor deveria ter retornado as suas funções e até o presente momento não se apresentou ao seu chefe imediato,
TORNA-SE PÚBLICO A PRESENTE CONVOCAÇÃO:
Fica o Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.539.980-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 685.358.569-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA – CATEGORIA "D", Grupo Serviços Gerais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela portaria nº 166/2012, admitido em 03 de maio de 2012, convocado à apresentar-se ao seu Chefe Imediato para exercer suas atribuições de cargo, no prazo de 24 horas.
Francisco Alves-PR, 29 de julho de 2022.
MARCIA REGINA AMADEU PORTO
Diretora do Departamento de Recurso Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº078 DE 29 DE JULHO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 062/2022, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 035/2022, visando à futura e eventual Contratação de empresa, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 13, 14, 41, 52, 68, 88, 106 e 107; b) CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 37, 39 e 59; c) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 79; d) CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 47; e) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 18, 26, 27, 33, 58, 76, 82, 83 e 98; f) MED CENTER COMERCIAL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 64; g) MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 16, 40, 53, 63, 66 e 96; h) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 04, 05, 17, 20, 22, 32, 34, 36, 45, 46, 54, 55, 67, 71, 75, 77, 78, 84, 87, 89, 94 e 95; i) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 21, 56, 57, 86 e 103; j) SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 06, 07, 08, 11, 23, 24, 25, 30, 31, 50, 51, 73, 74, 81, 91 e 97;
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 29 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 083/2022
Concede licença especial ao senhor Arlindo Vieira dos Santos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 20 de julho de 2022 a 17 de outubro de 2022, ao servidor ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 53041, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.206.297-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2022.
Maria Helena-PR, 27 de julho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 043/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 020/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 027.189.970-01, residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ S/C. representante da empresa. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 158 do lote 01 do contrato nº 043/2022, passando de R$ 1,50 para R$ 1,91, alterando o valor do contrato passando de R$ 31.764,99, para R$ 31.969,99, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,28 DE JULHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 098, DE 29 DE JULHO DE 2022.
Concede a servidora Maria das Graças Rodrigues Chaves, licença para tratar de interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 212/2022.
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora Maria das Graças Rodrigues Chaves, matrícula nº 2.199, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 16 de agosto de 2022.
Prefeitura do Municipal de Mariluz, em 29 de julho de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE..
DATA DA ABERTURA: 15 de agosto de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição parcelada de Materiais e Serviços para Manutenção de Câmeras de Monitoramento e Alarmes de segurança, situados nos diversos prédios do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 29 de julho de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022
EDITAL 217/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Cruzeiro do Oeste/PR**, por meio de seu representante legal, **torna pública**, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no **Jornal Umuarama Ilustrado,** a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de candidatos à função de **Auxiliar de Inspeção Animal – Bovino**, conforme previsto no item 1.1.1 deste edital, para **contratação por prazo determinado (contratação temporária),** e o seu respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Mural da recepção do Paço Municipal** e nos *sites* www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e www.objetivas.com.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

b) o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes. A execução do certame será fiscalizada por comissão designada pelo ente público para tal finalidade;

c) qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas;

d) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, Anexo VI deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

e) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

f) todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente público para tal finalidade;

g) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

h) todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;

i) as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos **à função abaixo estipulada**:

1.1.1 - Tabela de função:

Função	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga horária semanal	Vagas (1)	Salário Jul/22 R$ (2)	Valor da inscrição R$
Auxiliar de Inspeção Animal - Bovino	Ensino Fundamental completo	44h	17+CR	2.347,39	50,00
REFERÊNCIAS					
1	Por **CR**, deve-se entender Cadastro Reserva. A contratação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser contratados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.				
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI.** Poderão ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.				
OBSERVAÇÕES					
A descrição das **atribuições,** encontra-se no **Anexo V** deste edital.					

1.1.2. Para fins de contratação, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VII deste edital, sob pena de impossibilidade de se realizar a contratação.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados ao **Regime Administrativo Especial**, estabelecido pela Lei nº 23/2018; às leis municipais vigentes, em especial à Lei Orgânica; e outras leis vigentes

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARTE I - **DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):**

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada. Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

I) Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa, inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não os estipulados nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente a função à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.5 deste edital.

2.1.1.1. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: Carteiras e/ou Células de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

I) **NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação**: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 2.1.1.2 e seu inciso. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

2.1.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**

2.1.6. O boleto gerado será da **Caixa Econômica Federal**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.6.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.6.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA FUNÇÃO DESEJADA. É vedada **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.6.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.6.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.6.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.6.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.6.7. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.6.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.2. Nos termos da **Lei nº 37/2006, e, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital,** poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição:

I. Os **doadores de sangue** atendidos os requisitos estabelecidos no **Anexo IV** deste edital para a obtenção do benefício pretendido**.**

a) Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; **3) anexar** o Requerimento de isenção do valor da inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

b) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados**.

2.2.1. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários ou a simples apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o simples fato de o candidato já ter obtido o benefício em outros certames não garante o deferimento da solicitação. Considerando o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, **e** que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, forma, e ao conteúdo da documentação necessária, conforme consta no item 2.2 do presente edital, seu inciso e alíneas.

2.2.2. Para fins de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício. Dessa forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento deste.

2.2.3. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.2.4. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

2.2.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

2.2.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.3. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei nº 6/2005, Art. 18, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

I) Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei nº 6/2005, Art. 18, §1º, alínea b, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

3.1.1. O percentual acima previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. **Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para a qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que, após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d) anexar o Requerimento – PcD** (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico emitido há menos de um ano, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

3.1.4. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II e no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos admissionais; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.3 deste edital e seu inciso.

3.1.4.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.5. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.5.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.6. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de apresentar, quando convocado e às próprias expensas, laudo emitido por médico do trabalho atestando a aptidão física candidato, bem como a confirmação da condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, assim como laudo emitido por psicólogo atestando a aptidão mental, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor.**

3.2. Os candidatos com deficiência que forem contratados pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. A contratação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DA PROVA DE TÍTULOS - ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A prova de títulos - análise curricular, **de caráter classificatório,** consiste na análise dos documentos anexados pelo candidato, **durante o período de inscrições,** para fins de concorrer neste certame. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido para a função, conforme disposto na tabela abaixo:

ITENS RELATIVOS À IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E REQUISITO BÁSICO (SEM PONTUAÇÃO):	
Item	**Forma de apresentação**
a) Documento de comprovação do nome do candidato (SOMENTE se algum título do candidato contiver o seu nome descrito em desacordo com o seu nome civil utilizado para a inscrição, em virtude de casamento, separação, abreviação, erros de digitação, etc.)	O candidato deverá apresentar cópia do RG (frente e verso) e seguir os passos descritos no item 4.2.1.
b) Comprovante de Ensino Fundamental completo	O candidato deverá apresentar: **Diploma, certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.**

ITENS RELATIVOS À PONTUAÇÃO: Categoria (ATENÇÃO: somente cursos concluídos; somente eventos/experiências **que guardarem relação direta com as atribuições exercidas pela função.**)		Pontuação	Forma de apresentação
1. Graduação	**Curso Superior***	**15,00**	**a)** Para comprovação de conclusão de Graduação, será aceito diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento expedido pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, **desde que no documento conste expressamente a sua conclusão.**
2. Curso Técnico	**Curso Técnico, de Nível Médio***	**10,00**	**b)** Para comprovação de conclusão de Curso Técnico, de Nível Médio, será aceito certificado ou histórico de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso, reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o certificado/histórico de conclusão, será aceito documento expedido pela Instituição de ensino responsável, reconhecida pelo MEC, **desde que no documento conste expressamente a sua conclusão**.
3. Ensino Médio	**Ensino Nível Médio***	**05,00**	**c)** Para comprovação de conclusão de Ensino Médio, será aceito Diploma, certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
4. Participação em eventos	**Cursos e/ou seminários*** (Cada certificado apresentado deverá ter, no mínimo, 4 horas)	**20,00 pontos, assim divididos:** Será atribuído **1,25 ponto** para cada **1 hora** de evento válido	**d)** Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que **conste expressamente a conclusão do curso**, o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função; **d.1)** Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos **últimos cinco anos,** contados da data de publicação deste edital; **d.2**) Cada certificado será avaliado individualmente; d.**3**) Poderão ser enviados para avaliação **no máximo 04 certificados**; **d.4**) **NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 4 horas.** *Para fins de pontuação, nesta categoria, será atribuído 1,25 pontos, a cada 1 hora de evento válido, considerando-se a pontuação máxima de 20,0 pontos, o que corresponde a 16 horas*. **ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias.**
5. Experiência Profissional comprovada:	**Experiência profissional na área de inspeção animal *** (Até 5 períodos de 6 meses)	**50,00 pontos, assim divididos:** Serão atribuídos 10,00 pontos para cada 6 meses de experiência:	**e)** Para comprovação de experiência profissional será aceita certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida; **e.1)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando **obrigatoriamente**: a página de identificação com número e série, a página com a qualificação civil, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida ou declaração/atestado emitido pelo empregador, em que conste o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas; **e.2) NÃO** serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica; **e.3) Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; e.4) NÃO** será considerado tempo de serviço prestado **simultaneamente** em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; **e.5)** Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na análise curricular, até a data de publicação deste edital. *Para fins de pontuação, nesta categoria, a cada 6 meses (180 dias) de experiência serão atribuídos 10,00 pontos, considerando-se a pontuação máxima de* ***50,00*** *pontos.*
Pontuação máxima:		**100 pontos**	
*Desde que não seja requisito para ingresso na função. OBS: Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. Nas categorias 1, 2 e 3, o candidato somente poderá apresentar **UM ÚNICO** Título em cada categoria.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

4.2. O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, **de acordo com a lista estabelecida no item 4.1 deste edital, e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito** (NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NO ITEM 4.1 deste edital, conforme cada função):
a) realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 4.1 deste edital, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**;
b) salvar cada um dos documentos em ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
c) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa;
d) acessar a área do candidato, clicar no campo "**Prova de títulos - Análise Curricular**";
e) ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados contendo o comprovante no seu respectivo campo.

4.2.1. **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ALTERAÇÃO DE NOME:** O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação) deverá:
a) Digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
b) realizar o *download* do **Anexo II** deste edital, e relacionar nele quais títulos apresentam a divergência de nome, devendo assiná-lo e digitalizá-lo, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
c) salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
f) acessar a área do candidato, clicar no campo "**prova de títulos** - **análise curricular**";
d) ADICIONAR o arquivo digitalizado no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**".

4.2.2. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo correspondente, **bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.3. O candidato que anexar somente os comprovantes indicados no item 4.1 deste edital como "b. Ensino Fundamental completo" restará com a pontuação zerada.

4.2.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 4.2 deste edital novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

4.3. **Cumpre salientar que, a apresentação dos documentos indicados no item 4.1 deste edital como "b. Ensino Fundamental completo" no momento da inscrição não isenta o candidato de apresentar as vias originais e/ou suas cópias quando da contratação, sob pena de impossibilidade da contratação.**

4.4. Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

4.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

4.6. **NÃO** serão pontuados os Títulos:
a) que sejam requisito de escolaridade exigido para contratação.
b) cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;
d) que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
e) sem relação direta com as atribuições da função;
f) que não apresentem o nome do candidato **ou** que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
g) de modalidades que não estejam descritas na tabela do item 4.1;
h) de cursos não concluídos;
i) sem descrição do período de realização (data de início e fim), se exigido na tabela do item 4.1;
j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
k) apresentados de forma que não atendam às exigências expressas na tabela do item 4.1;
l) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
m) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela do item 4.1;
n) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
o) de Ensino Médio, caso realizado concomitantemente com o Curso Técnico, uma vez que prevalecerá a nota do Curso Técnico, desde que o respectivo curso guarde relação com a função. Se o Curso Técnico não tiver relação com a função, será pontuado o Ensino Médio, somente; e
p) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

4.7. O resultado preliminar da prova de títulos - análise curricular será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições. **Somente terá o resultado da sua prova de títulos - análise curricular divulgado o candidato com inscrição homologada, nos termos do Capítulo II deste edital**, sendo, em todos os casos, possibilitada a interposição de recursos.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

5.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente.** Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

5.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

5.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito dos títulos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

5.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

5.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

5.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

5.6. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

5.7. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VI – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final, para fins de classificação será a nota obtida pelo candidato na prova de títulos - análise curricular, conforme os critérios estabelecidos no Capítulo IV deste edital.

6.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
a) **1ª preferência**: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
b) **2ª preferência**: maior pontuação na categoria de experiência profissional da prova de títulos – análise curricular;
c) **3ª preferência**: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
d) **4ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
e) **5ª preferência**: persistindo o empate, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da **Loteria Federal** imediatamente posterior ao dia de publicação deste edital, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **durante o período de inscrições**, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea "C", do item 6.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c) anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

6.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
a) **1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

6.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

6.6. Publicado o resultado final e consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Mural da recepção do Paço Municipal** e no *site* **www.cruzeirodooeste.pr.gov.br**. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

6.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 6.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para contratação.

6.8. Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para as contratações temporárias (convocação para contratação), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

7.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 6.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

7.3. O candidato convocado terá o prazo de **3 dias úteis,** contados da publicação da convocação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a contratação:**
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições ou a justificativa da ausência, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos (atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum);
e) Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício da função pretendida, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da contratação;
g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar, com firma reconhecida, que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
h) Qualificação pelo site: **htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;**
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
l) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
m) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
n) duas fotos 3 x 4 (coloridas e recentes);
o) conta salário no Banco ITAÚ (para fins de depósito mensal de salários);
p) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da convocação.

7.3.1. **A comprovação da aptidão física para o exercício das atribuições da função pretendida e, quando for o caso, a confirmação da condição de pessoa com deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições deverá ser feita mediante apresentação de laudo médico emitido por médico do trabalho especificamente para fins de contratação e a comprovação da aptidão de saúde mental deverá ser feita mediante laudo de saúde mental, emitido por psicólogo. Os laudos deverão ser custeados pelo candidato**. A não apresentação dos laudos respectivos, a apresentação de laudo em que não se constate a aptidão física e mental, ou, ainda, em que se não constate a compatibilidade da deficiência com as atribuições impossibilitam a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições da função pretendida, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

7.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

7.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 7.3 deste edital e seus subitens, quando da contratação, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

I) Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

7.5. Os candidatos ficam advertidos, ainda, de que, além dos documentos previstos no item 7.3 deste edital e seus subitens, deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

7.6. O contratado terá o prazo de **24 horas** para assumir as funções. O candidato que não iniciar suas atividades nos prazos legais ou não comparecer à convocação para contratação perderá o direito à admissão temporária, sendo vedado, ainda, o remanejo para o final da fila de espera.

7.7. **A contratação será pelo período de até 24 meses, prorrogáveis por mais 24.** Em havendo a rescisão contratual, os demais candidatos classificados poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, observada a ordem classificatória.

7.8. O candidato contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, ou, ainda, alegar incompatibilidade com as atribuições.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame ou seu cancelamento.

8.1.1. As despesas para obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

8.3. O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

8.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

8.5. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

8.5.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

8.5.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação da função, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

8.6. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

8.6.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

8.7. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 8.6 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

8.8. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

8.9. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Requerimento – PcD;
Anexo II – Declaração de divergência de nome;
Anexo III – Requerimento – desempate (condição de jurado);
Anexo IV – Requerimento – Isenção;
Anexo V – Descritivo das atribuições;
Anexo VI – Cronograma de execução.

Cruzeiro do Oeste/PR, 29 de julho de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
REQUERIMENTO - PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**:

( ) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

( ) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/______, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO
a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.3 deste edital);
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
e) proceder conforme o item 3.1.3 deste edital e seu inciso.

ATENÇÃO:
➢ Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

____
Local/Data

____
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DIVERGÊNCIA DE NOME

Nome completo do candidato:		
Documento de Identificação oficial:	CPF:	Data de nascimento: ____/____/______
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]	
Função para a qual concorre:		

Eu, acima qualificado, **DECLARO**, para os devidos fins, que o meu nome consta divergente do meu documento de identificação no(s) título(s) a seguir listado(s):
[indicar o(s) número(s) correspondente(s) cujo(s) TÍTULO(S) COM DIVERGÊNCIA está(ão) listado(s)]:

____

Declaro tratar-se de documentação de minha titularidade, DEVENDO, para fins de análise, ser considerado o seguinte nome [NOME CORRETO]: ____________________________.

____
Local/Data

____
(Assinatura do Candidato)

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Assim sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

a) Providenciar o documento comprobatório (vide item 6.3 deste edital);
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
c) digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
e) **proceder conforme o item 6.3 deste edital e seu inciso.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV
REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 para doador de sangue**. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS

I - comprovar que realizou a doação de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada nos últimos 2 anos, a contar da publicação deste edital, através da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção;
a) Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s);
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
c) digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
e) **proceder conforme o item 2.2 deste edital, seu inciso e suas alíneas.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO V
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL - BOVINO: ***Descrição Sintética***: Realizar atividade de inspeção de produtos de origem animal dentro de complexo industrial, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos à inspeção, fiscalização e classificação de animais, seus produtos, subprodutos, derivados, resíduos e insumos agropecuários, destinados ao comércio nacional e internacional. **Descrição Analítica**: Realizar fiscalizações e inspeção dos produtos comercializados pelo frigorífico e o seu respectivo processo produtivo; Realizar inspeções de carcaça e órgãos, como cabeça, língua, coração, pulmão, intestinos, esôfago, fígado, diafragma, patas, lábios, úteros e cronologia dentária; Seguir normas de segurança e higiene do trabalho; Realizar a condenação de órgãos e partes da carcaça que não estiverem de acordo com o RISPOA; Realizar a retirar de órgãos das carcaças; Registrar em planilhas as doenças (Quantidade de órgãos ou partes condenadas); Realizar inspeções do DIF (Departamento de Inspeção Final); Realizar inspeção e fiscalização de abate de emergência; Realizar o envio de carcaça condenada para o DIF; Realizar atividades operacionais com o manuseio de facas, ferramentas e/ou equipamentos; Utilizar-se adequadamente dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva disponíveis para a execução das atividades; Desenvolver as atividades no setor de abate; Acatar as ordens e determinações do AFFA (Auditor Fiscal Federal Agropecuário) nomeado pelo MAPA (Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento) para a unidade produtiva; Realizar o preenchimento de relatórios quando necessário; Realizar pesquisas nas legislações vigentes; Realizar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)

DATA	EVENTOS
29/07/2022	Publicação do edital
30/07/2022	Publicação do extrato do edital
01/08/2022	Abertura do período para solicitação de inscrição e **upload dos documentos para a prova de títulos - análise curricular – Via *SITE*, a partir das 12h (meio-dia)**
01 a 02/08/2022	Período para impugnação do edital – **Via SITE, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
01 a 02/08/2022	Período para os interessados realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Via *SITE*, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
08/08/2022	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
09/08/2022	Dia para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – **Via SITE, das 00h01min até 23h59min**
11/08/2022	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
12/08/2022	Encerramento do período para solicitação de inscrição e **upload dos documentos para a prova de títulos - análise curricular – Via *SITE*, às 12h (meio-dia)**
12/08/2022	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
23/08/2022	Homologação preliminar das inscrições e classificação preliminar (conforme prova de títulos - análise curricular)
24/08/2022	Dia para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e classificação preliminar – **Via SITE, das 00h01min até 23h59min**
30/08/2022	Homologação definitiva das inscrições e classificação definitiva, após a fase recursal, e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 237/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME DO SERVIDOR: BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA:202004
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 21/07/2022 ás 06:00 horas
RETORNO: 21/07/2022 ás 20:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 DE UMA DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 239, de 26 de julho de 2022.
Súmula: Dispõe sobre a gratificação dos servidores ocupantes das funções de diretor presidente, diretor administrativo financeiro e gestor de recursos, nos termos da Lei Complementar n. 123/2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 064/2015,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 123/2022,
DECRETA:
Art. 1º O servidor que se encontra nomeado para desempenhar a função de diretor presidente receberá gratificação de 100% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de Administração prevista no artigo 25, da Lei Complementar nº 064/2015.
Art. 2º Os servidores que se encontram nomeados para desempenhar as funções de diretor administrativo financeiro e gestor de recursos, receberão gratificações de 70% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de Administração prevista no artigo 25, da Lei Complementar nº 064/2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola, PR, 26 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 245/2022
Concede aposentaria a JOSE APARECIDO DA SILVA
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOSE APARECIDO DA SILVA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/08/2022, ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, Faixa I, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.427.581-3 SESP/PR e do CPF sob o nº. 370.287.589-15, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.879,13 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais, treze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 246/2022
Concede aposentaria a MARIA APARECIDA STEVANATO DE OLIVEIRA
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA STEVANATO DE OLIVEIRA,
DECRETA,
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/08/2022, a servidora MARIA APARECIDA STEVANATO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) - III, Nível III, Classe I, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.422.306-8 SESP/PR e do CPF sob o nº. 524.184.569-00, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcional ao tempo de contribuição, Base de cálculo: Média salarial desde julho/94, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.421,70 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 247/2022
Concede aposentaria a HELENA AKEMI YAMADA MESQUITA
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora HELENA AKEMI YAMADA MESQUITA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/08/2022, a servidora HELENA AKEMI YAMADA MESQUITA, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, Faixa II, Padrão G, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.231.349-5 SESP/PR e do CPF sob o nº. 431.084.319-00, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais ao Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constitucional Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.434,53 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 248/2022
Concede aposentaria a GILMAR DE CAMARGO PEREIRA
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor GILMAR CAMARGO PEREIRA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/08/2022, ao servidor GILMAR CAMARGO PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão P, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.461.428-6 SESP/PR e do CPF sob o nº. 608.725.869-87, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.213,69 (três mil, duzentos e treze reais, sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
II – EDITAL FERMOP – SELEÇÃO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES LOCAIS NO XVII FERMOP – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves faz saber a todos os interessados que se encontra em aberto o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, referente à seleção de representantes do município para XVII FERMOP – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
Os interessados em representar o Município de Francisco Alves e concorrer à premiação deverão enviar sua inscrição para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves: educacao@franciscoalves.pr.gov.br e/ou presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o dia 12 de agosto de 2022, constando o que se pede no item 3.8 do Edital.
O Edital de Chamamento estará disponível no site https://www.franciscoalves.pr.gov.br/ no Diário Oficial eletrônico, a partir da primeira publicação do presente.
1. OBJETO
O presente Chamamento Público visa à seleção de representantes locais para a participação XVII FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná - Festival de interpretação, que abrange as categorias de música Gospel, Infanto-juvenil, Popular e Sertaneja. A seleção será realizada por uma comissão julgadora designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves conforme cronograma deste edital.
2. OBJETIVOS:
2.1.A seleção tem por objetivos:
a) Selecionar um representante de cada categoria musical para representar o município no XVII FERMOP;
b) Valorizar os talentos que residem no município;
c) Incentivar a cultura musical no município.
3. INSCRIÇÃO PARA SELETIVA DOS REPRESENTANTES LOCAIS:
3.1.A inscrição será efetuada sem custo algum.
3.2.O presente Edital estará disponível no site do município, no Diário Oficial Eletrônico.
3.3.O período de inscrição é de 01/08/2022 a 12/08/2022. O interessado deverá enviar sua inscrição para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: educacao@franciscoalves.pr.gov.br constando os documentos solicitados no item 3.7 deste edital.
3.4. O número de inscrições é de uma música em cada categoria/estilo interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria Infantojuvenil que poderão ser inscritos de 10 a 15 anos. Fica determinado que na categoria Infantojuvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infantojuvenil.
3.5 Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no XVII FERMOP não poderá ultrapassar 00h:06m (seis minutos) ficando sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Cultura informar/orientar seus representantes sobre este critério.
3.6 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência: título de eleitor e uma declaração do Prefeito Municipal e da Secretaria/Departamento de Cultura, para representar tal município, sendo que na categoria Infantojuvenil os comprovantes acima citados deverão ser dos pais ou responsáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o município do XVII FERMOP-2022 e também para o XVIII FERMOP-2023.
3.7 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de um documento com foto e na ficha de inscrição constar seu nome artístico.
3.8 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição, tanto nas etapas classificatórias quanto na Final, ficando sob a responsabilidade do município sede de acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.
3.9 Para a Grande Final se houver a mesma música classificada por mais de um candidato em etapas diferentes os mesmos deverão trocar de música. Os demais classificados deverão cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição feita por cada um.
3.10 Fica vetada a inscrição dos ganhadores em 1º Lugar nas quatros categorias do XVI.
FERMOP - 2021.
3.11 Ao efetuar inscrição para participação, o candidato automaticamente estará AUTORIZARIZANDO o direito de uso de voz e imagem, conforme expresso na ficha de inscrição a ser assinada pelos mesmos.
3.12 Para inscrição o candidato deverá enviar:
a) Anexo I - Ficha de inscrição constando o seu nome artístico digitalizada;
(obrigatório);
b) Documento oficial com foto digitalizado; (obrigatório)
c) Título de eleitor digitalizado; (obrigatório);
d) Música gravada com a qual irá concorrer, conforme ficha de inscrição e itens 3.4 e 3.5; (obrigatório)e) Arquivo com outras músicas e trabalhos e/ou link web disponível; (obrigatório e classificatório);
f) Comprovação de participação em apresentações/shows; (classificatório) ;
g) Comprovação de participação em Festivais Municipais, Estaduais e/ou Nacionais; (classificatório) ;
h) Trabalhos divulgados em multimídias virtuais, links e outros; (classificatório);
i) Apresentação de portfólio de mídia da atração, release, currículo, clipping, website, blog, entre outros; (classificatório);
3.13. Os interessados ao efetuarem a inscrição, assumem totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas, sendo que a inscrição será anulada no caso de ser identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.
3.14. É vetada a inscrição dos ganhadores em 1º Lugar nas três categorias do XV FERMOP 2020.
3.15. É vedada a inscrição de parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, ou por adoção, dos membros componentes da Comissão Julgadora.
4. PARTICIPAÇÃO DA SELETIVA DOS REPRESENTANTES LOCAIS:
4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
4.2 Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infantojuvenil, Popular ou Sertaneja.
4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
4.5 O acompanhamento musical estará a cargo SOMENTE da banda a ser definida pelo município sede de cada etapa e Final, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que faça parte do instrumental da banda.
4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município sede do Festival.
4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.
4.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original. Deverão entregar/encaminhar também 05(cinco) cópias digitadas na fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 14 no ato da inscrição, caso não apresentem fica a cargo do município sede providenciar.
4.9 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado").
4.10 Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infantojuvenil, seguidos dos calouros do Gospel, em seguida as categorias Popular e Sertaneja.
4.11 A seleção do candidato local será realizada através de jurados de outros municípios, e acontecerá no dia 19/08/22 às 19h:00min na Casa da Cultura "Mário Mistura", sito a Avenida Presidente Garrastazu Médice,
Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
5. SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES LOCAIS:
5.1.A Comissão Julgadora selecionará e avaliará os inscritos de acordo com o material enviado, sendo selecionado apenas um candidato (a) para cada uma das quatro categorias: Gospel, Infantojuvenil, Popular e Sertaneja para representar o município de Francisco Alves no XVII FERMOP.
5.2.Serão automaticamente desclassificados os inscritos que enviarem material e/ou documentação incompletos, de má qualidade, ilegível, inaudível ou com qualquer outro problema que comprometa a avaliação da comissão.
5.3.A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) servidores, conforme designação através de portaria, que avaliarão as quatro categorias.
5.4.As notas da avaliação deverão ser de 6 (seis) a 10 (dez), podendo ser fracionada.
5.5.A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
a) afinação da voz;
b) ritmo;
c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).
5.6.A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.
5.7.Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão julgadora considerar a maior nota no quesito música gravada enviada, afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.
6. REALIZAÇÃO DA FERMOP:
O XVII FERMOP será realizado nos dias:
22/07/2022 – Abertura do XVII FERMOP no município de Boa Vista da Aparecida;
12/08/2022 – 2ª Etapa XVII FERMOP no município de Nova Santa Rosa;
26/08/2022 – 3ª Etapa XVII FERMOP no município de Medianeira;
09/09/2022 – 4ª Etapa XVII FERMOP no município de Nova Aurora;
23/09/2022 – FINAL XVII FERMOP no município de PALOTINA/PR
6.1 A divisão dos municípios que irão participar por etapa foi feita durante reunião presencial com Secretários e diretores de Cultura dos municípios da região da AMOP no dia 19/04/2022.
6.2 Classificar-se-ão para a final os cantores que ficarem em 1º e 2º lugar de cada categoria nas etapas classificatórias, sendo, portanto 02 (duas) músicas na categoria/estilo Gospel, 02 (duas) músicas na categoria/estilo Infantojuvenil, 02 (duas) músicas na categoria/estilo Popular e 02 (duas) músicas na categoria/estilo Sertaneja em cada eliminatória do XVII FERMOP.
6.3 Fica determinado que o Município Sede da Grande Final do XVII FERMOP terá seus candidatos automaticamente classificados, sem haver a necessidade de participarem das etapas eliminatórias. Para a Grande final serão, portanto, 36 (trinta e seis músicas), sendo nove no estilo sertanejo, nove no estilo popular, nove no estilo gospel e nove na categoria Infantojuvenil.
6.4 A grande final será disputada pelos 36 finalistas, no dia 23/09/2022 com previsão de início a partir das 19h30m, no Município de PALOTINA /PR. 7. PREMIAÇÃO DA XVI FERMOP:
6.5 Os finalistas do XVI FERMOP receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:
6.6 Os finalistas do XVII FERMOP receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:
Categoria 'Infantojuvenil"
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Os demais (quarto ao nono) recebem R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.
Categoria Gospel Adulto
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Os demais (quarto ao nono) recebem R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.
Categoria Popular Adulto
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Os demais (quarto ao nono) recebem R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.
Categoria Sertaneja Adulto
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Os demais (quarto ao nono) recebem R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.
6.7 Haverá também premiação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) + troféu para a melhor torcida organizada de cada município, excluindo-se a do município sede.
7 - ENSAIO
7.1 A Banda estará à disposição dos candidatos, nos dias do Festival, iniciando os ensaios às 08h na cidade onde se realizará a eliminatória, de acordo com a organização da Secretaria de Cultura do município.
7.2 Nos dias do Festival o candidato só terá direito a ensaiar sua música após agendamento prévio de horário através de contato telefônico junto a Secretaria de Cultura onde se realizará o evento.
7.3 O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio e, cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.
7.4 O local dos ensaios será nas cidades onde ocorrerão as eliminatórias e a final.
8 – JURADOS NO FERMOP
8.1 A comissão Julgadora em qualquer etapa do XVII FERMOP deverá ser formada por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios e escolha da Comissão Organizadora, sendo que os mesmos não poderão ser da cidade dos calouros/cantores participantes.
8.2 A Comissão Julgadora para as etapas classificatórias será composta por 03 (três) pessoas, que avaliarão as quatro categorias, já para a Final serão 05 (cinco) jurados. Para cada candidato o jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical, serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura dos respectivos jurados.
8.3 As notas da avaliação deverão ser de (06) seis a 10 (dez), podendo ser fracionada.
8.4 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
a) afinação da voz;
b) ritmo;
c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)
8.5 A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas
para em seguida obter-se a média final de cada candidato. Exceto na Grande Final, quando será feita a somatória das notas dadas pelos 05 (cinco) jurado e, será excluído a maior nota e também a menor nota, obtendo-se assim a média final de cada candidato.
8.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
8.7 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.
9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Fica determinado que na grande Final a premiação se iniciará pelos três primeiros colocados da categoria Infantojuvenil, seguindo das demais categorias/estilos de forma intercalada.
9.2 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
9.3 Obrigatoriamente todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.
9.4 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
9.5 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.
9.6 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DE FRANCISCO ALVES E REALIZAÇÃO DA FERMOP:
Período de inscrição:
01/08/2022 à 12/08/2022;
Seleção dos inscritos 19/08/2022;
Publicação dos finalistas de cada categoria que irão representar o município de Francisco Alves 23/08/2022, "Diário Umuarama Ilustrado e Diário Eletrônico do Município".
10. GERAL
10.1. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 359/2022
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrículas nº 2169-5, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, AUXILIO DOENÇA, de 05 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 29 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 360/2022
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor JAIR ORLANDINE, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JAIR ORLANDINI, matrícula nº 33-7, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, AUXILIO DOENÇA, de 09 de junho de 2022 a 05 de dezembro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 29 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 244/2022
Concede pensão a MARIA APARECIDA DE LIMA ARRABAL
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 014/2022, nesta municipalidade,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/06/2022, pensão a que faz jus a Sra. MARIA APARECIDA DE LIMA ARRABAL, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.840.277-8 SESP/PR e do CPF sob o nº. 023.588.699-88, residente e domiciliada na Rua Dionizio Augusto Cardoso nº 91, Conjunto Diamante, no município de Pérola, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R$ 1.766,38 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais, trinta e oito centavos), pelos direitos adquiridos respectivamente, do ex-servidor ANGELO GARCIA ARRABAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.636.590-0 SESP/PR e CPF nº 467.199.119-53, falecido em 01/06/2022, nos termos Art. 40, § 7º, Inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 29 de julho de 2022.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

CAROLINA RESENDE FAVI ENDEREÇO: RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 42 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0017 INSC: 675100-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 2128 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 674800-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 191 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0022 INSC: 675500-0
NATHIELLY CRISTINA NEVES DOS PASSOS ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1726 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 676200-0	VALMIR FORLIN E OUTRO ENDEREÇO: RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 205 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0024 INSC: 675600-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 2134 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0012 INSC: 674750-0
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 197 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0023 INSC: 675550-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 2122 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 674850-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 183 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0021 INSC: 675450-0
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 2116 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0015 INSC: 674900-0	RONALDO BATISTA MARQUES ENDEREÇO: RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 177 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0020 INSC: 675400-0	REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 62 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0016 INSC:675000-0
NIVALDO DIAS DA SILVA ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 522 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0029 INSC: 677900-0	OSVALDIR GOUVEIA BRAZAO E OUTRA ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 514 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0030 INSC: 677950-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 508 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0031 INSC: 678000-0
ESPOLIO DE EDSON MENEGUETI ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 500 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0032 INSC: 678050-0	ESPOLIO DE EDSON MENEGUETI ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 494 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0033 INSC: 678100-0	ESPOLIO DE EDSON MENEGUETI ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 488 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0034 INSC: 678150-0
ROGER JOSE DE TOLEDO ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 480 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0035 INSC: 678200-0	ROGER JOSE DE TOLEDO ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 474 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0036 INSC: 678250-0	REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 113 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0017 INSC: 677100-0
VALMIR FORLIN E OUTRO ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 121 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0018 INSC: 677150-0	VALMIR FORLIN E OUTRO ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 127 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0019 INSC: 677200-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 135 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0020 INSC: 677250-0
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 141 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0021 INSC: 677300-0	VALDIR GAMA DE ARGOLO ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 151 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0022 INSC: 677400-0	VALDIR GAMA DE ARGOLO ENDEREÇO: RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 150 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0023 INSC: 677500-0

RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 556 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0024 INSC: 677600-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 546 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0025 INSC: 677700-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 540 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0026 INSC: 677750-0
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 534 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0027 INSC: 677800-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 528 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0028 INSC: 677850-0	VALMIR FORLIN E OUTRO ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 59 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0009 INSC: 676700-0
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 67 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0010 INSC: 676750-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 73 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0011 INSC: 676800-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 79 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0012 INSC: 676850-0
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 85 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0013 INSC: 676900-0	VALMIR FORLIN E OUTRO ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 93 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0014 INSC: 676950-0	VALMIR FORLIN E OUTRO ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 99 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0015 INSC: 677000-0
REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 107 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0016 INSC: 677050-0	REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1716 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 676300-0	BLAYDNANDERSON DE ANDRADE MENEGASSI ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 31 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0005 INSC: 676500-0
LUCIANO SCARDELATO CABRAL ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 37 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0006 INSC: 676550-0	REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTARIO, 51 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA III QUADRA: 0004 LOTE: 0008 INSC: 676650-0	PEDRO MANTOVANI ENDEREÇO: RUA UNIÃO DOS PALMARES, 463 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0002 LOTE: 0016 INSC: 464600-0
JOSE FERREIRA CONCEIÇÃO ENDEREÇO: RUA UNIÃO DOS PALMARES, 443 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0002 LOTE: 0014 INSC: 464400-0	LUIZ APARECIDO MICHELETTI ENDEREÇO: RUA UNIÃO DOS PALMARES, 454 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0001 LOTE: 0015 INSC: 461400-0	ESPOLIO DE CLEBERSON BARONI DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA UNIÃO DOS PALMARES, 433 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0002 LOTE: 0013 INSC: 464300-0
SILOTI & CIA LTDA ENDEREÇO: RUA UNIÃO DOS PALMARES, 423 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0002 LOTE: 0012 INSC: 464200-0	MIGUEL PEREIRA DA SILVA ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 501 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0135 LOTE: 0007 INSC: 139000-0	FERNANDO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 603 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0012 LOTE: 0009 INSC: 459680-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 503 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0011 LOTE: 13/14-B INSC: 459300-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 523 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0011 LOTE: 0012 INSC: 459240-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA SALES, 75 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0009 LOTE: 11-A INSC: 458240-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA SALES, 65 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0009 LOTE: 11-C INSC: 458280-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA SALES, 76 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0011 LOTE: 0007 INSC: 459080-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA SALES, 115 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0010 LOTE: 11-C INSC: 458800-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA SALES, 125 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0010 LOTE: 11-A INSC: 458780-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA SALES, 135 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0010 LOTE: 09-C INSC: 458740-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA SALES, 155 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0010 LOTE: 007-B INSC: 458680-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA SALES, 164 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0012 LOTE: 06-B INSC: 459580-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 114 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0010 LOTE: 0002 INSC: 458500-0	MARTINHO PEREIRA DE LIMA NETO ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 124 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0010 LOTE: 0003 INSC: 458540-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 143 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0008 LOTE: 0008 INSC: 457780-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 163 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0008 LOTE: 0007 INSC: 457740-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA MAURILIO FRANGIOTTI, 92 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0003 LOTE: 08-C INSC: 455980-0

OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 630 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 0010 INSC: 455300-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 620 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 0009 INSC: 455280-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 610 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 08-B INSC: 455250-0
JEAN FERNANDO DE MENDONCA PANTALEÃO ENDEREÇO: RUA MOACIR ROMAQUERI, 115 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 08-A INSC: 455245-0	SEBASTIÃO JOSE DIAS ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 530 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0002 INSC: 718300-0	SEBASTIÃO JOSE DIAS ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 540 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 718400-0
SEBASTIÃO JOSE DIAS ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 550 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0004 INSC: 718500-0	MATIAS GONSALES SOARES ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 570 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 722000-0	ANTONIO FLAVIO DE LIMA COSTA ENDEREÇO: RUA JOÃO CATOSSO, 329 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 718800-0
JOSE APARECIDO SANTIAGO ENDEREÇO: RUA JOÃO CATOSSO, 318 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0002 LOTE: 0004 INSC: 722300-0	SEBASTIÃO JOSE DIAS ENDEREÇO: RUA JOÃO CATOSSO, 562 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0010 INSC: 723900-0	HUMBERTO BOVO ENDEREÇO: RUA JOÃO CATOSSO, 570 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0009 INSC: 723800-0
SEBASTIÃO JOSE DIAS ENDEREÇO: RUA JOÃO CATOSSO, 548 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0012 INSC: 724100-0	SANDRA MARTINS SCALCO MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA JOÃO CATOSSO, 532 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 724300-0	SEBASTIÃO JOSE DIAS ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 525 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0017 INSC: 720300-0
COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE - COOHAPE ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 622 BAIRRO: JARDIM UNIAO I QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 450780-0	JOSE FAUSTO PICOLI ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 602 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 484500-0	JOSE FAUSTO PICOLI ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 592 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 484600-0
AILTON DA SILVA RODRIGUES ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 302 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 731400-0	WELLINGTON MODENESE BARTELOCHI ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 256 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0005 LOTE: 0013 INSC: 700600-0	EVANIR MARQUES PEREIRA ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, 535 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 485300-0
OSMAR JUNIOR BRILHANTE ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 52 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0183 LOTE: 15-B INSC: 110650-0	GERALDO BARRIVIEIRA TACONI ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 95 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0182 LOTE: 0008 INSC: 107100-0	VANDERLEI DA SILVA CORNELIO ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1652 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0022 LOTE: 01-A INSC: 134100-0
ESPOLIO DE GERALDO IZIDORIO LOPES ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 560 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0154 LOTE: 0022 INSC: 280900-0	EMERSON EVANDRO CASQUETE ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 711 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 0001 LOTE: 014/018-C INSC: 451360-0	MARIA LUCIA CASQUETE ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 697 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 0001 LOTE: 014/018-D INSC: 451370-0
FABIO DOS SANTOS RIGUETTO ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, 23 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 15-B INSC: 377870-0	MAYCON MALTA MORGADO ENDEREÇO: RUA IPE, 236 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 14-A INSC: 377850-0	KAINAN FERREIRA DIAS ENDEREÇO: RUA IPE, 216 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 15-A INSC: 377860-0
APARECIDO MARTINS DA ROCHA ENDEREÇO: RUA IPE, 230 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 14-B INSC: 377855-0	LUISMAR DA SILVA ENDEREÇO: RUA PEROBA, 19 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0003 LOTE: 11-B INSC: 361550-0	CORREA E FAVARÃO IMOVEIS LTDA ENDEREÇO: RUA IPE, 299 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0013 INSC: 379200-0
RAQUEL PASTRELLO HIRATA ENDEREÇO: RUA ARLINDO P. DOS SANTOS, 294 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0002 LOTE: 0002 INSC: 471800-0	LUCIENE OLIVOTO CARDOSO ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1080 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 515000-0	REINALDO LIMA CANHIN ENDEREÇO: RUA HENRIK WIECZOREK, 16 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0002 LOTE: 0006 INSC: 517800-0
JOSE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 223 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0022 INSC: 517100-0	VERONICA PEREIRA DIAS PEDROSO E OUTRO ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0023 INSC: 517200-0	EDNEIA REINO DE ANDRADE ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1193 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 19/20/21-D INSC: 557300-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 249/2022
Concede aposentaria a LUIZ DONIZETE DE ALMEIDA
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor LUIZ DONIZETE DE ALMEIDA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/08/2022, ao servidor LUIZ DONIZETE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.882.620-4 SESP/PR e do CPF sob o nº. 513.046.199-15, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.342,24 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais, vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 250/2022
Concede aposentaria a ANTONIO CARLOS DA FONSECA
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS DA FONSECA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/08/2022, ao servidor ANTONIO CARLOS DA FONSECA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão P, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.400.465 SESP/PR e do CPF sob o nº. 361.886.899-53, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.213,69 (três mil, duzentos e treze reais, sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

Publicações legais

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022
Pág. 1/2

Decreto nº 74/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 528.615,56 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativas
33 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 130.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle
51 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
72 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.615,56
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ.da Assist. Social
91 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.001.20.122.0010.2.036 MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA
246 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
08.001.20.606.0010.2.038 Manutenção do Progr. de Inseminação Artificial
251 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
293 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Total.........: 528.615,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000 528.615,56
Total: 528.615,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 28 de julho de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022
Pág. 1/2

Decreto nº 75/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
293 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00
262 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 270.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
358 - 3.1.90.11.00.00 816 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
Total.........: 425.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
304 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
306 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
302 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
305 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
10.001.10.301.0012.2.014 Manut. Atendimento Odontológico
318 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
317 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
362 - 3.3.90.30.00.00 816 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total.........: 425.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 28 de julho de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022
Pág. 1/2

Decreto nº 76/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 857.000,01 (oitocentos e cinqüenta e sete mil reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
108 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
190 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.04.122.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras
198 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
421 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,01
264 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
267 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
283 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
418 - 3.3.90.39.00.00 872 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00
Total.........: 857.000,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - 60.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal 120.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,01
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 120.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 540.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 17.000,00
Total: 857.000,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 28 de julho de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 8.306.630-4
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 04:H:30MIN 18/07/2022
RETORNO: 17H:00MIN 18/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022
Pág. 1/1

Decreto nº 77/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
379 - 3.3.90.39.00.00 816 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total.........: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
816 FMASSCFV 816 20.000,00
Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 28 de julho de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.366/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 057/2022

Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.802/2022 de 02/12/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

12.00 – Fundo de Previdência Municipal
12.001 – Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência
F-01001 - 6/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ...............................R$ 6.000,00

TOTAL...R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

12.00 – Fundo de Previdência Municipal
12.001 – Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência
F-01001 - 6/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo...R$ 6.000,00

TOTAL...R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 254/2022

Altera a Portaria n.º 231 de 21 de Julho de 2022 que homologou licitação Pregão Presencial n.º 22/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado a homologação do o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações para o lote 04 por incorreção.

Onde leu-se:

Lote 04 – Materiais de Consumo e Limpeza Geral.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	**6.150,00**	**DIVERSOS**	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 6.150,00**

Leia-se:

Lote 04 – Materiais de Consumo e Limpeza Geral.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	**6.150,00**	**DIVERSOS**	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 6.150,00**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de Julho de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-6
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:03:00H:MN DIA 16/07/2022
RETORNO:16:00H:MN DIA 16/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55(QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-6
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:03:30H 19/07/2022
RETORNO:16:16H 19/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.21, da Resolução/ CD/ FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009, **CONVOCA** Agricultores e empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, a partir do **dia 01 de agosto de 2022**, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min** com a finalidade apresentar proposta de habilitação para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os dias letivos do calendário **Escolar**.

Item	Discriminação	Quant.	Unidade
1	ABACATE, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, unidade 1.0kg, fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	1500	Kg
2	ABOBORA KABOTIA / MORANGA, Com Peso Unitário Variando de 1 a 3 Kg; Formato Globular Achatado, Casca Fina, Lisa e de Coloração Laranja Escura e Polpa Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2000	Kg
3	ABÓBORA SECA; (ou de pescoço) com peso unitário menor que 10 kg; formato cilindro, pescoço médio, casca fina, lisa, verde escura rajada de creme, polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos ferimentos, machucado ou podridão, devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto. Peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações a posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	2000	Kg
4	ABOBRINHA VERDE/ MENINA; Com Peso Unitário Superior a 10 Kg; Formato Cilíndrico Com Pescoço Grande, Casca Fina, Lisa e Verde Escura e Polpa Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2000	Kg
5	ACELGA (brassica Rapa); Alongada, Extra; Peso Por Unidade Maior Que 2kg; Apresentando Coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: Podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02, (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br;	3000	Unidade
6	ALFACE Americana; Com Peso Unitário Variando de 450 a 600 Gramas; Coloração Verde, Grau de Crocância Alto e Com Formação de Cabeça; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passada, Murcha, Mancha Na Folha Interna Ou Com Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pela ANVISA; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	3000	Unidade
7	AGRIÃO, maço graúdo, folhas de coloração característica, graúda, fresca, limpa, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto, livre de fertilizantes, isento de sujidades, parasitas e/ou larvas, sem lesões de ordem física ou mecânica.	3000	Unidade
8	ALMEIRÃO; de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 500 G; Devendo Apresentar Coloração Verde Médio; o Lote Devera Ter Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: murcho, Amarelado e Manchado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2000	Unidade
9	ALHO PORÓ, cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas	1000	Maço
10	AÇAFRÃO / CÚRCUMA em pó fino, homogêneo; coloração amarela intenso, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente. Pesando 1Kg.	500	Kg
11	BANANA NANICA, em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2000	Kg
12	Banana; Maça de Primeira; Comprimento Maior Que 10 Cm e Diâmetro Maior Que 30 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Pálido, Espessura Fina e e Polpa Branca; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2000	Kg
13	BATATA DOCE; Rosada; Extra Aa (peso unitário entre 150 e 300g); casca c/ coloração Rosada; Polpa c/ coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso Liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site WWW.bec.sp.gov.br.	3000	Kg
14	BROCOLIS; NINJA; Peso Por Unidade Maior Que 500g; Pedúnculo Curto de Coloração Verde Brilhante; Botões Florais Pequenos de Coloração Verde Media; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Murcho, Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro),rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	3000	Unidade
15	BETERRABA: (com diâmetro maior que 110mm), formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho, e ferimento, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produtor, peso, líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação o ato da entrega aos procedimentos adm, determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br..	2000	kg
16	CEBOLINHA, Primeira; Em Maço (peso Unitário Inferior a 1200 Gramas); Com Os Seus Bulbos Brancos e Alongados e Suas Folhas Verdes, Compridas e Cilíndricas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2000	Unidade
17	Cenoura sem rama fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	2000	Kg
18	COUVE manteiga, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta enfermidades, sujidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, em maços	4000	Maço
19	COUVE-FLOR; branca, com peso unitário entre 450 e 700 gr, apresentando inflorescência com formato globular a semi coloração branca a branco creme; De vendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso Liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www..bec.sp.gov.br.	2000	Kg
20	COENTRO; Extra; Em Maço (com Peso Unitário Superior a 900 Gramas); Folhas Com Coloração Verde Brilhante e Forte Aroma; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Murcho Ou Amarelado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Amin. Determinados Pela ANVISA; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	300	Maço
21	COLORAU / URUCUM, extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 1Kg.	500	Kg
22	CHICÓRIA; Primeira; Com Peso Unitário Inferior a 350 Gramas; Com As Folhas Verde-escuras e o Centro Branco-amarelado; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada, Murcho Ou Podre; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	4000	Maço
23	CHUCHU; Verde Claro; Extra a (peso Unitário Entre 250 e 450g); o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Murcho, Passado; Deformação Grave, Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	1500	kg
24	GOIABA VERMELHA, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3500	Kg
25	LARANJA; pêra; fresca; graúda; com diâmetro equatorial e maior igual a 72mm; não apresentar defeitos interno e externo que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto, peso liquido, número de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução CVC 15/91 produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos ANVISA.	1000	Kg
26	LIMÃO, Limão; Tahiti ou Rosa; Com Diâmetro Equatorial Maior Que 60mm; Formato Arredondado, Casca C/ Coloração Verde, Textura Lisa a Ligeiramente Rugosa e Espessura Media; Ausência de Sementes, Suculência Alta e Acidez Mediam; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Passados, Ferimento, Seco, Oleocelose Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2000	kg
27	MAMÃO; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6000	Kg
28	MANDIOCA / AIPIM amarela, Graúda; descascada, Unidade Com Diâmetro Maior Que 50 Mm; Coloração Da Casca Marrom, Textura Semi Rugosa, polpa Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Passado, escurecido e Deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;.	2000	Kg
29	MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA: Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	2000	Kg
30	MILHO VERDE Variedade milho Verde; Espiga Descascada; Apresentando Sabor Adocicado e Coloração do Grão Amarela; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Passados, Podres Ou Danificados Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Saco de Polietileno Atóxico e Lacrado; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	3000	kg
31	MORANGO Comum (ou Grande); Com Diâmetro Unitário Maior Que 35 Mm; Com Textura Firme e Sabor Doce; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual De tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridão, Passado, Ferido, Com Deformação Grave; Ou Ausência de Cálice e Sépalas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Amin. Determinados Pela ANVISA; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2000	kg
32	POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Fruta Congelada; Sabor Acerola; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Com Teor Mínimo de Sólidos Solúveis de 5,5º Boris; Sabor Acida Característico, Aroma Próprio e Cor Variando de Amarelo a Vermelho; Conservada e Transportada Em Temperatura Recomendada de -5ºc Ate -18ºc; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 140 Dias e Na Data de Fabricação de 180 Dias; Embalagem Primaria Plástica Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00 do Mapa, Resolução RDB 259/02, RDB 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Ao Proceder. Amin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	800	kg
33	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI Polpa de fruta abacaxi Polpa de Fruta Congelada; Sabor Abacaxi; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sabor e Aroma Característicos; Conservada e Transportada Em Temperatura Recomendada de -5ºc Ate -18ºc; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 140 Dias e Na Data de Fabricação de 180 Dias; Embalagem Primaria Plástica Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00 do Mapa, Resolução RDB 259/02, RDB 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Ao Proceder. Amin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	800	kg
34	POLPA DE FRUTA DE CAJU Polpa de Fruta Congelada; Sabor Caju; Obtida Da Parte Comestível Da do Pedúnculo Da Fruta; Com Teor Mínimo de Sólidos Solúveis de 10º Boris; Sabor Levemente Acida Adstringente, Aroma Próprio e Cor Variando de Branco Ao Amarelado; Conservada e Transportada Em Temperatura Recomendada de -5ºc Ate -18ºc; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 140 Dias e Na Data de Fabricação de 180 Dias; Embalagem Primaria Plástica Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00 do Mapa, Resolução RDB 259/02, RDB 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Ao Proceder. Amin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	800	kg
35	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ; POLPA DE FRUTA - SUCO DA POLPA DE FRUTA. MARACUJÁ. 1KG; Suco da polpa de fruta : Sabor de maracujá; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentando na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sa; Processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; Com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; Acondicionado em embalagem plástica, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	800	Kg
36	POLPA DE FRUTA MORANGO; polpa de fruta congelada; Sabor morango; Obtida da parte comestíveis da fruta; Sabor e aroma característicos; Conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e ANVISA.	500	kg
37	POLPA DE FRUTA DE UVA, Suco de Fruta Integral; Sabor de Uva; Sem Adição de Agua, Açúcar e Conservantes; Isento de Fermentação e Outras Matérias Estranhas Ou Improprias Ao Produto; Com Cor Variando de Vinho, Rosado a Translucido, Cheiro, Sabor e Aroma Próprios; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDB 259/02,RDB 360/03,RDB 12/01,RDB 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	500	kg
38	PONCÃ TANGERINA; PONKAN; Com diâmetro maior que 82mm; Formato arredondado C/ Achatamento nos polos, casca fina e solta C/ coloração laranja; Sabor doce acidulado e presença de muitas sementes; O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, ferimento e dano por praga; Devendo ser entregue rm embalagem sub múltipla de 1,00x1,20mm; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02(sarc, Anvisa. Inmetro), RDC 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa; obedecer às informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	1500	Kg
39	PIMENTA; CAMBUCI; Variedade Cambuci; Extra a (1a), Com Diâmetro Unitário Inferior a 40 Milímetros; Formato Sino, Aroma Forte, Pungência Baixa, Casca Com Coloração Verde/laranja/vermelha; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Murcho Ou Ferido; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	500	kg
40	PIMENTÃO; Verde; Extra A, Com Comprimento Entre 12 e 15 cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloração Verde e Formato Cônico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Ferimento, Deformação Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	500	kg
41	PITAYA BRANCA OU VERMELHA, de primeira qualidade deve apresentar as características de qualidade bem formada, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doentes, estar em perfeitas condições de conversação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Produtos deteriorados não serão aceitos sem danos físicos oriundos do manuseio e transportes; acondicionados em caixas de papelão; pesando aproximadamente 8kgs e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores com os padrões de embalagem da instrução normativas conjunta nº9 de 12/11/02 (sarc, Anvisa, inmetro) produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	5000	Kg
42	PEPINO, comum, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	2500	Kg
43	REPOLHO, Verde, Cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Variando de 1,7 a 3,0kg; Apresentando Coloração Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridão, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m (com 16 Unidades); Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	3000	kg
44	RUCULA, da terra, variedade cultivada, peso por unidade maior que 300 gr; com coloração verde escura brilhante e sabor suave, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar defeitos como podridão, murcho ou ferido, devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) RDC 12/01 alterações posteriores; produto sujeito a verificação, no ato da entrega aos procedimentos admi. Determinados pela ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	3000	Maço
45	SALSINHA, Em Maço, Com Peso Inferior a 2 Kg; Com Folhas Alternas, Pinadas de Coloração Verde Intenso, Com Odor Característico; Devendo o Lote Apresentar homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Amarelado Ou Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo De 1,00x1,20m ; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; obedecer às Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2000	Maço
46	SALSÃO, maço graúdo, deve conter suas propriedades aromáticas, folhas finas e longas de cor verde escura roliças, sem manchas escurecidas e sinais de amarelamento, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas e/ou larvas, sem lesões de ordem física ou mecânica.	1000	Maço
47	TOMATE; caqui; extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	2000	Kg
48	UVA; Niágara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (Inst. Normat. nº 1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.	6000	Kg

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina-PR, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Márcia Cristina Florenço Silva
Séc. Mun. De Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30:H DIA 19/07/2022
RETORNO:13:00HM DIA 19/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4647
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 17/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADILSON LINHARES DOS SANTOS
MATRICULA: 202414
RG: 991299-05
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 20/07/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ONIBUS RHM 5D02
CUSTO APROXIMADO R$ 250,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município CASCAVEL, onde o funcionário ira levar o veículo Na concessionaria para realizar a revisão.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMP
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 06/2022-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação	EMPRESA(S)	VALOR R$
01	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	523.960,98

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ata.
Pérola/PR, 29 de julho de 2022.
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Presidente)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Membro)
LAILA SALVADEGO (Membro)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA: 05:28H 20/07/2022
RETORNO: 16:10H 20/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL / PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município da PEROBAL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 09 :H:00MIN 20/07/2022
RETORNO: 16H:00MIN 20/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA: BEG4I67
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 18/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA
MATRICULA: 201975
RG: 7050655-6
DESTINO/UF: MARINGA PR
DATA: 21/07/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 20:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO GOL RHJ 5G94
CUSTO APROXIMADO R$ 220,00

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA onde o funcionário ira levar duas funcionarias para realizar curso de capacitação.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇAO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.851.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 21/07/2022
RETORNO:18:00H 21/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE:VAM: PLACA:BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA: 06:00H 22/07/2022
RETORNO: 13:00H 22/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE:VAM / PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: LONDRINA
SAÍDA: 03:00H:00MIN 22/07/2022
RETORNO: 15:30H:00MIN 22/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA: BEG4I67
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA: 06:00H 22/07/2022
RETORNO: 13:00H 22/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE:VAM / PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: LONDRINA
SAÍDA: 03:00H:00MIN 22/07/2022
RETORNO: 15:30H:00MIN 22/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA: BEG4I67
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201906
RG: 8.525.990-7
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:13:40H:MIN 22/07/2022
RETORNO:22:30H MIN 22/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30:H DIA 25/07/2022
RETORNO:11:10HM DIA 25/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:04:H:10MIN 25/07/2022
RETORNO:17:30H12MIN 25/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:03:15HM DIA 25/07/2022
RETORNO:17:00HM 25/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 14/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JACQUELINE MENEZES
MATRICULA: 500141
RG:14.376.672-1
DESTINO/UF: MARINGÁ
DATA: 26/07/2022
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 14:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO GOL AUX 3621

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para levar usuário da Assistência Social para realização de Pericia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 15/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JACQUELINE MENEZES
MATRICULA: 500141
RG:14.376.672-1
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 28/07/2022
HORA SAÍDA: 13:00 horas
HORA RETORNO: 20:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO GOL AUX 3621

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para levar usuário da Assistência Social para realização de Pericia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF:LONDRINA
SAÍDA:04:00HM DIA 27/07/2022
RETORNO:15:00HM 27/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 19/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: DANIEL CASSIANO PONTES
MATRICULA: 202428
RG: 34244491-0
DESTINO/UF: CIDADE GAUCHA PR
DATA: 28/07/2022
HORA SAÍDA: 13:00
HORA RETORNO: 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO VAM PLACA BDE-7D76
CUSTO APROXIMADO R$ 245,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIDADE GAUCHA onde o funcionário ira buscar alguns equipamentos para o circuito Vou de bike que sera realizado no mês de agosto.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇAO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA:14:H:30MIN 29/07/2022
RETORNO:18:30HMIN 29/07/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 20/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: DANIEL CASSIANO PONTES
MATRICULA: 202428
RG: 34244491-0
DESTINO/UF: TOLEDO
DATA: 29/07/2022
HORA SAÍDA: 14:30
HORA RETORNO: 22:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO VAM PLACA BDE-7D76
CUSTO APROXIMADO R$ 295,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de TOLEDO onde o funcionário ira levar duas pessoas que não possuem condições de se deslocar até a cidade

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇAO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.674.914/0001-17
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) Vans, Novas, Zero Km, Cor: Branca, Ano/modelo: 2022/2022, destinadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: - Em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.674.914/0001-17
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 06.316.654/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 054/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Grama esmeralda para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.790,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais)
PRAZO DE ENTREGA: - as entregas deverão ser efetuadas nas secretarias solicitantes, em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.674.914/0001-17
CONTRATADA

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 013/2022.
Dispensa de Licitação nº. 011/2022.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ: 02.558.157/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa que forneça Plano telefônico de no mínimo 40.000 (quarenta mil) minutos em ligações para qualquer operadora e fixo, mínimo de 1(um) GB de internet, mínimo de 1.000 (um mil) SMS, para os dois aparelhos telefônicos móveis da sede administrativa do Consórcio.
Valor: Valor global de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em parcelas iguais e sucessivas, mês a mês, durante o período de 12 (doze) meses, após assinatura deste contrato, emissão da nota fiscal e a fornecimento dos serviços ora especificados no objeto contratado, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vicio do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data de sua assinatura até posteriormente doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela autoridade competente, comprovado a vantagem para a administração, além da verificação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômica financeira da CONTRATADA, nos termos do arts. 26 e 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio, 29 de julho de 2022.
José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.07.2022	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	5.600,00
TOTAL		**5.600,00**

Perobal, 14 de Julho de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
26.07.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
TOTAL		**11.836,81**

Perobal, 26 de Julho de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.07.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	3.670,98
TOTAL		**3.670,98**

Perobal, 15 de Julho de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 06/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
EMPRESA(S) Nº CNPJ
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA 10.901.453/0001-70
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.
Pérola/PR, 29 de julho de 2022.
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Presidente) _____
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Membro)
LAILA SALVADEGO (Membro) _____

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.488.006,00	39.488.006,00	9.083.282,30	23,00	20.684.627,04	52,38	18.803.378,96
RECEITAS CORRENTES	39.488.006,00	39.488.006,00	9.083.282,30	23,00	20.684.627,04	52,38	18.803.378,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.500,00	57.500,00	82.284,55	143,10	171.683,76	298,58	-114.183,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	57.500,00	57.500,00	82.284,55	143,10	171.683,76	298,58	-114.183,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.430.506,00	39.430.506,00	9.000.997,75	22,83	20.509.989,41	52,02	18.920.516,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	39.430.506,00	39.430.506,00	9.000.997,75	22,83	20.509.989,41	52,02	18.920.516,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.953,87	0,00	-2.953,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.953,87	0,00	-2.953,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.488.006,00	39.488.006,00	9.083.282,30	23,00	20.684.627,04	52,38	18.803.378,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.488.006,00	39.488.006,00	9.083.282,30	23,00	20.684.627,04	52,38	18.803.378,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	745.786,87	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.488.006,00	39.488.006,00	9.083.282,30	23,00	21.430.413,91	54,27	18.057.592,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.488.006,00	39.688.006,00	8.843.092,26	22.492.945,62	17.195.060,38	8.664.495,46	21.430.413,91	18.257.592,09	18.894.175,13
DESPESAS CORRENTES	39.245.063,50	39.245.063,50	8.765.676,30	22.217.794,49	17.027.269,01	8.587.079,50	21.155.262,78	18.089.800,72	18.638.696,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.763.300,70	30.063.300,70	6.813.458,89	16.866.252,91	13.197.047,79	6.813.458,89	16.866.252,91	13.197.047,79	14.750.216,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.481.762,80	9.181.762,80	1.952.217,41	5.351.541,58	3.830.221,22	1.773.620,61	4.289.009,87	4.892.752,93	3.888.480,14
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.481.762,80	9.181.762,80	1.952.217,41	5.351.541,58	3.830.221,22	1.773.620,61	4.289.009,87	4.892.752,93	3.888.480,14
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	400.000,00	77.415,96	275.151,13	124.848,87	77.415,96	275.151,13	124.848,87	255.478,65
INVESTIMENTOS	200.000,00	400.000,00	77.415,96	275.151,13	124.848,87	77.415,96	275.151,13	124.848,87	255.478,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.942,50	42.942,50	0,00	0,00	42.942,50	0,00	0,00	42.942,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.488.006,00	39.688.006,00	8.843.092,26	22.492.945,62	17.195.060,38	8.664.495,46	21.430.413,91	18.257.592,09	18.894.175,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.488.006,00	39.688.006,00	8.843.092,26	22.492.945,62	17.195.060,38	8.664.495,46	21.430.413,91	18.257.592,09	18.894.175,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	1.790.451,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.488.006,00	39.688.006,00	8.843.092,26	22.492.945,62	-	8.664.495,46	21.430.413,91	-	20.684.627,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 29/jul/2022 as 16h e 54m.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DENIS MARCOS FACCI SÁ – CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0
INGRID ELLEN V. P. RONQUIM – CONTROLADORA INTERNA

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	24.106,50	18.968,82
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	33.227,25	28.186,80
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	196.258,75	155.036,24
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	149.636,50	102.943,08
MUNICIPIO DE ALTONIA	561.684,00	476.092,47
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	83.374,00	65.573,81
MUNICIPIO DE ARAPUA	40.282,25	37.015,11
MUNICIPIO DE ARARUNA	199.260,00	214.012,26
MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	27.668,50	22.059,23
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	403.848,50	365.778,56
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	54.028,75	42.892,95
MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL	48.003,60	46.080,19
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL	320.436,25	287.345,73
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA	187.182,75	147.665,43
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	2.426.994,00	1.968.717,83
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	197.682,25	155.622,39
MUNICIPIO DE CIANORTE	2.334.535,00	1.844.372,66
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	155.893,25	132.977,03
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	38.857,75	33.692,73
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	702.967,79	604.370,09
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	298.780,00	291.643,90
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	38.906,25	30.637,82
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	77.220,50	52.697,06
MUNICIPIO DE DOURADINA	397.182,25	337.609,51
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO	115.476,25	146.439,92
MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	24.373,50	17.761,06
MUNICIPIO DE FAROL	40.629,25	31.863,33
MUNICIPIO DE FENIX	0,00	50.246,03
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES	73.732,25	63.105,04
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	58.177,92	34.736,68
MUNICIPIO DE GOIOERE	2.164.227,50	1.986.781,76
MUNICIPIO DE GUAIRACA	87.373,25	68.628,72
MUNICIPIO DE GUAPOREMA	29.707,25	23.284,75
MUNICIPIO DE ICARAIMA	371.265,50	327.787,66
MUNICIPIO DE INAJA	54.724,45	39.130,60
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	59.105,25	46.569,49
MUNICIPIO DE IPORÃ	299.794,30	194.625,09
MUNICIPIO DE IRETAMA	480.951,98	411.263,31
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	48.510,99	44.277,98
MUNICIPIO DE IVAIPORA	2.151.912,25	2.019.266,73
MUNICIPIO DE IVATE	108.795,00	92.003,14
MUNICIPIO DE JANIOPOLIS	62.190,00	54.526,45
MUNICIPIO DE JAPURA	104.050,00	99.266,54
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	160.599,00	118.253,12
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	20.229,00	13.480,64
MUNICIPIO DE JURANDA	45.575,00	76.585,68
MUNICIPIO DE JUSSARA	148.510,49	116.669,66
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	49.983,75	34.314,36
MUNICIPIO DE LOANDA	1.950.157,50	1.926.749,38
MUNICIPIO DE LUIZIANA	96.084,00	75.981,80
MUNICIPIO DE LUNARDELLI	63.208,00	50.246,03
MUNICIPIO DE MAMBORE	173.261,50	136.635,81
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	539.772,00	386.008,40
MUNICIPIO DE MARIA HELENA	74.951,50	62.813,05

www.elotech.com.br 29/07/2022 Página: 2

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

MUNICIPIO DE MARILENA	110.887,77	102.601,18
MUNICIPIO DE MARILUZ	137.015,00	107.845,14
MUNICIPIO DE MATO RICO	42.941,50	33.692,73
MUNICIPIO DE MIRADOR	29.748,00	23.284,75
MUNICIPIO DE MOREIRA SALES	130.004,50	134.028,52
MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	20.494,75	15.931,67
MUNICIPIO DE NOVA CANTU	68.745,25	53.904,81
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	438.019,00	383.557,37
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	77.054,50	73.772,43
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	74.754,00	58.202,99
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	170.623,75	145.853,78
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	42.677,25	33.710,48
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	2.601.867,00	2.146.329,22
MUNICIPIO DE PEABIRU	203.024,50	158.033,44
MUNICIPIO DE PEROBAL	81.389,00	64.348,30
MUNICIPIO DE PEROLA	149.394,25	118.270,87
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA	52.278,00	44.740,10
MUNICIPIO DE PORTO RICO	27.498,00	30.483,54
MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO	59.490,25	66.755,40
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	471.251,00	372.527,75
MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL	32.011,00	47.795,01
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	37.810,00	27.565,17
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	54.353,25	42.892,95
MUNICIPIO DE RONCADOR	129.224,25	101.699,82
MUNICIPIO DE RONDON	405.324,10	345.566,46
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI	62.808,25	60.040,77
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	103.043,75	81.487,73
MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI	78.954,75	89.462,44
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	126.117,50	99.248,79
MUNICIPIO DE SANTA MONICA	52.973,25	41.667,43
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	34.899,50	27.565,17
MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO IVAI	43.250,00	72.305,26
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	76.195,00	61.275,64
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI	369.595,00	394.379,21
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	75.741,00	58.824,62
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	29.182,50	22.680,86
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	28.184,25	24.510,26
MUNICIPIO DE SAO TOME	75.991,50	60.050,13
MUNICIPIO DE TAMBOARA	89.865,09	81.296,62
MUNICIPIO DE TAPEJARA	215.591,25	287.174,42
MUNICIPIO DE TAPIRA	38.773,00	57.599,11
MUNICIPIO DE TERRA BOA	511.686,00	438.145,92
MUNICIPIO DE TERRA RICA	520.668,00	421.566,03
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	113.293,25	89.462,44
MUNICIPIO DE UBIRATA	558.333,05	465.045,10
MUNICIPIO DE UMUARAMA	9.115.124,06	8.664.731,73
MUNICIPIO DE XAMBRE	74.940,50	59.428,50
TOTAL	36.698.435,59	32.602.635,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2022 as 16h e 36m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

[illegible] [illegible] [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2022
ID: 2359
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 42.182,85 (quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023
Tapira, 15 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2022
ID: 2364
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 90.695,00 (noventa mil seiscentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Janeiro de 2023
Tapira, 15 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de julho de 2022.

Fornecedor: A TARTARI & CIA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 11.338.711/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 6 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, ULTRA FUSION. 68 – 70 CM 410 - 450 G CÂMERA 6D, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.DUPLA COLAGEM. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE, CONFORTO.	15,00	R$ 105,00	R$ 1.575,00
2	BOLA INFANTIL NÚMERO 3, 32 GOMOS, COSTURADA A MAQUINA, COM TAMANHO E PESO OFICIAIS PARA CATEGORIA MIRIM. MODELO CLÁSSICO QUE POSSUI DESIGN GRÁFICO TRADICIONAL, FABRICADA EM MICROFIBRA, PU 20%, PVC BRILHANTE 80%, AGREGANDO UM VISUAL DIFERENCIADO. CAMADA INTERNA DE ESPUMA MUITO APROVADO PELAS CRIANÇAS POR TER UM TOQUE MACIO NO MOMENTO DO CHUTE E NO CONTATO COM A BOLA. CÂMARA DE BUTIL.	30,00	R$ 70,00	R$ 2.100,00
3	BOLA INFANTIL NÚMERO 4, 32 GOMOS, COSTURADA A MAQUINA, COM TAMANHO E PESO OFICIAIS PARA CATEGORIA MIRIM. MODELO CLÁSSICO QUE POSSUI DESIGN GRÁFICO TRADICIONAL, FABRICADA EM MICROFIBRA,PU 20%, PVC BRILHANTE 80%, AGREGANDO UM VISUAL DIFERENCIADO. CAMADA INTERNA DE ESPUMA MUITO APROVADO PELAS CRIANÇAS POR TER UM TOQUE MACIO NO MOMENTO DO CHUTE E NO CONTATO COM A BOLA. CÂMARA DE BUTIL.	30,00	R$ 83,00	R$ 2.490,00
4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER, TERMOTEC. 66 - 69 CM 420 - 450 G CÂMERA 6D, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.DUPLA COLAGEM. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	5,00	R$ 170,00	R$ 850,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. 62 – 64 CM 400 - 440 G, CÂMERA AIRBILITY, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.DUPLA COLAGEM. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA,DURABILIDADE. COSTURAS MENOS EVIDENTES.	15,00	R$ 142,00	R$ 2.130,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, COM 6 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, ULTRA FUSION . 55 – 58 CM 350 - 380 CÂMERA 6D,COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.DUPLA COLAGEM. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E CONFORTO.	35,00	R$ 104,00	R$ 3.640,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, COM 6 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, ULTRA FUSION . 52 – 55 CM 300 – 330 G, CÂMERA 6D,COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E CONFORTO.	35,00	R$ 104,00	R$ 3.640,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, COM 6 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, ULTRA FUSION . 49 – 52 CM 250 – 280 G, CÂMERA 6D,COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E CONFORTO.	35,00	R$ 104,00	R$ 3.640,00
9	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA, VULCANIZADA. 40 - 42 CM. 110 - 120 G. COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. DURABILIDADE. CONFORTO E MACIEZ.	60,00	R$ 40,00	R$ 2.400,00
10	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA, VULCANIZADA. 48-50 CM. 180-200 G. COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. DURABILIDADE. CONFORTO E MACIEZ.	60,00	R$ 45,00	R$ 2.700,00
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA, VULCANIZADA. 57-59 CM. 250-270 G. COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. DURABILIDADE. CONFORTO E MACIEZ..	60,00	R$ 50,00	R$ 3.000,00
12	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, H3 , ULTRA FUSION, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICRO POWER. 58 - 60 CM 425 - 475 G. CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO, CAMADA INTERNA EVACEL , SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, E DUPLA COLAGEM.MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE.	5,00	R$ 160,00	R$ 800,00
13	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, H2, ULTRA FUSION, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICO POWER. 54 - 56 CM .325 - 375 G . CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO E DUPLA COLAGEM.MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE.	5,00	R$ 152,00	R$ 760,00
14	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, H1, ULTRA FUSION COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICRO POWER. 50 - 52 CM .290 - 330 G. CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO E DUPLA COLAGEM.MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE.	5,00	R$ 142,00	R$ 710,00
15	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, VULCANIZADA. 75 - 78 CM600 - 650G. CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E CONTROLE.	5,00	R$ 95,00	R$ 475,00
16	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU SUPER SOFT, ULTRA FUSION. 65 – 67 CM 260 – 280 G .CÂMERA 6D, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.DUPLA COLAGEM. DURABILIDADE, MACIEZ E CONFORTO.	30,00	R$ 124,00	R$ 3.720,00
17	BOLA OFICIAL DE VÔLEI MIRIM ,MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, ULTRA FUSION. 60 – 63 CM 240 – 270 G .CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO.DUPLA COLAGEM,MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE. MACIEZ E CONTROLE.	30,00	R$ 154,00	R$ 4.620,00
18	BOMBA PEQUENA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
19	COLCHONETE DE ACADEMIA, 90X40X3, DENSIDADE 23, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL.	100,00	R$ 47,00	R$ 4.700,00
20	BAMBOLÊ, MEDINDO 63 CM DE DIÂMETRO (DIVERSAS CORES).PRODUTO DE 1ª LINHA. FABRICADO DE PVC TUBULAR.	100,00	R$ 7,70	R$ 770,00
21	BAMBOLÊ, MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO (DIVERSAS CORES).PRODUTO DE 1ª LINHA. FABRICADO DE PVC TUBULAR.	100,00	R$ 8,60	R$ 860,00
22	CORDA DE PULAR COM CABO ESPORTIVA, IDEAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS, ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A EFICIÊNCIA DOS MOVIMENTOS DO CORPO. TAMANHO 1.50 M – MATERIAL SISAL COM CABO MADEIRA.	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00
23	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/FUTSAL STANDART. POLIPROPILENO (SEDA); COM TRATAMENTO UV; FIO 3.0 SEDA CORBRANCA; MALHA 12 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 3,00 X 2,10 M; LATERAL: SUPERIOR 0,50 M - INFERIOR 1,20 M;	2,00	R$ 390,00	R$ 780,00
24	REDE DE FUTEBOL SOCIETY/SUÍÇO STANDARD. POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV,FIO 4.0 COR: BRANCA, AZUL; MALHA 14 CM ENTRE NÓS;TAMANHO: (LXA) 4,20; 5,20; 6,20 X 2,30 M; LATERAL: SUPERIOR 0,40 M - INFERIOR 1,50 M;	2,00	R$ 465,00	R$ 930,00
25	REDE DE VÔLEI, 4 FAIXAS (NYLON)	2,00	R$ 150,00	R$ 300,00
26	TROFÉU 23 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UMA COLUNA COM COMPONENTES DOURADOS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	20,00	R$ 23,50	R$ 470,00
27	TROFÉU 54 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UM TUBO E TAÇA COM TAMPA E ALÇAS DOURADAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10,00	R$ 85,00	R$ 850,00
28	TROFÉU 46 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UM TUBO E TAÇA COM TAMPA E ALÇAS DOURADAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10,00	R$ 75,00	R$ 750,00
29	TROFÉU 42 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UM TUBO E TAÇA COM TAMPA E ALÇAS DOURADAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10,00	R$ 65,00	R$ 650,00
30	MEDALHAS MEDIA DE 44 MM,DE FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO QUE GARANTE A DURABILIDADE DO BRILHO, METAL E CORES. INCLUEM FITAS EM CETIM RESISTENTE EM CADA MEDALHA. CATEGORIA DE HONRA AO MÉRITO É USADA PARA PREMIAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE OU OCASIÃO. NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE.	100,00	R$ 4,30	R$ 430,00
31	KIT DE BOLINHA DE PINGPONG, CONTENDO 32 BOLINHAS DE DUAS 2 ESTRELAS.	6,00	R$ 245,00	R$ 1.470,00
32	RAQUETE TÊNIS DE MESA CONTA COM ESTRUTURA RESISTENTE EM MADEIRA E BORRACHA REVESTIDA DOS DOIS LADOS, PARA GARANTIR A ALTA DURABILIDADE À RAQUETE E OFERECER MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AOS JOGADORES.	30,00	R$ 42,00	R$ 1.260,00
33	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTSAL, COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO INFANTIL. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO COM LOGO DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO COM LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO INFANTIL (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETORRESPONSÁVEL) E 14 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	3,00	R$ 1.370,00	R$ 4.110,00
34	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTSAL, COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO FEMININO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO COM LOGO DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO COM LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO FEMININO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 14 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	3,00	R$ 1.370,00	R$ 4.110,00
35	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTSAL, COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO MASCULINO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO COM LOGO DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO COM LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 14 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	3,00	R$ 1.370,00	R$ 4.110,00
36	CONE PARA TREINAMENTO EM PVC COM 23CM DE ALTURA COM BASE DE 13CM X 13CM (LXL).	100,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00
37	CONE DISCO EM PVC COM DIAMETRO DE 19 CM	100,00	R$ 8,70	R$ 870,00
38	A CHUTEIRA DE FUTSAL INFANTIL, CONFORTO E VELOCIDADE, UM CALÇADO COM SOLADO EMBORRACHADO E COLORIDO. COM TECNOLOGIA, DISPÕE DE CANALETAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE, PROPORCIONANDO FLEXÃO E MOVIMENTAÇÃO PERFEITAS DOS PÉS DURANTE AS JOGADAS. ALÉM DISSO, A TECNOLOGIA ROTATE CONTA COM PONTOS DE GIRO QUE AUXILIAM NA MOBILIDADE DOS PÉS, TORNOZELOS E JOELHOS. CONTA COM A TECNOLOGIA NON-MARKING APLICADA NA COMPOSIÇÃO DO SOLADO, PARA NÃO DEIXAR MARCAS NO CHÃO DAS QUADRAS. ALÉM DISSO, A PEÇA CONTA COM PALMILHA PLANA EM EVA COM 3,5MM DE ESPESSURA, PROPORCIONANDO O MÁXIMO DE CONFORTO AOS PÉS DURANTE A UTILIZAÇÃO. CABEDAL EM MICROPOWER, E SUA TECNOLOGIA EM ARACNUM. NUMERAÇÕES DO 26 AO 33.	30,00	R$ 135,00	R$ 4.050,00

Valor Total Homologado - R$ 72.880,00 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas:
S A MARQUES & CIA LTDA, no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 42.182,85 (quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 22.409,98 (vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos);
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 35.247.597/0001-58, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 32.691,75 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e um mil e setenta e cinco centavos);
A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 32.722.664/0001-50, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 6.848,75 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS, inscrita no CNPJ de nº. 33.475.145/0001-06, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 24.039,50 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Tapira, 15 de Julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
CONFECÇÕES POLICARPO, no CNPJ de nº. 04.735.849/0001-18, tendo a sua proposta global totalizando o valor de R$ 90.695,00(noventa mil seiscentos e noventa e cinco reais);
Tapira, 15 de Julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2022
ID: 2360
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 22.409,98 (vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023
Tapira, 15 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2022
ID: 2361
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 32.691,75 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e um mil e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023
Tapira, 15 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2022
ID: 2362
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – A QUEIROZ LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 6.848,75 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023
Tapira, 15 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2022
ID: 2363
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 24.039,50 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023
Tapira, 15 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP) PELO SISTEMA PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS HABILITADOS EM REGIME DE COMODATO.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global (Mensal)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/08/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 29 de julho de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 237.355.899-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao item 1 (Óleo Diesel S500), item 2 (Gasolina Comum) e item 3 (Etanol), considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir do dia 01/08/2022, são conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento/Decréscimo (%)
1	Óleo Diesel S500	6,75	7,29	+8,1%
2	Gasolina Comum	7,25	5,90	-18,59%
3	Etanol	4,99	4,22	-15,39%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 024/2022, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 27/07/2022 bem como de Pesquisa de Preços junto ao sítio da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 17/07/2022 a 23/07/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 024/2022.
Tuneiras do Oeste, 28 de julho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA. – ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 36/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI LOCAL
Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 106/22
Pregão Eletrônico: Nº 36/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar palestra show – Cyberbullying e capacitação para atores da rede do Sistema de garantias de direitos – SGD – Sec. De Assistência Social.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 15/08/2022. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 15/08/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.488.006,00	39.688.006,00	8.843.092,26	22.492.945,62	100,00	17.195.060,38	8.664.495,46	21.430.413,91	100,00	18.257.592,09
SAÚDE	39.385.063,50	39.585.063,50	8.843.092,26	22.492.945,62	100,00	17.092.117,88	8.664.495,46	21.430.413,91	100,00	18.154.649,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.385.063,50	39.585.063,50	8.843.092,26	22.492.945,62	100,00	17.092.117,88	8.664.495,46	21.430.413,91	100,00	18.154.649,59
ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outros Encargos Especiais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.942,50	42.942,50	0,00	0,00	0,00	42.942,50	0,00	0,00	0,00	42.942,50
Reserva de Contingência geral	42.942,50	42.942,50	0,00	0,00	0,00	42.942,50	0,00	0,00	0,00	42.942,50
TOTAL	39.488.006,00	39.688.006,00	8.843.092,26	22.492.945,62	100,00	17.195.060,38	8.664.495,46	21.430.413,91	100,00	18.257.592,09

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 29/jul/2022 as 16h e 57m.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	32.602.635,97	0,00	32.602.635,97
Pessoal Ativo	32.602.635,97	0,00	32.602.635,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	32.602.635,97	0,00	32.602.635,97
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	851.379,04	0,00	851.379,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	33.454.015,01	0,00	33.454.015,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 13/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA NO ESTADO DO PARANÁ, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, no uso de suas atribuições legais, torna público o HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 09/2022, de acordo com a listagem abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: Professor (20 horas)

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	ESC	T S	A P	MÉDIA
1º	Maria de Lourdes da Silva	107	24/10/1971	5,0	1,0	3,0	9,0
2º	Vilma Aparecida do Nascimento	37	25/03/1969	5,0	1,0	2,5	8,5
3º	Izilda Aparecida Inácio Santos	9	11/01/1970	5,0	1,0	2,5	8,5
4º	Maria Dasdores Silva	100	20/04/1971	5,0	0,5	3,0	8,5
5º	Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera	54	02/03/1973	5,0	1,0	2,5	8,5
6º	Milene Amaral Stabili Fernandes	51	09/05/1980	5,0	0,5	3,0	8,5
7º	Cecília Imaculada Conceição Saullin	68	02/05/1965	5,0	0,9	2,5	8,4
8º	Marta Thomé da Silva	50	15/06/1971	5,0	0,8	2,5	8,3
9º	Patrícia Rocha Lopes da Silva Acete	4	06/02/1986	5,0	0,8	2,5	8,3
10º	Angela Raimundo Brizola Faxina	5	20/07/1988	5,0	0,7	2,5	8,2
11º	Precila Borges da Silva	66	07/01/1993	5,0	0,6	2,5	8,1
12º	Idalma Zanotto Serra	90	21/08/1954	5,0	0,5	2,5	8,0
13º	Claudenice de Souza Dias	59	02/06/1969	5,0	1,0	2,0	8,0
14º	Valquíria Bazanela Mistrelo	38	29/01/1977	5,0	1,0	2,0	8,0
15º	Andréa Ribeiro da Cruz Ribeiro	7	19/02/1977	5,0	0,5	2,5	8,0
16º	Silmara Cristina de Lima Cillo	94	06/01/1978	5,0	1,0	2,0	8,0
17º	Tatiane dos Santos Lima	101	03/08/1981	5,0	0,5	2,5	8,0
18º	Sidnéia Soares Bilela Silva	113	09/03/1991	5,0	0,5	2,5	8,0
19º	Viviani Xavier da Silva Carvalho	52	21/01/1981	5,0	0,3	2,5	7,8
20º	Tania dos Santos Lima	102	14/09/1984	5,0	0,5	2,2	7,7
21º	Luzia Salete Bombarda	15	10/11/1978	5,0	0,1	2,5	7,6
22º	Célia Miranda dos Prazeres	42	30/07/1960	5,0	0,0	2,5	7,5
23º	Édima Teodoro da Silva	41	21/07/1964	5,0	0,0	2,5	7,5
24º	Rosangela Rodrigues da Cunha	64	06/01/1971	5,0	1,0	1,5	7,5
25º	Vânia Lúcia Barcelos Moura	111	25/10/1977	5,0	1,0	1,5	7,5
26º	Célia da Silva Schostak	82	21/03/1974	5,0	0,5	1,9	7,4
27º	Luzia de Fátima Mendes Martins	80	12/03/1985	5,0	0,4	2,0	7,4
28º	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	18	14/03/1965	5,0	0,8	1,5	7,3
29º	Kêmily Sestak Goes	99	27/09/1994	5,0	0,3	2,0	7,3
30º	Jucélia Elisete Faxina	17	19/09/1968	5,0	0,1	2,0	7,1
31º	Keila Moreira da Silva Pereira	8	06/08/1982	5,0	0,1	2,0	7,1
32º	Daiane Sartori de Alencar Martins	95	21/11/1979	5,0	0,0	2,0	7,0
33º	Aline Paula Araújo da Silva Militão	105	21/06/1988	5,0	0,5	1,5	7,0
34º	Silvia Francisca dos Santos Oliveira	34	02/07/1977	5,0	0,2	1,5	6,7
35º	Lucas Monteiro dos Santos	78	12/05/1994	5,0	0,5	1,2	6,7
36º	Helen Lopes Teixeira Alonso	10	17/02/1986	5,0	0,1	1,5	6,6
37º	Eliane Leandra de Abreu Clemente	31	26/01/1977	5,0	1,0	0,5	6,5
38º	Fernanda Ferreira Moço	22	29/06/1993	5,0	0,0	1,5	6,5
39º	Wliana da Silva Santos Domingos	48	17/09/1996	5,0	0,0	1,5	6,5
40º	Mirtes Carolina Rocha Landin	71	26/07/1980	5,0	0,2	1,0	6,2
41º	Samylla da Silva de Moraes Lima	61	14/11/1996	5,0	0,2	1,0	6,2
42º	Daniela Ceschini de Souza Queiros	16	06/06/1976	5,0	0,1	1,0	6,1
43º	Cleuza da Silva Pereira de Oliveira	2	25/03/1973	5,0	0,0	1,0	6,0
44º	Izabel Mariano Pereira	62	09/05/1973	5,0	0,0	1,0	6,0
45º	Aline Oliveira da Silva	1	13/04/1987	5,0	0,0	1,0	6,0
46º	Ariana Greice da Silva dos Santos	106	07/02/1989	5,0	0,0	1,0	6,0
47º	Jaciara Teixeira da Silva	27	27/11/1991	5,0	0,0	1,0	6,0
48º	Isabella Thalita Couto	32	01/04/1998	5,0	0,0	1,0	6,0
49º	Elizana Maria da Silva	14	25/08/1999	5,0	0,0	1,0	6,0
50º	Paula Vitória Pereira Couto	55	21/02/2000	5,0	0,0	1,0	6,0
51º	Adriana Alexander Correa	26	08/03/1977	5,0	0,0	0,8	5,8
52º	Gislaine Martine Machado da Silva	3	04/05/1979	5,0	0,0	0,6	5,6
53º	Liége Mara da Silva	30	23/01/1980	5,0	0,0	0,6	5,6
54º	Karina Nogueira Dias Alves	69	22/10/1995	5,0	0,0	0,5	5,5
55º	Leonardo de Freitas	53	14/02/1996	5,0	0,3	0,2	5,5
56º	Thais Fernanda de Souza Dias Geronimo	49	04/01/1994	5,0	0,4	0,0	5,4
57º	Flávia Tailana Bueno Moreira	60	01/06/1999	5,0	0,0	0,2	5,2
58º	Maria Dardiene da Silva Santos	79	19/11/1972	5,0	0,0	0,0	5,0
59º	Eliana Cristina Rodrigues de Souza	11	11/07/1976	5,0	0,0	0,0	5,0
60º	Rozeli dos Santos Souza	67	22/06/1979	5,0	0,0	0,0	5,0
61º	Heidi Maia Freire de Oliveira	96	28/10/1981	5,0	0,0	0,0	5,0
62º	Fernanda Domingues de Andrade da Silva	87	22/07/1988	5,0	0,0	0,0	5,0
63º	Andréa Fernanda Monteiro Rafael Santos	86	31/05/1993	5,0	0,0	0,0	5,0

NE: NOTA DA ESCOLARIDADE
NTS: NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
NAP: NOTA DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Infantil (40 horas)

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	ESC	T S	A P	MÉDIA
1º	Sueli Bastida Marchesini	46	24/12/1971	5,0	0,2	2,5	7,7
2º	Sylvia Regina de Medeiros Covre	44	15/02/1976	5,0	0,4	2,3	7,7
3º	Meire Martins dos Anjos	43	22/05/1979	5,0	0,6	2,0	7,6
4º	Oldey Altino de Oliveira	56	13/03/1961	5,0	1,0	1,5	7,5
5º	Adriely Lima	89	04/02/1996	5,0	0,0	2,5	7,5
6º	Eridy Tamara da Silva Andrade dos Santos	29	03/12/1994	5,0	0,4	2,0	7,4
7º	Maria Aparecida da Silva Rosa	47	24/05/1958	5,0	0,7	1,5	7,2
8º	Viviane Silva de Oliveira Moreira	92	16/11/1984	5,0	0,5	1,5	7,0
9º	Elisângela dos Santos Pereira	84	01/08/1992	5,0	0,0	2,0	7,0
10º	Alexandra Alves de Oliveira	45	27/12/1975	5,0	0,9	1,0	6,9
11º	Maria Leonice Baltazar Messias	114	17/01/1972	5,0	0,0	1,5	6,5
12º	Mônica Luiz Rosa	65	07/02/1985	5,0	0,0	1,5	6,5
13º	Thaine Cristina Cavalieri Furtado	36	01/10/1987	5,0	0,0	1,5	6,5
14º	Janete Giacometi Parreira	33	26/12/1980	5,0	0,1	1,0	6,1
15º	Sônia Regina Bezerra	97	02/04/1978	5,0	0,0	1,0	6,0
16º	Evelaine Daiane Marques de Souza	24	24/09/1993	5,0	0,0	1,0	6,0
17º	Nadia Carolina da Silva	91	24/08/1995	5,0	0,0	1,0	6,0
18º	Tais Gonçalves Cordeiro	39	06/04/1997	5,0	0,0	1,0	6,0
19º	Ariana Sabrina Costa dos Santos	63	15/03/1999	5,0	0,0	1,0	6,0
20º	Ana Clara Farias Silva	74	05/06/2000	5,0	0,0	0,8	5,8
21º	Brenda Batista Francisco	76	10/04/2000	5,0	0,0	0,6	5,6
22º	Edileuza Regina da Silva Ornaghi	72	20/01/1978	5,0	0,4	0,0	5,4
23º	Juliana Ramos Rebeque Couto	83	20/08/1998	5,0	0,0	0,4	5,4
24º	Carmem Alana Torres Bezerra	75	07/04/2000	5,0	0,0	0,4	5,4
25º	Sandra de Oliveira Olgado	57	05/05/1983	5,0	0,0	0,0	5,0
26º	Hariana Bruna Rombaldo	112	18/06/1990	3,0	0,8	1,0	4,8
27º	Débora Regina dos Santos	81	31/01/1995	3,0	0,6	1,0	4,6
28º	Marisa Rosa de Lima	98	10/02/1993	3,0	0,3	1,0	4,3
29º	Beatriz Pereira Sanches	6	21/12/1993	3,0	0,0	1,0	4,0
30º	João Vitor Cordeiro de Souza	110	01/07/1998	3,0	0,0	1,0	4,0
31º	Laura Roberta Alves da Rosa	103	11/04/2000	3,0	0,0	1,0	4,0
32º	Francielle Floriano Batista	21	22/10/2000	3,0	0,0	1,0	4,0
33º	Marina Yara Ribeiro Cruz dos Santos	35	07/08/1989	3,0	0,1	0,8	3,9
34º	Fernando Garcia Martins Sobrinho	25	16/10/2003	3,0	0,1	0,2	3,3
35º	Bruna Nathalia Cipriano de Oliveira	13	22/12/1999	3,0	0,0	0,2	3,2
36º	Mayse Tayna Ferreira da Silva	58	27/01/2000	3,0	0,0	0,2	3,2
37º	Larissa Fernanda de Passos Ribeiro Demay Muller	108	24/06/1996	3,0	0,1	0,0	3,1
38º	Priscila Estela Santos Brito	73	05/11/1989	3,0	0,0	0,0	3,0
39º	Géssica Keroline Olgado Rossi	70	17/02/1991	3,0	0,0	0,0	3,0
40º	Mariana Tecila Zignani	28	13/05/1993	3,0	0,0	0,0	3,0
41º	Andressa Lopes dos Santos	19	03/10/1993	3,0	0,0	0,0	3,0
42º	Kerolen Simone Ramos da Silva Buschini	23	11/10/1994	3,0	0,0	0,0	3,0
43º	Beatriz Vitória dos Santos de Oliveira	20	17/06/1996	3,0	0,0	0,0	3,0
44º	Rafaella Francischini	12	10/08/1998	3,0	0,0	0,0	3,0
45º	Ana Aparecida Cambuí de Souza	93	26/02/2000	3,0	0,0	0,0	3,0
46º	Liliane Carvalho de Jesus	109	06/10/2001	3,0	0,0	0,0	3,0
47º	Larissa Machado de Oliveira	77	13/05/2002	3,0	0,0	0,0	3,0
48º	Heyshilla Freire de Oliveira	40	20/10/2002	3,0	0,0	0,0	3,0
49º	Thiago Aparecida dos Santos	104	17/07/2003	3,0	0,0	0,0	3,0

NE: NOTA DA ESCOLARIDADE
NTS: NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
NAP: NOTA DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Tapejara-PR, 29 de Julho de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que encontra-se aberto as inscrições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
O credenciamento dos possíveis interessados se dará a partir da divulgação do presente Aviso nos órgãos de imprensa oficial do Município de Tuneiras do Oeste, até o dia 19 de agosto de 2022 e será regido pelo art. 199, §1º da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e com base na Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU nº 656/95 e com aplicação dos Códigos de Ética das Profissões pertinentes, Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do Sistema Único de Saúde – SUS) e demais legislações cabíveis.
Maiores informações pelo telefone (44) 3653-1301, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br) ou pelo e-mail licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 29 de julho de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2022 para contratação da empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, n° 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO À RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste/PR, 29 de julho de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 29/07/2022 Pág. 1/1
Exercício: 2022

Decreto nº 2164/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
102 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.127.		Manutenção do Orgão Gestor da Assistencia Social	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
157 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
211 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
220 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
243 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
256 - 3.3.90.30.00.00	1013	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**185.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
82 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.114.		Manutenção de Beneficios Eventuais	
133 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.002.08.122.0062.2.128.		Manutenção do Centro do Trabalhador Volante	
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.108.		Manutenção do Serviço da Proteção Especial	
174 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
10.001.13.392.0033.2.043.		Manutenção da Divisão de Cultura	
198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
201 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.031.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agropecuária	
13.031.20.606.0013.2.057.		Manutenção da Divisão de Agropecuaria	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	**185.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 174/2022
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de JULHO de 2022, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	02
002	NEUDERINO FERREIRA RAMOS	03
003	CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA	03
004	TAKETOSHI SAKURADA	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 29 de julho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2021 para contratação da empresa V H AUTO POSTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia PR 479, Km 0,5, s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, n° 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO À RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste/PR, 29 de julho de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 210/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 82/20221, na data de 27 de maio de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 22/08/2022 a 20/09/2022, referente ao período aquisitivo de 05/07/2011 a 04/07/2012, a Servidora ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.189.123-6 SSP/PR e CPF n.º 030.976.069-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADÉLIO PIANOVSKI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando Requerimento protocolado sob nº 66/2022, na data de 12 de maio de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 22/08/2022 a 20/09/2022, referente ao período aquisitivo de 07/01/2020 à 06/01/2021, ao Servidor ADÉLIO PIANOVSKI, inscrito na CI/RG sob n.º 4.593.236-2 SSP/PR e CPF sob nº 589.221.569-53, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2022 para contratação da empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 205, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL), PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato.
O valor total estimado da contratação é de R$834.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 29 de julho de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 41/2022 FIRMADO EM 18/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES EPP.
Pregão nº20/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.201.304/0001-07, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492, Zona III, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.502-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Mateus Augusto Zolim, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.525.431-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 112.485.369-32, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.41, firmado em 18 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado a quantidade do Item 1 do lote 1 aumentando 2,625 (dois virgula seiscentos e vinte e cinco) na sua quantidade, no valor total de R$ 2.119,64 (dois mil cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), do Item 2 do lote 1 aumentando 3m³ (três metros cúbicos) na sua quantidade, no valor de R$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta cinco centavos), do Item 3 do lote 1 aumentando 2m³ (dois metros cúbicos) na sua quantidade, no valor de R$ 153,64 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), passando assim o valor do contrato para R$ 58.741,03 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 07 de julho de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES EPP
Contratada
TESTEMUNHAS
MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 087.169.469-79 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº50/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, luvas, cartazes, alimentação, lixeiras e cursos - Departamento de Endemias (Secretaria Municipal de Saúde), de acordo com a Proposta nº 087175/2017 – Ministério da Saúde/FUNASA.
VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 26/07/2023
VALOR TOTAL: R$1.200,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2022, homologada em 22/07/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº51/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, luvas, cartazes, alimentação, lixeiras e cursos - Departamento de Endemias (Secretaria Municipal de Saúde), de acordo com a Proposta nº 087175/2017 – Ministério da Saúde/FUNASA..
VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 26/07/2023
VALOR TOTAL: R$379,20
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2022, homologada em 22/07/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº52/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: JUNIOR CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, luvas, cartazes, alimentação, lixeiras e cursos - Departamento de Endemias (Secretaria Municipal de Saúde), de acordo com a Proposta nº 087175/2017 – Ministério da Saúde/FUNASA.
VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 26/07/2023
VALOR TOTAL: R$54.639,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2022, homologada em 22/07/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 202/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 40/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 105/2022
-Modalidade Dispensa: nº 40/2022
-Objeto: Aquisição de camisetas para o evento “Pedal entre Amigos”, que faz parte integrante das comemorações dos 32 anos de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA. Perfazendo um montante de R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2022 para contratação da empresa V. H. AUTO POSTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR 479, KM 0,5, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500 E GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato.
O valor total estimado da contratação é de R$1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 29 de julho de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 205/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e ½ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a cidade de Curitiba-PR, no dia 1º e retorno no dia 03 de agosto de 2022, para participar de reuniões na SEIL, IAT, FUNDEPAR, CASA CIVIL, SEDEST e nos Gabinetes dos Deputados ALEXANDRE CURI e DELEGADO FERNANDO, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: NOMEIA ADRIANA CREMONEZI OLMO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 033/2022, de 15 de julho de 2022; o Edital nº 039/2022, de 27 de julho de 2022 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 040/2022, de 28 de julho de 2022 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 29 de julho de 2022, a Srª. ADRIANA CREMONEZI OLMO, inscrita na CI/RG n.º 5.859.111-4 SSP/PR e CPF sob nº 787.459.189-53, sob o Regime Estatutário, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL – carga horária de 40 horas, para atuar no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R$ 2.792,00 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 29 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 173/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADRIANA LUCIA FERREIRA GAZONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2019/2020	05/07/2022 A 03/08/2022
002	ALESSANDRO VIEIRA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	2021/2022	24/06/2022 A 23/07/2022
003	ANA ROSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2021/2022	05/07/2022 A 03/08/2022
004	ANGELICA LUZIA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2019/2020	05/07/2022 A 03/08/2022
005	ANTONIO SOARES GOMES	FISCAL DE ICMS	2021/2022	29/07/2022 A 27/08/2022
006	ANTONIO VIEIRA DUARTE	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2018/2019	04/07/2022 A 02/08/2022
007	CLEUSA DE FATIMA SOUZA	TELEFONISTA	2020/2021	28/07/2022 A 26/08/2022
008	CLEUSA PEREIRA DE MAGALHAES	GARI	2021/2022	04/07/2022 A 02/08/2022
009	CLEUZA GODOY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2018/2019	05/07/2022 A 03/08/2022
011	DANIELA MARIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/2021	01/07/2022 A 30/07/2022
012	DANIELE CAMPOI DOS SANTOS	VIGILANTE SANITARIO	2019/2020	04/07/2022 A 02/08/2022
013	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	ECONOMISTA SENIOR	2011/2012	11/07/2022 A 09/08/2022
014	ERICA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO II	2019/2020	13/07/2022 A 11/08/2022
015	FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2021/2022	11/07/2022 A 09/08/2022
016	LUCILENE BELARMINA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2018/2019	28/07/2022 A 26/08/2022
017	LUIZ ELIZIO COGUI	AUX. ADM. DE SERVICOS GERAIS INTERNO	2021/2022	22/07/2022 A 20/08/2022
018	MARIA ALICE BRIGAGAO	AUX. ADM. DE SERVICOS GERAIS INTERNO	2021/2022	04/07/2022 A 02/08/2022
019	MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	2019/2020	01/07/2022 A 30/07/2022
020	PAULO SERGIO BENATTI	AUXILIAR DE MECANICO	2019/2020	11/07/2022 A 09/08/2022
021	RAFAEL MARQUES DA SILVA GERHARDT	CHEFE DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	2021/2022	01/07/2022 A 30/07/2022
022	RITA CAROLINA DELBEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2017/2018	05/07/2022 A 03/08/2022
023	SANDRA MARA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022	18/07/2022 A 16/08/2022
024	SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL	RECEPCIONISTA	2017/2018	20/07/2022 A 18/08/2022
025	WASHINGTON LUIZ MADEIRO DOS SANTOS	LIXEIRO	2019/2020	06/07/2022 A 04/08/2022
026	ZILDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2020/2021	01/07/2022 A 30/07/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 29 de julho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°3925/2022
ALTERA O PERÍMETRO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPAL CIUDAD REAL DEL GUAYRÁ APÓS LEVANTAMENTO
GEORREFERENCIADO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº.102, de 19 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° - Fica delimitada a APA Municipal Ciudad Real delGuayrá de acordo com o seguinte memorial descritivo. A APA de Terra Roxa, denominada APA Municipal Ciudad Real delGuayrá, limita-se:A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA , deste segue com o rumo de 69°12'41"NE e percorre 254.24 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 1, deste segue com o rumo de 70°20'41"NE e percorre 210.71 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 2, deste segue com o rumo de 69°45'24"NE e percorre 123.87m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 3, deste segue com o rumo de 74°43'21"NE e percorre 99.92 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 4, deste segue com o rumo de 77°37'52"NE e percorre 115.27 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 5, deste segue com o rumo de 81°17'36"NE e percorre 93.71 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 6, deste segue com o rumo de 89°59'30"SE e percorre 86.89 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 7, deste segue com o rumo de 85°38'15"SE e percorre 40.60 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até omarco 8, deste segue com o rumo de 81°21'33"SE e percorre 46.47 m na divisa com terrenos de
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 9, deste segue com o rumo de 81°47'41"SE e percorre 170.02 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 10, deste segue com o rumo de 79°57'05"SE e percorre 193.70 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 11, deste segue com o rumo de 77°47'20"SE e percorre 128.83 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 12, deste segue com o rumo de 78°50'11"SE e percorre 139.45 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 13, deste segue com o rumo de 77°59'45"SE e percorre 130.80 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 14, deste segue com o rumo de 80°04'04"SE e percorre 123.59 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 15, deste segue com o rumo de 81°54'20"SE e percorre 98.30 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 16, deste segue com o rumo de 82°31'22"SE e percorre 91.99 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 17, deste segue com o rumo de 83°27'08"SE e percorre 73.42 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 18, deste segue com o rumo de 89°12'23"SE e percorre 109.17 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 19, deste segue com o rumo de 85°43'14"NE e percorre 116.65 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 20, deste segue com o rumo de 84°33'45"NE e percorre 139.76 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 21, deste segue com o rumo de 83°13'00"NE e percorre 379.53 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 22, deste segue com o rumo de 83°56'51"NE e percorre 121.64 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 23, deste segue com o rumo de 85°51'23"NE e percorre 81.52 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 24, deste segue com o rumo de 86°09'01"SE e percorre 66.94 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 25, deste segue com o rumo de 81°30'15"SE e percorre 94.32 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 26, deste segue com o rumo de 74°09'56"SE e percorre 61.32 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 27, deste segue com o rumo de 68°40'48"SE e percorre 67.86 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 28, deste segue com
o rumo de 61°52'01"SE e percorre 227.18 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 29, deste segue com o rumo de 61°18'52"SE e percorre 144.65 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 30, deste segue com o rumo de 62°13'22"SE e percorre 214.66 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 31, deste segue com o rumo de 61°11'57"SE e percorre 84.08 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 32, deste segue com o rumo de 58°17'04"SE e percorre 62.66 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 33, deste segue com o rumo de 72°58'37"SE e percorre 70.24 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 34, deste segue com o rumo de 75°15'25"SE e percorre 79.89 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 35, deste segue com o rumo de 87°26'12"SE e percorre 89.10 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 36, deste segue com o rumo de 86°32'09"NE e percorre 107.16 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 37, deste segue com o rumo de 79°45'42"NE e percorre 77.72 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 38, deste segue com o rumo de 75°01'22"NE e percorre 93.57 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 39, deste segue com o rumo de 72°26'10"NE e percorre 204.68 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 40, deste segue com o rumo de 77°14'00"NE e percorre 111.32 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 41, deste segue com o rumo de 79°26'33"NE e percorre 112.58 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 42, deste segue com o rumo de 88°41'05"NE e percorre 78.80 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 43, deste segue com o rumo de 84°13'47"SE e percorre 48.86 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 44, deste segue com o rumo de 83°45'46"SE e percorre 91.72 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 45, deste segue com o rumo de 78°03'47"SE e percorre 78.88 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 46, deste segue com o rumo de 78°29'08"SE e percorre 162.80 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 47, deste segue com o rumo de 78°27'33"SE e percorre 126.41 m na divisa comterrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 48, deste segue com o rumo de 79°12'35"SE e percorre 105.38 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 49, deste segue com o rumo de 85°20'22"SE e percorre 77.20 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 50, deste segue com o rumo de 88°59'26"SE e percorre 99.08 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 51, deste segue com o rumo de 81°36'00"NE e percorre 97.73 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 52, deste segue com o rumo de 75°45'41"NE e percorre 80.85 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 53, deste segue com o rumo de 64°59'55"NE e percorre 75.02 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 54, deste segue com o rumo de 64°08'01"NE e percorre 109.72 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 55, deste segue com o rumo de 64°09'00"NE e percorre 270.95 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 56, deste segue com o rumo de 63°24'47"NE e percorre 221.19 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 57, deste segue com o rumo de 62°03'57"NE e percorre 214.53 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 58, deste segue com o rumo de 65°43'46"NE e percorre 118.48 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 59, deste segue com o rumo de 65°46'28"NE e percorre 87.74 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 60, deste segue com o rumo de 74°01'11"NE e percorre 79.36 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 61, deste segue com o rumo de 87°15'36"NE e percorre 80.84 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 62, deste segue com o rumo de 88°41'03"NE e percorre 88.90 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 63, deste segue com o rumo de 85°49'09"SE e percorre 62.93 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 64, deste segue com o rumo de 73°53'55"SE e percorre 143.01 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 65, deste segue com o rumo de 72°21'28"SE e percorre 117.50 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 66, deste segue com o rumo de 73°12'45"SE e percorre 155.18 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 67, deste segue com o rumo de 73°20'20"SE e percorre 394.04 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DETERRA ROXA, até o marco 68, deste segue com o rumo de 73°31'52"SE e percorre 197.33 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 69, deste segue com o rumo de 73°27'39"SE e percorre 150.71 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 70, deste segue com o rumo de 74°34'08"SE e percorre 217.88 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 71, deste segue com o rumo de 78°51'18"SE e percorre 93.11 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 72, deste segue com o rumo de 87°03'02"SE e percorre 81.04 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 73, deste segue com o rumo de 83°13'22"NE e percorre 105.54 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 74, deste segue com o rumo de 78°07'23"NE e percorre 98.65 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 75, deste segue com o rumo de 74°57'08"NE e percorre 149.41 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 76, deste segue com o rumo de 77°49'57"NE e percorre 341.49 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 77, deste segue com o rumo de 76°47'03"NE e percorre 311.78 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 78, deste segue com o rumo de 78°50'04"NE e percorre 129.19 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 79, deste segue com o rumo de 70°36'07"NE e percorre 142.41 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 80, deste segue com o rumo de 63°27'32"NE e percorre 64.24 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 81, deste segue com o rumo de 58°06'36"NE e percorre 398.94 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 82, deste segue com o rumo de 58°10'52"NE e percorre 398.14 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 83, deste segue com o rumo de 57°52'04"NE e percorre 397.46 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 84, deste segue com o rumo de 58°36'32"NE e percorre 506.45 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 85, deste segue com o rumo de 57°27'26"NE e percorre 342.80 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 86, deste segue com o rumo de 58°34'02"NE e percorre 196.20 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 87, deste segue com o rumo de56°43'20"NE e percorre 217.35 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 88,deste segue com o rumo de 58°52'08"NE e percorre 137.39 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 89, deste segue com o rumo de 62°14'49"NE e percorre 103.79 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 90, deste segue com o rumo de 70°44'38"NE e percorre 91.32 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 91, deste segue com o rumo de 76°48'17"NE e percorre 107.37 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 92, deste segue com o rumo de 80°35'55"NE e percorre 85.72 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 93, deste segue com o rumo de 86°30'47"NE e percorre 106.13 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 94, deste segue com o rumo de 85°43'49"SE e percorre 123.83 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 95, deste segue com o rumo de 79°01'16"SE e percorre 150.96 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 96, deste segue com o rumo de 75°12'47"SE e percorre 130.39 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 97, deste segue com o rumo de 76°08'52"SE e percorre 184.28 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 98, deste segue com o rumo de 73°57'39"SE e percorre 296.36 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 99, deste segue com o rumo de 75°21'08"SE e percorre 153.41 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 100, deste segue com o rumo de 76°24'03"SE e percorre 117.09 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 101, deste segue com o rumo de 73°47'38"SE e percorre 124.69 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 102, deste segue com o rumo de 74°33'00"SE e percorre 229.81 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 103, deste segue com o rumo de 75°58'57"SE e percorre 180.37 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 104, deste segue com o rumo de 75°46'15"SE e percorre 202.15 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 105, deste segue com o rumo de 75°05'21"SE e percorre 188.22 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 106, deste segue com o rumo de 74°32'57"SE e percorre 180.54 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 107, deste segue com o rumo de 76°30'55"SE e percorre 132.23m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 108, deste segue com o rumo de 75°12'43"SE e percorre 113.19 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 109, deste segue com o rumo de 77°36'16"SE e percorre 120.07 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 110, deste segue com o rumo de 89°34'59"NE e percorre 128.96 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 111, deste segue com o rumo de 86°37'19"NE e percorre 112.81 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 112, deste segue com o rumo de 78°42'46"NE e percorre 117.40 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 113, deste segue com o rumo de 71°18'13"NE e percorre 164.37 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 114, deste segue com o rumo de 69°10'36"NE e percorre 283.08 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 115, deste segue com o rumo de 68°42'54"NE e percorre 205.53 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 116, deste segue com o rumo de 69°27'58"NE e percorre 237.36 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 117, deste segue com o rumo de 71°43'57"NE e percorre 137.75 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 118, deste segue com o rumo de 77°35'51"NE e percorre 147.16 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 119, deste segue com o rumo de 81°50'31"NE e percorre 85.15 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 120, deste segue com o rumo de 86°28'34"NE e percorre 103.01 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 121, deste segue com o rumo de 85°27'51"SE e percorre 384.13 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 122, deste segue com o rumo de 84°09'41"SE e percorre 207.83 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 123, deste segue com o rumo de 85°41'22"SE e percorre 182.20 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 124, deste segue com o rumo de 85°48'25"SE e percorre 177.61 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 125, deste segue com o rumo de 1°36'02"NE e percorre 189.96 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, até o marco 126, deste segue com o rumo de 3°30'51"NE e percorre 294.88 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 127, deste segue com o rumo de 0°00'29"NE e percorre 186.21 m na divisa com terrenos deMUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 128, deste segue com o rumo de 13°15'31"NE e percorre 104.91 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 129, deste segue com o rumo de 36°16'58"NE e percorre 111.76 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 130, deste segue com o rumo de 54°11'29"NE e percorre 133.44 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 131, deste segue com o rumo de 54°53'41"NE e percorre 198.41 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 132, deste segue com o rumo de 45°01'48"NE e percorre 195.45 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 133, deste segue com o rumo de 33°43'07"NE e percorre 173.30 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 134, deste segue com o rumo de 32°57'17"NE e percorre 254.98 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 135, deste segue com o rumo de 22°19'47"NE e percorre 506.47 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 136, deste segue com o rumo de 11°07'46"NE e percorre 342.81 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 137, deste segue com o rumo de 15°16'28"NE e percorre 342.45 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 138, deste segue com o rumo de 19°06'55"NE e percorre 330.56 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 139, deste segue com o rumo de 25°56'46"NE e percorre 303.84 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 140, deste segue com o rumo de 25°29'19"NE e percorre 419.19 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 141, deste segue com o rumo de
20°43'05"NE e percorre 288.97 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 142,deste segue com o rumo de 16°31'28"NE e percorre 507.48 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 143, deste segue com o rumo de 10°23'10"NE e percorre 280.74 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 144, deste segue com o rumo de 16°09'51"NE e percorre 190.81 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 145, deste segue com o rumo de 17°36'48"NE e percorre 207.45 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 146, deste segue com o rumo de 27°19'32"NE e percorre 168.28 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 147, deste segue com o rumo de 24°35'31"NE e percorre 87.10 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 148, deste segue com o rumo de 24°45'33"NE e percorre 301.81 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 149, deste segue com o rumo de23°41'31"NE e percorre 436.63 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 150, deste segue com o rumo de 26°34'23"NE e percorre 393.63 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 151, deste segue com o rumo de 10°27'35"NE e percorre 409.73 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 152, deste segue com o rumo de 2°02'14"NO e percorre 328.81 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 153, deste segue com o rumo de 17°59'46"NO e percorre 329.07 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 154, deste segue com o rumo de 15°03'38"NO e percorre 316.00 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 155, deste segue com o rumo de 15°42'02"NO e percorre 260.08 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 156, deste segue com o rumo de 19°46'40"NO e percorre 697.73 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 157, deste segue com o rumo de 24°51'20"NO e percorre 375.48 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 158, deste segue com o rumo de 14°44'08"NO e percorre 326.50 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 159, deste segue com o rumo de 3°58'58"NO e percorre 358.16 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 160, deste segue com o rumo de 7°56'07"NO e percorre 360.75 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 161, deste segue com o rumo de 31°50'06"NO e percorre 216.68 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 162, deste segue com o rumo de 61°28'00"NO e percorre 159.83 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 163, deste segue com o rumo de 85°22'23"NO e percorre 358.16 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 164, deste segue com o rumo de 86°49'19"SO e percorre
374.74 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 165, deste segue com o rumo de 82°52'15"SO e percorre 368.98 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 166, deste segue com o rumo de 86°23'59"SO e percorre 674.88 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 167, deste segue com o rumo de 75°53'33"SO e percorre 326.50 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 168, deste segue com o rumo de 48°17'35"SO e percorre 465.81 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 169, deste segue com o rumo de
30°13'40"SO e percorre 537.14 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 170, deste segue com o rumo de 27°36'27"SO e percorre 457.08 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DEALTÔNIA, até o marco 171, deste segue com o rumo de 23°27'03"SO e percorre 577.17 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 172, deste segue com o rumo de 24°48'19"SO e percorre
728.93 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 173, deste segue com o rumo de 33°20'09"SO e percorre 1274.55 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 174, deste segue com o rumo de 40°52'16"SO e percorre 501.09 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 175, deste segue com o rumo de 55°48'05"SO e percorre 364.17 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 176, deste segue com o rumo de 81°26'57"SO e percorre 471.26 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 177, deste segue com o rumo de
89°10'56"SO e percorre 340.76 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 178, deste segue com o rumo de 68°19'49"SO e percorre 394.99 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 179, deste segue com o rumo de 50°25'25"SO e percorre 347.87 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 180, deste segue com o rumo de 40°45'32"SO e percorre 489.36 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 181, deste segue com o rumo de 50°28'45"SO e percorre 412.76 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 182, deste segue com o rumo de 63°10'22"SO e percorre 505.39 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 183, deste segue com o rumo de 53°55'28"SO e percorre 445.34 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 184, deste segue com o rumo de 38°08'57"SO e percorre 408.81 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 185, deste segue com o rumo de 52°25'25"SO e percorre 295.86 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 186, deste segue com o rumo de 74°01'26"SO e percorre 320.71 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 187, deste segue com o rumo de 83°12'56"NO e percorre 384.44 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 188, deste segue com o rumo de 69°45'55"NO e percorre 370.54 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 189, deste segue com o rumo de 76°39'42"NO e percorre 451.48 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 190 deste segue com o rumo de 79°43'50"NO e percorre 691.13 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 191, deste segue com o rumo de 65°27'25"NO e percorre 327.30 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 192, deste segue com o rumo de 68°27'14"NO e percorre951.99 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 193, deste segue com o rumo de 70°59'05"NO e percorre 420.35 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 194, deste segue com o rumo de 80°22'49"NO e percorre 370.15 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 195, deste segue com o rumo de 63°40'32"NO e percorre 327.63 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 196, deste segue com o rumo de 48°15'12"SO e percorre 478.62 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, até o marco 197, deste segue com o rumo de 39°32'02"SO e percorre 565.93 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 198, deste segue com o rumo de 55°24'41"SO e percorre 921.57 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 199, deste segue com o rumo de 51°08'25"SO e percorre 849.58 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 200, deste segue com o rumo de 60°21'45"SO e percorre 861.48 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 201, deste segue com o rumo de 73°40'02"SO e percorre 617.80 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 202, deste segue com o rumo de 80°26'52"SO e percorre 463.11 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 203, deste segue com o rumo de 68°18'23"SO e percorre 366.17 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 204, deste segue com o rumo de 54°50'08"SO e percorre 487.81 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 205, deste segue com o rumo de 53°45'39"SO e percorre 639.18 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 206, deste segue com o rumo de 68°45'46"SO e percorre 907.31 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 207, deste segue com o rumo de 75°06'49"SO e percorre 563.13 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 208, deste segue com o rumo de 73°32'04"SO e percorre 403.58 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 209, deste segue com o rumo de 2°02'40"SE e percorre 19.37 m na divisa com terrenos de RIO PARANÁ, até o marco 210, deste segue com o rumo de 2°02'36"SE e percorre 2606.27 m na divisa com terrenos de MUNICÍPIO DE GUAÍRA, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.
..."
Art. 2º - Restam inalterados os demais dispositivos legais previstos no Decreto n°. 102/2001.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Terra Roxa-PR, 29 de julho de 2022.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I

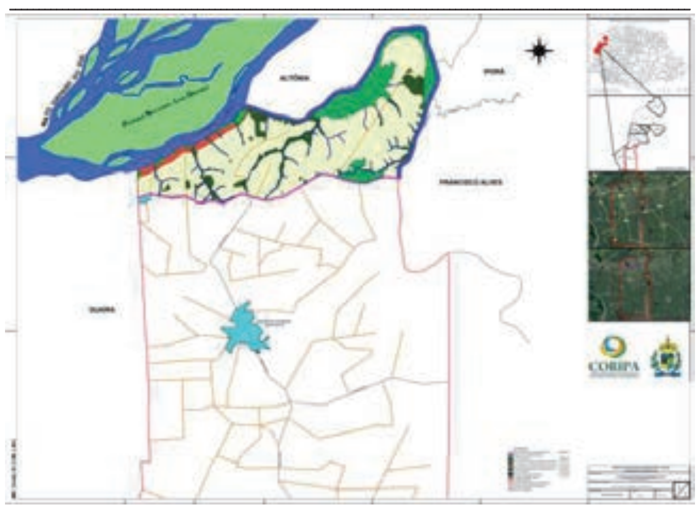

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N° 003/2022
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO
A Comissão especial de Seleção de Pessoal do Edital do Processo seletivo Simplificado Público nº 001/2022, que objetiva a contratação temporária de Professor do Ensino Infantil e Fundamental – 20 hrs, e Professor de Educação Física – 40 hrs no uso de suas atribuições legais, publica as inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.

Nº	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG:	CARGO
01	14/07/2022	POLIANA DE SOUZA PERROUD	13.361.573-0	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
02	14/07/2022	LUANA DE SOUZA GOMES	14.470.583-1	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
03	14/07/2022	PRISCILA BALEEIRO NOBRE	14.218.337-4	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
04	14/07/2022	CRISTIANE GALASSI BIMBATO AGUIAR	7.204.228-0	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
05	14/07/2022	ISABELA FARINA CORREIA	13.712.483-1	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
06	14/07/2022	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	12.310.856-6	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
07	15/07/2022	NILZA FELIX DA SILVA	8.21.068-4	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
08	15/07/2022	IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA	6.702.982-8	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
09	15/07/2022	IRIS NADIA DE ABREU EMERIQUE	13.655.289-9	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
10	15/07/2022	CINTIA GRAZIELI RISSATO DA SILVA	12.944.497-5	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
11	15/07/2022	ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA	13.887.435-4	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
12	15/07/2022	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	13.196.041-7	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
13	15/07/2022	SELMA DE OLIVEIRA MELO	6.515.108-1	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
14	15/07/2022	TAIS TRISTÃO CAMARGO	10.438.418-8	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
15	15/07/2022	LUCAS GASPARETI	11.109.217-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
16	15/07/2022	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	10.726.213-0	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
17	15/07/2022	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	16.165.397-7	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
18	15/07/2022	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	13.931.573-1	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
19	15/07/2022	WANDERLEIA GOMES DE MORAES COSTA	9.606.934-0	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
20	15/07/2022	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	14.389.521-1	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
21	18/07/2022	GRAZIELA DA SILVA	13.80.045-8	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
22	18/07/2022	ALANA COSTA ARAUJO	13.050.582-1	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
23	18/07/2022	ELLEN ANDRESSA XACARIAS DE SOUZA	10.587.809-5	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
24	18/07/2022	TAMIRES APARECIDA FARINA BAMBOLIM	13.682.877-0	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
25	18/07/2022	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	8.773.384-0	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
26	18/07/2022	MARCIA LEONÇO RAMOS MAZAMBONI	8.295.438-4	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
27	18/07/2022	ELESSANDRA APARECIDA VACARI	6.696.929-0	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
28	18/07/2022	CAMILA KRAIEWSKI NOGAROTO	13.678.922-8	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
29	18/07/2022	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	12.927.074-8	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
30	18/07/2022	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	6.515.116-2	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
31	18/07/2022	TANIA PIRON DA SILVA	9.184.396-0	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
32	18/07/2022	LUCAS FREITAS PIRON	13.028.392-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
33	18/07/2022	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	12.310.856-6	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
34	18/07/2022	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	12.406.272-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
35	18/07/2022	SILMARA GOMES RAMALHO	12.353.986-9	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
37	18/07/2022	LORENA SILVA MENDONÇA	15.227.411-4	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
38	18/07/2022	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13.834.873-3	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
39	18/07/2022	ALAN CARLOS ROCHA	9.814.445-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

OBS: Não houve inscrito portador de necessidades especiais.
Xambrê, 28 de julho de 2022
CLEUSA CARDOSO DAS SILVA
Presidente da Comissão
ANA TEREZA DA SILVA
Secretário
VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE
Relatora da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 201/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
Art. 2º - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I. Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II. Do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III. Do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO
Art. 4º - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I. Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II. Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III. Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV. Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V. Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI. Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
Art. 5º - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Administração.
Art. 7º - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
Aos 29 dias do mês de julho de 2022, às 15h15min, na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, na presença da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 222/2022 reuniram-se, em sessão pública, para tratar sobre a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-PMI, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR. A vigência da contratação será de 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos moldes legais. O valor máximo da contratação será de 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos parceladamente conforme demanda (caso houver) de atendimentos. Sendo que o departamento de contabilidade informou a existência e a reserva do saldo de dotação. Em ato contínuo, a comissão avaliou a documentação apresentadas em envelope pela credenciada IRMAOS PANTALEAO LTDA, e delibera que estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório. Conclui-se que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO tratada nesta ATA, e originada pela Secretaria de Saúde do município é imperiosa, e visa à melhoria na qualidade de vida dos munícipes de Ivaté e do distrito de Herculândia, cabe a esta comissão avaliar estritamente aos documentos exigidos no instrumento convocatório, sendo de total responsabilidade do gestor público a fiscalização e gestão destes serviços. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se apresente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e presentes ao final da sessão.
SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA
Presidente WANESSA PALMEIRA GARCIA
Membro
LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 142/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Seleção,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da IRMÃOS PANTALEÃO LTDA, CNPJ. 06.981.231/0001-00, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2022.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da IRMÃOS PANTALEÃO LTDA, CNPJ. 06.981.231/0001-00, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2022 que tem por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de procedimentos odontológicos no município de Ivaté – PR, com vigência de 12 (doze) meses, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2022
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 067/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.**

Objeto: - Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, para atender aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/08/2022.

Valor máximo: R$ 169.993,86 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br **– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de** Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000**. Informações:** No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.

Maria Helena – PR, 29 de julho de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 29 de julho de 2022
Súmula: Aprova a liberação de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, referente à doação casada.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 03, de 21 de outubro de 2016, a qual determina que os recursos financeiros oriundos de doação casada para entidades inscritas neste Conselho serão repassados na proporção de 80% para a entidade indicada pelo doador e 20% será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2022, realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 2.457,94 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, referente à doação direcionada, proveniente de dedução do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021, realizada em 30/05/2022, beneficiando a entidade Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.589/0001-44.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social o Plano de Aplicação dos materiais de consumo ou permanentes, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Aprovar a liberação de R$ 720,52 (setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, referente à doação direcionada, proveniente de dedução do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021, realizada em 25/05/2022, beneficiando a entidade Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.589/0001-44.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social o Plano de Aplicação dos materiais de consumo ou permanentes, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 29 de julho de 2022.
Zélia Aparecida Serralbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 232/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25% o valor do presente contrato em até R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para até R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).
Item Descrição
Valor 25%
01 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos genuínos, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca VOLKSWAGEM R$ 3.750,00
02 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos originais, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca VOLKSWAGEM R$ 2.500,00
03 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos paralelos de 1ª linha, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca VOLKSWAGEM R$ 1.250,00
04 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos genuínos, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca FORD. R$ 2.500,00
05 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos originais, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca FORD. R$ 1.250,00
06 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos paralelos de 1ª linha, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca FORD. R$ 1.250,00
10 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos genuínos, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca FIAT. R$ 2.500,00
11 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos originais, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca FIAT. R$ 1.250,00
13 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos genuínos, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca CHEVROLET/GM. R$ 2.625,00
14 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos originais, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca CHEVROLET/GM. R$ 1.875,00
15 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos paralelos de 1ª linha, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca CHEVROLET/GM. R$ 1.250,00
22 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos genuínos, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca HONDA/MOTOS. R$ 500,00
23 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos originais, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca HONDA/MOTOS. R$ 500,00
25 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos genuínos, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca YAMAHA/MOTOS. R$ 500,00
26 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos originais, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca YAMAHA/MOTOS. R$ 500,00
27 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios novos paralelos de 1ª linha, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da marca YAMAHA/MOTOS. R$ 250,00
VALOR TOTAL 25%: R$ 24.250,00
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:3 – F: 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/07/2022
Umuarama, 28 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 69/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor
da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112809	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	10.405.029-8	18°

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de Julho de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 202/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DALTON SILVA MELO - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 52.500,00(quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 52.500,00(quarenta e dois mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 201.250,00 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta reais) para até R$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494
Cláusula Quarta: Altera se o gestor do contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr .
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/07/2022

Termo rescisão ao Contrato N° 048/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.262.887/0001-40 , que originou o Contrato de prestação de serviço nº 048/2018, referente a contratação da empresa para prestação de serviços de exames especializados de Fisioterapia, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 001/2018., rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 27 de julho de 2022.
Data: 27/07/2022
Umuarama, 29 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS O IDOSO – CMDI DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de julho de 2022
Súmula: Convoca a 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil, biênio 2021/2023, do Conselho Municipal dos Direitos o Idoso – CMDI de Umuarama, sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 3.087 de 17 de outubro de 2007 e suas alterações, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI é o órgão colegiado consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil;
CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de dois anos, e o Conselho deve convocar assembleia específica para composição de seus membros titulares e respectivos suplentes, da sociedade civil;
CONSIDERANDO que houve vacância de suplentes na vigência do biênio 2021-2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO a deliberação plenária nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 25 de fevereiro de 2022, 27 de maio de 2022 e 29 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Realizar a 1ª Assembleia Eleitoral para Recomposição das vagas de suplentes de representantes da Sociedade Civil das categorias de "representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso" e de "representantes de categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso" para finalização do mandato biênio 2021/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 2º. Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Representações da Sociedade Civil que atenderem aos critérios estabelecidos no presente Regulamento das eleições, aprovados como parte integrante dessa resolução (anexo I).
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 29 de julho de 2022.
Zélia Aparecida Serralbo
Presidente do CMDI
ANEXO I
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A 1ª ASSEMBLEIA DE RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CMDI DE UMUARAMA/PR NO RESTANTE DO BIÊNIO 2021/2023.
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 1°. Fica disciplinado o processo eleitoral para escolha dos Representantes da Sociedade Civil, suplentes, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, no restante do biênio 2021/2023, nos termos do presente Regulamento, em observância à Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e ao Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto nº 008/2019.
Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do Regulamento e do cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.
CAPÍTULO II
IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS EM VACÂNCIA
Art. 2°. Os membros da sociedade civil organizada, estão classificados no inciso III, do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.087/2007, sendo que estão com vacância os seguintes seguimentos:
I - representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso;
II - representante dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso.
Art. 3°. Os suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em Assembleia Geral de Eleição, específica para esse fim, dentre as pessoas indicadas na forma da legislação municipal e em conformidade com este Regulamento.
Art. 4°. Dois conselheiros suplentes serão eleitos em foro próprio, representando a sociedade civil, sendo as vagas no Conselho distribuídas da seguinte forma:
I - 01 (um) representante de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso;
II - 01 (um) representante dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso.
CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 5º. A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada dos trabalhos e está composta pelos seguintes conselheiros, designados pelo CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022:
•Anne Tatila Borges;
•Isabela Gomes Simões;
•Larissa Alexandrino Broch;
•Sebastiana Ruiz Garcia.
§1º. A Comissão Especial Eleitoral escolherá, dentre seus membros, um coordenador titular e um coordenador suplente, que ficarão encarregados pela comunicação das deliberações da Comissão Especial Eleitoral.
§2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
a) exercer a coordenação do Processo Eleitoral da escolha dos representantes da sociedade civil para recomposição do mandato 2021-2023, a ser realizado nos termos deste regulamento e manter o arquivo com todos os documentos;
b) providenciar todo o material do pleito;
c) analisar a documentação dos postulantes à habilitação como candidatos votantes;
d) apreciar e julgar os recursos e impugnações decorrentes no Processo de Escolha;
e) expedir ordens e serviços, zelando pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;
f) decidir os casos omissos neste Regulamento;
g) divulgar e comunicar os resultados dos trabalhos;
h) publicar a relação dos/as candidatos/as aptos/as a participarem da Assembleia Geral de Eleição para Recomposição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
i) conduzir a Assembleia Geral de Eleição para Recomposição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso, sanando eventuais dúvidas que se apresentarem no curso desta, com apoio da Secretaria Executiva do Conselho;
j) acompanhar a realização da Assembleia Geral de Eleição até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e proclamação dos candidatos eleitos, cessando integralmente suas competências após a posse e nomeação dos membros eleitos.
CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 6º. O processo eleitoral para recomposição dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDI no restante do biênio 2021/2023 seguirá o seguinte cronograma:
I – Período de inscrição: de 01/08/2022 à 11/08/2022;
II – Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral: 16/08/2022;
III – Publicação das representações habilitadas e inabilitadas: 17/08/2022;
IV – Apresentação de recurso pelas representações inabilitadas: 18/08/2022 à 19/08/2022;
V – Publicação da relação definitiva das representações habilitadas e inabilitadas: 23/08/2022;
VI – Data da Assembleia Geral de Eleição: 25/08/2022 às 09h00min na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6;
VII – Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: 26/08/2022;
VIII – Posse dos conselheiros na primeira reunião plenária do CMDI após a publicação do Decreto Municipal com os nomes dos suplentes eleitos.
Art. 7°. Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos votantes os representantes da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento, que atuem diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos da pessoa idosa.
§1º. O mandato dos suplentes se encerrará em 27/06/2023, admitindo-se a reeleição ou indicação subsequente por uma única vez.
§2º. Os representantes da sociedade civil organizada, reeleitos para compor o CMDI no biênio 2019/2021, ficam impedidos de candidatar-se para o processo de recomposição do biênio 2021/2023.
Art. 8º. A eleição, dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral, será realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos, conforme inciso VI, do Art. 6º deste Regulamento.
CAPÍTULO V
DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS
Art. 9º. Os documentos obrigatórios para ato de inscrição/habilitação são:
I – Para os representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso:
a) requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I;
b) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto;
c) cópia do comprovante de endereço comprovando residência em Umuarama-PR.
II – Para os representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso:
a) requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo II;
b) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto;
c) cópia da Carteira de Identidade Profissional.
d) cópia do comprovante de endereço do candidato comprovando residência em Umuarama-PR
Art. 10. Somente serão admitidas inscrições enviadas à Secretaria Executiva do CMDI através do e-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br, ou ao endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, Zona VI, Salas 5 e 6, Umuarama/PR, no período de 01/08/2022 até 11/08/20222, no horário das 08h00min às 14h00min.
Art. 11. A habilitação dos candidatos ao Processo Eleitoral de Recomposição pela Comissão Especial Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do cronograma fixado no Art. 6º.
Art. 12. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para a Comissão Especial Eleitoral por meio do e-mail cmdi@umuarama.pr.gov.br, nos prazos previstos neste regulamento e dentro do cronograma fixado no Art. 6º.
Art. 13. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.
CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO
Seção I
Da Realização da Eleição
Art. 14. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para recompor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no restante do biênio 2021/2023 será realizada através de Assembleia Geral, no dia 25 de agosto de 2022, de forma presencial na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6, às 9h00.
§1º. A Assembleia Geral Eleitoral para Recomposição dar-se-á da seguinte forma:
I – abertura e instalação da assembleia pela Presidente ou Vice-presidente do CMDI;
II – registro da presença dos candidatos eleitores por escrito em lista de presença própria informando o nome completo e o nome da instituição que representa;
III – composição da Mesa Eleitoral coordenadora dos trabalhos do Processo Eleitoral para Recomposição, composta pela Comissão Especial Eleitoral;
IV – composta a Mesa Eleitoral, a Presidência do CMDI passará a esta a direção dos dos trabalhos para que se proceda a:
- apresentação dos candidatos eleitores habilitados ao Processo Eleitoral para Recomposição do CMDI pela Comissão Especial Eleitoral;
- votação para cada segmento, isoladamente, através de registro do voto que poderá ser aberto, secreto ou por aclamação conforme deliberado pela plenária da Assembleia;
- apuração, proclamação dos resultados registrados em ata assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, Presidência do Conselho e candidatos votantes presente;
- encerramento da Assembleia Geral Eleitoral para Recomposição.
Seção II
Da Votação e da Apuração
Art. 15. A Comissão Eleitoral adotará medidas que garantam o processo de votação.
Art. 16. Após o candidato votante efetuar seu voto não será possível anular e exercer novo voto.
Art. 17. Encerrado o processo de votação, a Comissão Especial Eleitoral verificará o resultado da eleição, com a fiscalização dos próprios candidatos eleitores presentes, lavrando-se ata.
Art. 18. Concluída a apuração, o Coordenador da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição.
Parágrafo Único. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.
Art. 19. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.
Art. 20. Os representantes não eleitos, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência.
Art. 21. Em caso de empate, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior idade do candidato.
Seção III
Do Resultado Final
Art. 24. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o resultado final, sendo que os eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos Idoso do Município de Umuarama no restante do biênio 2021-2023.
Parágrafo Único. A relação dos conselheiros suplentes eleitos (as) será encaminhada ao Prefeito Municipal pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal, para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. As publicações serão feitas no Diário Oficial do Município de Umuarama, quadro de avisos da Secretaria Executiva dos Conselhos acessível ao público, na forma deste regulamento, respeitados os prazos administrativos para publicação.
Art. 26. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 27. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 29 de julho de 2022.
Zélia Aparecida Serralbo
Presidente do CMDI
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Assembleia Eleitoral para Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do CMDI para o mandato 2021/2023 "Representantes de Usuários de Serviços, Programas, Projetos e Entidades Ligados à Defesa ou ao Atendimento ao Idoso"
NOME COMPLETO DO CANDIDATO ELEITOR:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº.
BAIRRO: CEP:
COMPLEMENTO: MUNICÍPIO/ESTADO:
TELEFONE: CELULAR:
E-MAIL:
SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU ENTIDADE EM QUE É ATENDIDO:
ENDEREÇO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU ENTIDADE:
BAIRRO: CEP:
TELEFONE: E-MAIL:
ASSINATURA E CARIMBO
Representante Legal da Entidade
ASSINATURA
Usuário
FAVOR ENCAMINHAR A FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ART. 9, INCISO I, NO PERÍODO DE 01 A 11 DE AGOSTO DE 2022 – PARA O E-MAIL cmdi@umuarama.pr.gov.br OU NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3370, SALAS 5 E 6 – TELEFONE: (44) 3906-1092/ CELULAR: (44) 98457-1109.
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
Assembleia Eleitoral para Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do CMDI para o mandato 2021/2023 "Representante dentre as categorias profissionais afetas à defesa
ou ao atendimento ao idoso"
NOME COMPLETO DO CANDIDATO ELEITOR:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº.
BAIRRO: CEP:
COMPLEMENTO: MUNICÍPIO/ESTADO:
TELEFONE: CELULAR:
E-MAIL: Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:
INSTITUIÇÃO/CONSELHO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO/CONSELHO: Nº.
CNPJ DA INSTITUIÇÃO/CONSELHO:
BAIRRO: CEP:
TELEFONE: E-MAIL:
ASSINATURA E CARIMBO
Representante Legal da Entidade
ASSINATURA
Candidato
FAVOR ENCAMINHAR A FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ART. 9, INCISO II, NO PERÍODO DE 01 A 11 DE AGOSTO DE 2022 – PARA O E-MAIL cmdi@umuarama.pr.gov.br OU NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3370, SALAS 5 E 6 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 833 de 01/07/2022)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços - Forma de Fornecimento: Compra parcelada - Tipo de Licitação: Menor Preço por item, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Emulsão Asfáltica RC-1C-E, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de Micropavimentação Asfáltica à Frio para conservação de ruas, avenidas e estradas do Município de Umuarama, com base na planilha de referência do DER/PR (02/22).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.183.325,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 021/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 25 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 304/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: 100 SPORTS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de troféus e medalhas, para os campeonatos e competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, deste Município.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/397 e no Pregão Eletrônico n° 063/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.317, em 05 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de julho de 2022, edição nº. 12.484, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 303/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de troféus e medalhas, para os campeonatos e competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, deste Município.
Valor: R$ 34.672,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).
Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/397 e no Pregão Eletrônico n° 063/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.317, em 05 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de julho de 2022, edição nº. 12.484, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 301/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de instalação e/ou fornecimento de links de dados de 50 (cinquenta) Mbps Full, com garantia de 100% (cem por cento) de banda contratada, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Umuarama-Pr (monitoramento de câmeras da GMU), através da Diretoria da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Valor: R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 20/07/2022 a 18/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/861 e na Dispensa de Licitação n° 016/2022, ratificado em 19 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de julho de 2022, edição nº. 12.482, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização em 01 (um) reservatório de água de 1000 (um mil) litros no Banco de Alimentos, através da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/06/703 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Emulsão Asfáltica RR2-C, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação de ruas, avenidas e estradas do Município de Umuarama, com base na planilha de referência do DER/PR (02/22).
Valor: R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência: 21/07/2022 a 21/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/540 e no Pregão Eletrônico n° 060/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.420/2022, em 19 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de julho de 2022, edição nº. 12.482, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
Umuarama, 29 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 835 de 01/07/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de Cal Hidratada e Cimento Portland para serem utilizados na execução de serviços de pavimentação, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 892.060,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e sessenta reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.486/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (lanches) para serem ofertados a alunos/atletas das Escolinhas Municipais de Treinamento Esportivo e do Projeto Bora Jogar, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, deste Município., tendo sido declaradas vencedoras as empresas T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para os itens 01, 07, 11, 14, 20; SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA., para o item 03; MAX CESTAS.COM LTDA., para os itens 04, 08, 13, 16, 28, 32; ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., para os itens 10, 17, 26; COMERCIAL BEIRA RIO LTDA., para os itens 12, 15, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 093/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
29/07/2022	ITR	R$	2.041,97
29/07/2022	IPI	R$	4.368,22

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 094/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
26/07/2022	FUNDEB	R$	146.405,19
27/07/2022	FUNDEB	R$	475.646,27
28/07/2022	FUNDEB	R$	26.280,32
29/07/2022	FUNDEB	R$	329.128,60

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 244/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 21 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/07/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 245/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 21 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/07/2022

Termo Aditivo 005 ao Contrato 202/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 10 de outubro de 2022.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/07/2022

Termo Aditivo 006 ao Contrato 274/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. RENATO CAOBIANDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.017.249-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 099.654.639- 13, Diretor de Obras.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/07/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 200/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 12 de dezembro de 2022.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.381.203,99 (um milhão trezentos e oitenta e um mil duzentos e três reais e noventa e nove centavos), para R$ 1.500.703,99 (um milhão quinhentos mil setecentos e três reais e noventa e nove centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 259 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1307 – F: 300085
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1453 – F: 300087
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1576 – F: 87
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Renato Caobianco dos Santos, inscrito no CPF sob n° 099.654.639-13, Diretor de Obras.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/07/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 293/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/07/2022
Umuarama, 29 de julho de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 216/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 113/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.014.176,00 (um milhão e quatorze mil cento e setenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R$ 505.176,00 (quinhentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 216 DE 27/07/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0005.1331	Construção e Instalação de Mobiliário Urbano/pontos de ônibus,bancos,lixeiras, pergolados e outros	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300087	R$ 505.176,00
				TOTAL GERAL R$	505.176,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001 - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.1364	Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511	R$ 499.000,00
				TOTAL GERAL R$	499.000,00

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.812.0019.2100	Recreação e Lazer	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL R$	10.000,00
TOTAL GERAL					1.014.176,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 216 DE 27/07/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9021	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL R$	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Recursos Sanepar - exercício anterior	[illegible]	[illegible]	300087	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300087	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300087	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300087	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300087	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300087	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300087	[illegible]
		Saldo atual	300087	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 092/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
29/07/2022	FPM	R$	1.813.882,67

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO N° 80/2022
PRORRGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 02/2022 de 06 de janeiro de 2022 – 6ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	42º	CAMILA MEDEIROS NOVAES	Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2022	10/02/2023	009.746.519-40	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 27 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 79/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 09/2022 de 25 de janeiro de 2022 – 7ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	50º	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2022	10/02/2023	080.184.169-07	R$ 1.713,68
2	51º	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2022	10/02/2023	096.674.469-13	R$ 1.713,68
3	56º	RYAN VERISSIMO DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2022	10/02/2023	130.196.239-28	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 27 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 81/2022
PRORROGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 11 de 25 de janeiro de 2022 – 13ª Chamada
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	12°	ISABELLA GONCALVES PICOLI	Secretaria Municipal de Saúde	07/02/2022	08/02/2023	094.584.379-89	R$4.183,70

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	9°	SILVIA CRISTINA F. PAULINO DE SOUSA	Secretaria Municipal de Saúde	07/02/2022	08/02/2023	054.211.189-67	R$1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 27 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 84/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 67 de 14 de julho de 2022 – 22ª Chamada
FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	23º	EDILAINE MARTINS DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2022	061.865.439-94	R$ 4.183,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 82/2022
PRORROGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 64/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 51 de 25 de maio de 2021 – 11ª Chamada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	55°	Vitória Scapolan Machado	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2021	03/08/2023	0473082-0050-PR	R$ 3.298,09

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 27 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 83/2022
PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 65/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 64/2021 de 16 de Julho de 2021 – 13ª Chamada
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	47°	Regina Kovalski Melo	Secretaria Municipal De Educação	09/08/2021	10/08/2023	37459/00019-PR	R$ 1.987,49
2	49°	Elza Vila Real Oliveira	Secretaria Municipal De Educação	09/08/2021	10/08/2023	02834/ 00048-PR	R$ 1.987,49

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	163°	Lorena Celine Gonçalves Rosseti	Secretaria Municipal De Educação	09/08/2021	10/08/2023	5386202/0050-PR	R$ 1.439,17
2	167°	Edneia Matheus Dos Santos	Secretaria Municipal De Educação	09/08/2021	10/08/2023	0913317/001-0-PR	R$ 1.439,17

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 27 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Processo n.º 2022/04/4819

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Obras que esta subscreve, considerando a decisão final e portaria, publicadas em 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos artigos 9º,10º §§ 1º e 2º e 17 do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, **NOTIFICAR** a empresa **M. R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº º 40.899.356/0001-23, pelo presente Edital, por seu sócio-proprietário, Sr. Marcos Rogério Alem, para, **no prazo de 15 dias úteis**, apresentar recurso, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2022/04/4819 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Município de Umuarama/PR, CEP: 87.501-130, no horário das 8h às 11:30 e das 13:30 às 17:30, devendo a visita ser agendada previamente.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2022.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 01/AGOSTO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 - Inclui os Jogos Inter Atléticas de Umuarama (JOIA Umuarama) no Calendário Oficial do Município de Umuarama.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022 – Denomina praça pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Sorrisal Amigo do Povo, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 03/2022, de Apoio à Câmara Federal dos Deputados, com a finalidade de manifestar irrestrito apoio ao Projeto de Lei nº 4.240/2021.
Do Vereador Fernando Galmassi.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 29 de julho de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório 10/2022 de Pregão Presencial 04/2022, do Tipo "Menor Preço" através do maior Percentual de Desconto sobre a Taxa de Administração, realizado em data de 26 de julho de 2022, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro, constituído pela Portaria 01/2022, de 06 de janeiro de 2022, onde declarou vencedora a Fundação Candido Garcia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 04.166.662/0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, cidade de Umuarama/PR, instituída pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.517.151/0001-10, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes s/n, cidade de Umuarama/PR, com percentual de taxa de administração de 9% (nove por cento), e ADJUDICO à vencedora o objeto de que trata o Edital do Pregão Presencial 04/2022.

Umuarama, 29 de julho de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL – 04/2022 do Tipo "Menor Preço" através do maior Percentual de Desconto sobre a Taxa de Administração

Processo Licitatório: 10/2022 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial tipo "Menor Preço"
Critério de Julgamento: Menor Preço através do maior Percentual de Desconto sobre a Taxa de Administração

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2022, às 09h00min, no Plenário "Germano Norberto Rudnar" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniu-se o Senhor Pregoeiro Rodrigo Almeida Mossarunga Moraes e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 01/2022, de 06 de janeiro de 2022. Às 09h10min, o Sr. Pregoeiro abriu a Sessão Pública do Pregão Presencial 04/2022, objetivando a "Contratação de Agente de Integração para operacionalização de estágio supervisionado na Câmara Municipal de Umuarama/PR", para o devido credenciamento dos interessados. Apresentou documentação para credenciamento a Srª Juliana Ortiz Silva, brasileira, portadora do R.G. 9.415.571-1 SSP/PR e CPF 009.771.309-08, representando a Fundação Candido Garcia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 04.166.662/0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, cidade de Umuarama/PR, instituída pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.517.151/0001-10, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes s/n, cidade de Umuarama/PR. Encerrada a fase de credenciamento às 10h, e constatado pelo Sr. Pregoeiro apenas uma participante credenciada sendo a Fundação Candido Garcia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 04.166.662/0001-97. Aberto o envelope nº 1 – Proposta de Preço, constatou-se a regularidade da proposta conforme edital, sendo ofertado pela proponente o percentual de taxa de administração de 10%. Indagado pelo Sr. Pregoeiro se haveria lance pela proponente, esta ofertou o lance de 9,5%, não ofertando mais lances posteriormente. Encerrada a fase de lances, o Sr. Pregoeiro indagou se haveria possibilidade de melhora do percentual ofertado, o que pela participante finalizou sua proposta em 9% de taxa de administração. Após encerrada a fase de lances e negociação o Sr. Pregoeiro passou para a abertura do envelope de nº 2 – Documentos de habilitação, o que foi constatado a regularidade dos documentos conforme previsão do Edital. Estando devidamente habilitada o Sr. Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o bem a participante Fundação Candido Garcia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 04.166.662/0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, cidade de Umuarama/PR, com percentual de taxa de administração de 9%. Nada mais havendo a constar, Eu Octávio Antoniazzi Júnior lavrei a presente ata.

Rodrigo Almeida Mossarunga Moraes
Pregoeiro

Fundação Candido Garcia
CNPJ 04.166.662/0001-97

Octávio Antoniazzi Júnior
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1229 / 2022
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0015 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO MARIANO DA SILVA CPF/CNPJ: 06239753947
CADASTRO: 6061700 QUADRA: 0005 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87510694
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente   Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 55 / 1229 / 2022
RODRIGO MARIANO DA SILVA CPF/CNPJ: 06239753947
ENDEREÇO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABEÇAO, Nº 889 , JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1229 / 2022
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 05/06 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 5/6, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTE Nºs 5 E 6.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SERGIO CARLOS CPF/CNPJ: 67639216915
CADASTRO: 6072105 QUADRA: 0009 LOTE: 05/06
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87510694
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: LOTE Nº 5/6, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTE Nºs 5 E 6.

Atenciosamente   Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 62 / 1229 / 2022
SERGIO CARLOS CPF/CNPJ: 67639216915
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 2685 , Conjunto Residencial Independência, Umuarama/PR-PR, CEP: 87508-095

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1234 / 2022
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 025A - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEX SANDRO MEDEIROS CPF/CNPJ: 05974699971
CADASTRO: 4753800 QUADRA: 0007 LOTE: 025A
ENDEREÇO: RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87511005
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente   Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 40 / 1234 / 2022
ALEX SANDRO MEDEIROS CPF/CNPJ: 05974699971
ENDEREÇO: RUA JOSÉ JACINTO DA SILVA FILHO, Nº 820 CEP.: 87375000 CIDADE: MOREIRA SALES UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1238 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 025A - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEX SANDRO MEDEIROS CPF/CNPJ: 05974699971
CADASTRO: 4753800 QUADRA: 0007 LOTE: 025A
ENDEREÇO: RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87511005
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente   Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1238 / 2022
ALEX SANDRO MEDEIROS CPF/CNPJ: 05974699971
ENDEREÇO: RUA JOSÉ JACINTO DA SILVA FILHO, Nº 820 CEP.: 87375000 CIDADE: MOREIRA SALES UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1245 / 2022
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0039 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
CADASTRO: 6618500 QUADRA: 0010 LOTE: 0039
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente   Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 32 / 1245 / 2022
DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
ENDEREÇO: AV ALBERTO BYINGTON, Nº 838 CEP.: 87535000 CIDADE: XAMBRÊ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 002B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 69554021968
CADASTRO: 4653010 QUADRA: 0006 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente   Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1248 / 2022
SILAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 69554021968
ENDEREÇO: RUA JOAO BELOTTI, Nº 1359 CEP.: 13469573 CIDADE: AMERICANA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 005A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ENOQUE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 02922354962
CADASTRO: 4657300 QUADRA: 0010 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente   Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1248 / 2022
ENOQUE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 02922354962
ENDEREÇO: RUA DAS QUARESMEIRAS, Nº 125 , JARDIM BOTANICO, CAMPO MOURAO/PR-PR, CEP: 87.30-1.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1251 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0048, Lote: 0008 - ZONA 2 - N.º: 5446 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARISA ADRIANA VICTORIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01721995900
CADASTRO: 269200 QUADRA: 0048 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 5446 CEP: 87502040
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente   Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1251 / 2022
MARISA ADRIANA VICTORIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01721995900
ENDEREÇO: AVN LONDRINA, Nº 3611 RACOVEL VEICULOS, ZONA 02, UMUARAMA/PR-, CEP: 87502-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1411 / 2022

No dia 15 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1411 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
HEVERSON MACHADO DIAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 884.722.309-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0006, PARQUE RES. VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5559900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1411 / 2022** CADASTRO: **1-5559900** ZONA: **0007** QUADRA: **0016** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: HEVERSON MACHADO DIAS - CPF/CNPJ: 884.722.309-10
ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, Nº 5173 - ZONA IV, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.516

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1406 / 2022

No dia 15 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1406 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIN, inscrito(a) no **CPF Nº. 005.932.319-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0012, PQ RES METROPOLITANO II, AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5573400.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1406 / 2022** CADASTRO: **1-5573400** ZONA: **0010** QUADRA: **0005** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIN - CPF/CNPJ: 005.932.319-10
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 1586, CEP: 85980000 - INVALIDO - GUAÍRA-PR APTO 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1317 / 2022

No dia 4 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1317 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JESIEL JUNER CARVALHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 006.387.719-86,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0017, PQ RES METROPOLITANO II, RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5578200.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1317 / 2022** CADASTRO: **1-5578200** ZONA: **0010** QUADRA: **0007** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: JESIEL JUNER CARVALHO - CPF/CNPJ: 006.387.719-86
ENDEREÇO: RUA CASCAVEL, Nº 231 - DISTRITO INDUSTRIAL BARTOLOMAI, INDAIATUBA-SP, CEP: 13343-782

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.487/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ROSANA DE SOUZA, matrícula 967411, portadora da cédula de identidade RG nº 14.257.874-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 020.382.251-09, nomeada em 08 de Maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6765/2018, com fruição no período de 30 de Maio de 2022 a 27 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.488/2022
Concede Adicional Insalubridade a servidora ELAINE REGINA DUARTE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 193/2022 - RH-SMS e Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ELAINE REGINA DUARTE DA SILVA, matrícula 862821, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.094.338-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 955.773.199-00, admitida em 20 de março de 2001, para exercer o emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 27 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.489/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADALBERTO JOSE DE CASTRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ADALBERTO JOSE DE CASTRO, matrícula 993851, portador da cédula de identidade RG n° 13.393.681-5-SSP/PR, inscrito no CPF n.° 230.436.105-63, nomeado em 24 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.° 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n° 7263/2018, com fruição no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.490/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IVANETE RABELO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora IVANETE RABELO SANTOS, matrícula 912271, portadora da cédula de identidade RG nº 4.388.477-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 514.596.639-34, nomeada em 02 de Março de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6243/2015, com fruição no período de 26 de Julho de 2022 a 25 de Outubro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.491/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	12517010-2	GOO	1	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.492/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal VINICIUS SILVA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	VINICIUS SILVA DOS SANTOS	12.781.637-9	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 217/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 113/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva-SESA nº 864/2020-COVID-19, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 217 DE 27/07/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1032	R$	400.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$	200.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$	10.000,00
			TOTAL GERAL		R$	610.000,00
	TOTAL GERAL					610.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 217 DE 27/07/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$	210.000,00
			TOTAL GERAL		R$	210.000,00
	TOTAL GERAL					210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 219/2022
Regulamenta a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 507, de 15 de junho de 2022, que prevê e disciplina a extinção do crédito tributário mediante dação em pagamento em bens imóveis.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);
CONSIDERANDO o disposto no artigo 217, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO o artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 507, de 15 de junho de 2022; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1998/2020, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A :
Art. 1º Este decreto regulamenta a da Lei Complementar Municipal nº 507, de 15 de junho de 2022 e estabelece regras para o trâmite e efetivação da dação em pagamento em bens imóveis no Município de Umuarama.
Art. 2º O requerimento de dação em pagamento em bens imóveis será apresentado perante a Secretaria de Fazenda, que determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento e deverá ser:
I – formalizado em requerimento próprio no qual devem constar os débitos a serem objeto da dação em pagamento em bens imóveis;
II – assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato; e
III – instruído com:
a) cópia do instrumento constitutivo da sociedade ou da ata da última assembleia de designação ou eleição da diretoria, em se tratando de sociedade por ações, que permitam identificar os responsáveis por sua gestão, ou da declaração de empresário, ou documento de identificação da pessoa física em que conste os números do RG e do CPF, todos devidamente atualizados;
b) instrumento do mandato, com firma reconhecida, com poderes expressos para confessar a dívida, transigir, firmar acordo, receber, dar quitação e representar o interessado para o fim disposto neste Decreto, quando for o caso;
c) certidão de matrícula do imóvel expedida há menos de 30 (trinta) dias pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, que demonstre ser o legítimo proprietário do imóvel oferecido o devedor;
d) certidão de ônus e ações expedida há menos de 30 (trinta) dias pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, que demonstre que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os de garantia ou penhora estabelecida em favor do Município de Umuarama;
e) certidão de ações reais e pessoais ou reipersecutórias expedida há menos de 30 (trinta) dias pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Umuarama;
f) tratando-se de imóvel urbano, certidão de energia elétrica, de água e esgoto, despesas condominiais e demais encargos sobre o imóvel;
g) tratando-se de imóvel rural, certidão de quitação do Imposto Territorial Rural (ITR), bem como de inexistência de passivos ambientais expedida pelos órgãos ambientais;
h) laudo de avaliação técnica particular contendo a indicação pormenorizada do bem imóvel, sua localização, dimensões e confrontações, devidamente instruído com fotografias atuais do bem;
i) certidões cíveis, criminais e trabalhistas, federais e estaduais, inclusive relativas a execuções fiscais, do domicílio do devedor e do lugar da situação do imóvel oferecido em dação;
j) declaração firmada pelo devedor atestando estar na posse direta do bem oferecido.
Parágrafo único. O laudo particular a que se refere a alínea "h" do inciso III deste artigo servirá apenas para a correta identificação do imóvel oferecido e como parâmetro de aferição inicial do valor do bem, sendo que em nenhuma hipótese prevalecerá sobre o laudo a ser elaborado pela Comissão Oficial de Avaliação do Município no decorrer do processo administrativo.
Art. 3º Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria de Fazenda fará análise preliminar de viabilidade do pedido quanto aos seus aspectos formais e, em relação a eventuais créditos tributários ajuizados e com garantia preexistente.
Art. 4º Após a análise preliminar, a Secretaria de Fazenda encaminhará os autos à Secretaria de Administração, que manifestar-se-á sobre a conveniência e oportunidade, no caso concreto, da dação em pagamento do bem imóvel oferecido.
§ 1º O processo administrativo de dação em pagamento em bens imóveis só terá seguimento se o Município tiver interesse nos bens ofertados.
§ 2º Antes de decidir sobre a conveniência e oportunidade do ato, a Secretaria de Administração poderá solicitar parecer jurídico sobre o caso à Secretaria da Procuradoria-Geral.
§ 3º Após parecer da Secretaria da Procuradoria-Geral, se for o caso, o processo administrativo será encaminhado à Divisão de Patrimônio, que divulgará, por meio eletrônico ou outro que entenda conveniente, a existência do imóvel disponível e aguardará a manifestação de interesse por parte de órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da divulgação.
§ 4º Havendo interesse de alguma das pessoas referidas no § 2º deste artigo, o órgão ou entidade interessada deverá encaminhar à Divisão de Patrimônio manifestação escrita, expedida pelo chefe do setor, dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, atestando ciência das condições do imóvel, acompanhada de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira do valor relativo ao bem imóvel oferecido em dação em pagamento, bem como de declaração de destinação do imóvel.
§ 5º Após a formalização da manifestação de interesse de que trata o § 4º deste artigo, a Divisão de Patrimônio deverá:
I – atestar a eventual existência ou inexistência de propriedade do Município disponível e que atenda à demanda do órgão ou entidade interessada, conforme localização, descrição física e destinação informadas; e
II – atestar a possibilidade de incorporação do imóvel oferecido em dação em pagamento ao patrimônio público e, em sendo o interessado entidade integrante da Administração Indireta, de posterior transferência do bem à tal entidade, observada a legislação de regência.
Art. 5º Após manifestação da Divisão de Patrimônio, e tendo sido manifestado interesse do Município no bem ofertado, por meio de decisão do Secretário Municipal de Administração, seguirá o processo administrativo para avaliação do imóvel pela Comissão Oficial de Avaliação do Município.
Art. 6º Elaborado o laudo de avaliação, que prevalecerá sobre o laudo particular apresentado pelo devedor junto ao seu requerimento inicial, o processo administrativo será encaminhado à Secretaria da Fazenda para manifestação conclusiva acerca da disponibilidade orçamentária, considerando o valor do débito que se objetiva a extinção atualizado para a data da avaliação oficial do imóvel objeto da dação.
Art. 7º Atendidos os trâmites previstos nos artigos anteriores, o processo administrativo será encaminhado à Secretaria da Procuradoria-Geral para deliberação quanto à aceitação da proposta de dação em pagamento em bem imóvel como forma de extinção dos débitos inscritos em dívida ativa.
Parágrafo único. Com a manifestação favorável da Secretaria da Procuradoria-Geral, o pedido será submetido à autorização do Prefeito.
Art. 8º Autorizada a dação pelo Prefeito Municipal, será o devedor intimado para que tenha ciência do deferimento do pedido e do valor atribuído ao bem objeto da dação pela avaliação oficial do Município.
§ 1º Discordando do valor atribuído ao bem pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, o devedor poderá apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, que deverá ser dirigida à Comissão para nova manifestação, devendo prevalecer, ao final, o valor atribuído ao imóvel por esta.
§ 2º Concordando com a avaliação, o devedor terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da intimação, sob pena de cancelamento da aceitação da proposta, para:
I – comprovar o atendimento do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 507, de 15 de junho de 2022;
II – complementar eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, mediante pagamento à vista e em dinheiro, sendo o caso.
Art. 9º Cumpridas todas as exigências a cargo do devedor, o processo administrativo será encaminhado novamente à Secretaria de Fazenda para fins de recolhimento integral do valor correspondente à dação em pagamento, segundo o valor definido na avaliação oficial do bem até o limite do débito objeto do requerimento de dação.
Art. 10. Existindo depósitos vinculados aos débitos objetos do requerimento, a sua transformação em pagamento definitivo ou conversão em renda do Município de Umuarama deverá ocorrer antes do recolhimento previsto no artigo anterior.
Art. 11. A extinção dos débitos, considerados o valor da avaliação oficial e o valor dos débitos atualizado até a data da avaliação, está condicionada ao cumprimento prévio de todos os requisitos previstos neste Decreto, inclusive da necessária disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria de Fazenda, e ocorrerá após a lavratura da escritura de dação em pagamento e o seu respectivo registro na matrícula do imóvel, com a efetiva imissão na posse do bem pelo Município.
Parágrafo único. O devedor arcará com todos os custos de avaliação e de transferência do imóvel ao patrimônio do Município, a realização de instrumentos públicos ou particulares, o registro e a imissão na posse do bem imóvel objeto da dação em pagamento, cabendo-lhe ainda a apresentação de todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato.
Art. 12. Cumpridos os trâmites previstos nos artigos anteriores, o processo administrativo será encaminhado à Divisão de Patrimônio para as providências administrativas e de registro da incorporação do imóvel objeto da dação ao patrimônio do Município de Umuarama e sua vinculação ao órgão da Administração Direta interessado no imóvel ou a sua transferência à entidade da Administração Indireta interessada, conforme o caso.
Art. 13. Se, por qualquer motivo, não for aperfeiçoada a incorporação do imóvel ao patrimônio do Município de Umuarama, a aceitação será desfeita e cancelados todos os seus efeitos.
Parágrafo único. O devedor responderá pela evicção, nos termos do art. 359 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
Art. 14. Antes de sua aceitação final pelo Município de Umuarama, a proposta de dação em pagamento em bem imóvel não surtirá qualquer efeito em relação aos débitos que se pretende extinguir.
§ 1º A pendência na análise do requerimento não afasta a necessidade de cumprimento regular das obrigações tributárias, nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.
§ 2º O levantamento de garantias eventualmente existentes somente poderá ser realizado após a extinção da dívida pela dação em pagamento.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.473/2022
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Antonio Pinho Ferreira	1.474.604-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial - Cc-6	2020\2021	01/08/2022 à 15/08/2022
2	Antonio Pinho Ferreira	1.474.604-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	16/08/2022 à 30/08/2022
3	Benedito Barbosa	1.398.799 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Chefe De Divisão - Cc-2	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
4	Francisco De Assis Da Silva	44072149 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Cc-8	2021\2022	01/08/2022 à 30/08/2022
5	Gabriely Sthefani De Jesus Batista	12.332.081-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	16/08/2022 à 25/08/2022
6	Itamar Inacio Da Silva Junior	12.634.614-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
7	Kamila Nascimento Lesse	13.697.256-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-4	2021\2022	24/08/2022 à 02/09/2022
8	Kemilly Cavalini Cia Silva	10.587.784-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Habitação	Assessor Especial - Cc-6	2020\2021	09/08/2022 à 18/08/2022
9	Kemilly Cavalini Cia Silva	10.587.784-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Habitação	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	19/08/2022 à 07/09/2022
10	Kethyner Renata Ramos Lesse	13.697.265-0 SSP / PR	Sec. Mun. De			
Assistência Social		Conselheiro Tutelar	2021\2022	28/08/2022 à 26/09/2022		
11	Marco Antonio Bigardi	13418766				
SESP / SP		Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	26/08/2022 à 04/09/2022	
12	Maria Cristiane Jacintho	9.042.160-3	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	03/08/2022 à 12/08/2022
13	Maria Isabella Brito Rodrigues	13.689.181-2 SESP / PR	Controladoria Interna Do Municipio	Assessor Especial - Cc-6	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
14	Serginei Da Silva Rocha	8.543.739-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura	Assessor Especial - Cc-8	2021\2022	01/08/2022 à 30/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.497/2022
Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Elaine Cristina De Araujo Novaes	10.333.261-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
2	Erica Dos Santos Sobral	13.294.082-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	SecretárioEscolar-40hs-Clt	2021\2022	17/08/2022 à 26/08/2022
3	Ronnie Rodrigo Da Silva Oliveira	10.045.146-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	AgenteAdministrativo-Clt-Pss	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
4	Sabrina Leticia Silva Mirandola	13.145.005-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.498/2022
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Antonio Cassimiro De Medeiros	1.567.548 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Operador Equip. Rodov - C.L.T.	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
2	Ivone Urbanski	3.306.235-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Habitação	Auxiliar De Servicos - Clt.	2020\2021	01/08/2022 à 10/08/2022
3	Jair De Araujo	3.934.835-7 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	04/08/2022 à 02/09/2022
4	Jair Ribeiro Da Cunha	5.255.185-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
5	Jean Alex Galtarossa	7.251.131-0 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Aux.Servicos Gerais -C.L.T.	2021\2022	08/08/2022 à 17/08/2022
6	João Maia Da Silva	4.615.832-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Operador Equip. Rodov - C.L.T.	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
7	Joao Paulo Dos Santos	6.820.690-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
8	Joao Roberto Finetti	3.961.877-0 PR / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal Tributario - Clt.	2021\2022	01/08/2022 à 30/08/2022
9	Jose Donisete Galieta	8.084.685-1 IIPR / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	04/08/2022 à 18/08/2022
10	Jose Jorge Stedile	1.207.123 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	04/08/2022 à 02/09/2022
11	Melqui Teixeira	5.043.421-4 SSP/PR / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	04/08/2022 à 02/09/2022
12	Raul Fernandes De Freitas	1.800.505-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	01/08/2022 à 30/08/2022
13	Romildo Fernandes	3.812.044-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
14	Rosangela Maria Tiburcio Dos Santos	33.067.796-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	04/08/2022 à 02/09/2022
15	Sebastiao Mateus	2.179.699 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	01/08/2022 à 30/08/2022
16	Valdir Goncalves Neves	13.145.406-6 PR / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Gari - C.L.T.	2020\2021	01/08/2022 à 10/08/2022
17	Valmir Santana Rafael	5.080.578-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2020\2021	01/08/2022 à 15/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.499/2022
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adailza Julia Plens	8.543.740-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	16/08/2022 à 25/08/2022
2	Ademilson Rebello Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2021\2022	15/08/2022 à 24/08/2022
3	Adriana De Fatima Diniz Ferreira Vieira	6.056.792-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2019\2020	22/08/2022 à 10/09/2022
4	Adriano Amaro Da Costa	7.962.836-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 10/08/2022
5	Anderson Aparecido Amorin	10.310.535-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
6	Andre Fiorot Abreu	9.173.614-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
7	Antonio Claudio Da Silva	4.473.174-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
8	Caroline Dos Santos Garcez	12.502.340-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	16/08/2022 à 25/08/2022
9	Daiane Almeida Genari	10.605.090-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 10/08/2022
10	Daisy Ganacin Magnoni	7.330.752-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
11	Daniel Dutra De Souza	8.980.975-4 SSP / PR	Controladoria Interna Do Municipio	Analista De Contabilidade-Esta	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
12	Dayane Maria Cordasso Da Rosa	10.781.095-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2020\2021	03/08/2022 à 12/08/2022
13	Donimar Matsuyuki De Souza	2.699.300-7 SESP / MT	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
14	Edvaldo Batista De Sa	4.442.882-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
15	Elson Rodrigues Silva	9.681.125-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
16	Emerson Roberto Florian	5.773.759-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2019\2020	12/08/2022 à 21/08/2022
17	Flavio De Oliveira	7.601.456-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	01/08/2022 à 30/08/2022
18	Guerino Carlos Pereira	2.139.557 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Carpinteiro - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
19	Iraci Eduvirgem Almeida	4.272.115-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2020\2021	01/08/2022 à 30/08/2022
20	Israel Dantas Silva	4.649.237-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2020\2021	01/08/2022 à 30/08/2022
21	Jaqueline Sá De Souza Tangerino	11.038.966-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2019\2020	01/08/2022 à 20/08/2022
22	Karine Juliane Giroto Dos Santos	9.154.965-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Fiscal - Estat.	2019\2020	01/08/2022 à 10/08/2022
23	Leandra Cristina Hermes Moreira	14.062.156-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	09/08/2022 à 18/08/2022
24	Leonilda Oleriano Da Silva Santos	56225820 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2020\2021	15/08/2022 à 13/09/2022
25	Luciana Teroel Aguiar Favaro	5.884.201-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
26	Marcos Rogerio Silveira Rodrigues	9.939.996-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	29/08/2022 à 17/09/2022
27	Mari Cassiele Camargo De Souza	9.234.446-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	11/08/2022 à 20/08/2022
28	Mari Cassiele Camargo De Souza	9.234.446-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2020\2021	01/08/2022 à 10/08/2022
29	Maria Eunice Dos Santos Rocha	5.702.578-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
30	Marilza Aparecida Machado	4.890.337-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2021\2022	16/08/2022 à 14/09/2022
31	Matheus Nicolette Fernandes	10.225.166-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	22/08/2022 à 31/08/2022
32	Milton De Castro Jorge Junior	10.138.560-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	01/08/2022 à 30/08/2022
33	Nikolas Vedovatto	8.025.814-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	01/08/2022 à 10/08/2022
34	Odair Ribeiro Da Silva	7.044.133-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2021\2022	08/08/2022 à 17/08/2022
35	Oswaldo Donizetti Alvarenga	2.048.299-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 30/08/2022
36	Patricia Barbosa Germani	8.664.543-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	08/08/2022 à 17/08/2022
37	Ricardo Fernandes Rocha	7.813.372-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
38	Rita De Cássia Struckel	4.221.019-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 10/08/2022
39	Rosa Cipriano Celini De Souza	4.946.840-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 10/08/2022
40	Suellen Rodrigues Pereira	10.839.321-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	01/08/2022 à 10/08/2022
41	Susana Pedroso De Souza Cassiolato	10.120.605-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	09/08/2022 à 07/09/2022
42	Valdiney Roberto Rissato	4.291.370-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2020\2021	10/08/2022 à 29/08/2022
43	Vera Lucia Da Silva	5.645.903-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	16/08/2022 à 25/08/2022
44	Vera Lucia Da Silva	5.645.903-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	16/08/2022 à 25/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.500/2022
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andrielli De Fatima Fernandes	8.925.200-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
2	Ane Cristine De Almeida	8.615.176-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	16/08/2022 à 30/08/2022
3	Barbara Fernanda Kraemer Rodrigues	8.136.938-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 30/08/2022
4	Barbara Fernanda Kraemer Rodrigues	8.136.938-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	31/08/2022 à 09/09/2022
5	Bruna Dos Santos Vargas	12.732.802-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2020\2021	01/08/2022 à 30/08/2022
6	Cibele Martins Pereira	7.097.322-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	16/08/2022 à 04/09/2022
7	Edson Jose Pires	5.408.920-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2019\2020	01/08/2022 à 30/08/2022
8	Hilda Simoes Gomes Sanches	6.985.876-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022	01/08/2022 à 20/08/2022
9	Israel Silva Costa	4.366.871-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2019\2020	01/08/2022 à 20/08/2022
10	Ivonete Rodrigues Dos Santos	4.379.657-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	08/08/2022 à 27/08/2022
11	Jacira Maria Valentim	8.129.380-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	08/08/2022 à 27/08/2022
12	Jessyca Amanda Lopes	10.142.675-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2020\2021	08/08/2022 à 17/08/2022
13	Juliana Pereira De Souza	10.385.922-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	08/08/2022 à 06/09/2022
14	Lucineia Garbelini Viana	8.702.155-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	16/08/2022 à 25/08/2022
15	Luiza Satie Oshiama Suenaga	4.587.282-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2020\2021	01/08/2022 à 30/08/2022
16	Maria Angelica Viviani Meira Dos Santos	8.012.199-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 10/08/2022
17	Maria De Fatima Da Silva	7.763.090-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2019\2020	10/08/2022 à 19/08/2022
18	Maria De Fatima Da Silva	7.763.090-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	22/08/2022 à 31/08/2022
19	Mariane Lima De Souza	9.817.034-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	22/08/2022 à 31/08/2022
20	Mayara Aparecida Teixeira	9.994.455-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	01/08/2022 à 10/08/2022
21	Oeisi Diniz Lino	9.780.236-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2019\2020	01/08/2022 à 20/08/2022
22	Roseli Teixeira Buzinaro	6.154.316-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2020\2021	01/08/2022 à 10/08/2022
23	Sirlei Pontes	8.431.655-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	01/08/2022 à 10/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.501/2022
Concede férias aos servidores Celetistas do Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal De Saúde De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andreia Patricia Lembi Correr	7.893.297-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022	16/08/2022 à 04/09/2022
2	Dolores Dantas Borborema Alonso	5.008.993-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	01/08/2022 à 30/08/2022
3	Francielle Cristina Do Nascimento Paulino	9.667.039-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2020\2021	01/08/2022 à 30/08/2022
4	Joselia Da Silva De Oliveira Zupiroli	5.128.278-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	16/08/2022 à 25/08/2022
5	Marcio Riva Dos Santos	7.629.608-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2020\2021	08/08/2022 à 27/08/2022
6	Nilton Da Silva	5.116.916-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	16/08/2022 à 04/09/2022
7	Raquel Cristina Cazarin Garcia	4.991.164-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022	09/08/2022 à 18/08/2022
8	Reinaldo Ferreira Santos	4.934.146-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	08/08/2022 à 06/09/2022
9	Rosileia Aparecida Fantin Santos	7.263.493-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
10	Sansao Rodrigues Dos Santos	4.375.901-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	08/08/2022 à 27/08/2022
11	Sueli Fornia Santos Mathias	5.584.820-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2020\2021	29/08/2022 à 07/09/2022
12	Suzana Andreia Schemer	7.541.786-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	16/08/2022 à 04/09/2022
13	Tania Regina Rodrigues De Oliveira Fernandes	593.099 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	16/08/2022 à 30/08/2022
14	Valdecir Martins Roman	3.563.119-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista I - C.L.T.	2020\2021	01/08/2022 à 20/08/2022
15	Valdete Salicano Ferreira	6.202.291-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	01/08/2022 à 30/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.502/2022
Concede férias as servidoras de Cargo Comissão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias as servidoras de Cargo Comissão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO	
AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO				
1	Debora Espanholo	13.322.794-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-8	2021\2022	17/08/2022 à 26/08/2022
2	Francielly Williany Camara Sgorlon De	9.818.508-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	05/08/2022 à 14/08/2022
3	Maria Aparecida Costa	4.539.451-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-5	2022\2023	01/08/2022 à 10/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.493/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal MARIO SEBASTIÃO DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	MARIO SEBASTIÃO DE ARAUJO	10.882.008-0	GOO	1	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.494/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	14.216.961-4	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.495/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal LILIAN CARLA SOBRINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	LILIAN CARLA SOBRINHO	9.215.657-5	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.496/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal FABIANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 03 de agosto de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	9.354.643-1	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração